DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARACAJU

ANO XXXV | **Aracaju (SE), 03 de março de 2026** | **N° 5809**

PODER EXECUTIVO

PREFEITA
EMÍLIA CORRÊA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos
Fabio Oliveira Uchoa

Secretária Municipal da Comunicação Social
Gleice Ane Queiroz

Procurador-Geral do Município
José Hunaldo Santos da Mota

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Paulo Marcio Ramos Cruz

Secretário Municipal da Fazenda
Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Rodrigo Thyago da Silva Santos

Secretária Municipal da Educação
Edna Quiteria do Amorim Costa

Secretária Municipal da Saúde
Debora Cristina Fontes Leite

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Simone Chrystine Santana Valadares

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
José Aquiles Silveira Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

Secretário Municipal do Turismo
Fabio Araujo de Andrade

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania
Andre David Caldas Rosa Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

Secretário Municipal da Cultura de Aracaju
Paulo Corrêa Sobrinho

Secretária Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres
Elaine Cristina da Silva Oliveira

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Camilla Feitosa Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Luciano Paz Xavier

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Nelson Felipe da Silva Filho

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Aldir Souza Ferreira

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Mellissa Rollemberg Camboim

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Hugo Esoj dos Santos

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

Diretor Executivo do CTM
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Ricardo Vasconcelos Silva

SUMÁRIO

Poder Executivo **002**

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão **016**

Secretaria Municipal da Educação **042**

Secretaria Municipal da Saúde **065**

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social **092**

Secretaria Municipal do Turismo **130**

Secretaria Municipal da Infraestrutura **134**

Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju **136**

Fundação Cultural Cidade de Aracaju **160**

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho **353**

Empresa Municipal de Serviços Urbanos **355**

Empresa Municipal de Obras e Urbanização **366**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
Marco Aurélio Costa Santos (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
Leonel Marques Aquino Filho

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

https://www.aracaju.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.299
DE 03 DE MARÇO DE 2026

Cria o Programa Recicla Aracaju no Município de Aracaju, que institui incentivos à coleta de resíduos durante o período junino, com destinação dos resíduos coletados a grupos cadastrados no programa, como empreendedores do artesanato, economia solidária, produtores culturais e cooperativas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Recicla Aracaju no Município de Aracaju, com o objetivo de promover a coleta e a destinação adequada dos resíduos gerados durante os festejos juninos, incentivando a participação da população e de grupos organizados.

Art. 2º A coleta de resíduos durante o São João será realizada por equipes da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, em parceria com grupos cadastrados no programa, que poderão incluir, entre outros:

I – empreendedores do artesanato;

II – cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

III – grupos de economia solidária;

IV – produtores culturais.

Art. 3º Os resíduos coletados serão destinados a esses grupos, que deverão ser previamente cadastrados por meio de processo seletivo com ampla participação popular.

Art. 4º Para a implementação do Programa Recicla Aracaju, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – criar campanhas de conscientização sobre a importância da coleta seletiva e do descarte correto de resíduos durante os festejos juninos;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.299
DE 03 DE MARÇO DE 2026

II – estabelecer parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino e associações culturais locais para a realização de atividades educativas;

III – disponibilizar pontos de coleta seletiva em locais estratégicos durante os eventos de São João;

IV – conceder equipamentos de proteção individual – EPI aos catadores e grupos participantes, incluindo camisas, calças, botas, luvas, meiões e mochilas;

V – disponibilizar *big bags* para a coleta e armazenamento dos resíduos;

VI – oferecer estrutura necessária para a capacitação e o apoio logístico aos beneficiados, visando à melhoria das condições de trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos fiscais e financeiros aos grupos que participarem do Programa, de acordo com a legislação vigente, visando estimular a participação e o engajamento da sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 03 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Secretário Municipal da Infraestrutura

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 210/2025– Autoria: Vereador Mauricio Maravilha.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.300
DE 03 DE MARÇO DE 2026

Reconhece a Utilidade Pública da Associação A Chave Do Futuro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação A Chave do Futuro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.574.060/0001-77, com sede na Av. Monteiro Lobato, nº 354, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49037-450.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 03 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 145/2025 – Autoria: Vereadora Thannata da Equoterapia

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.301
DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização do uso dos ginásios, quadras, campos de futebol e teatros das escolas da rede municipal de ensino para a realização de atividades esportivas e artísticas promovidas por entidades sem fins lucrativos e pela Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso das instalações esportivas e culturais das escolas da rede municipal de ensino, incluindo ginásios, quadras, campos de futebol e teatros, por equipes de representação do município, por entidades sem fins lucrativos devidamente constituídas e pela Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP, no horário de contraturno das aulas regulares, com o objetivo de promover atividades esportivas e artísticas voltadas à comunidade.

Art. 2º O uso das instalações mencionadas no art. 1º será condicionado:

I – à solicitação formal dirigida à administração responsável pela unidade escolar;

II – à comprovação de regularidade jurídica e documental da entidade ou equipe solicitante;

III – à apresentação de um plano de atividades a ser realizado, contendo horários, objetivos e público-alvo;

IV – à assinatura de termo de compromisso e responsabilidade, assegurando o zelo e a preservação do patrimônio público.

Art. 3º As atividades promovidas deverão ser gratuitas e acessíveis à comunidade, com foco no incentivo à prática esportiva, à valorização cultural e à inclusão social.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.301
DE 03 DE MARÇO DE 2026

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com as direções das unidades escolares:

I – estabelecer critérios e procedimentos para o uso das instalações;

II – garantir que as atividades realizadas não prejudiquem o funcionamento regular das escolas;

III – fiscalizar o cumprimento das normas e a preservação das instalações.

Art. 5º Em caso de descumprimento das normas estabelecidas ou de danos ao patrimônio público, o direito de uso poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas ou legais.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 03 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Edna Quitéria do Amorim Costa
Secretária Municipal da Educação

José Aquiles Silveira Silva
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 188/2025– Autoria: Vereador Soneca

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.302
DE 04 DE MARÇO DE 2026

Reconhece de utilidade pública Associação dos Defensores Públicos do Estado de Sergipe – ADPESE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Defensores Públicos do Estado de Sergipe - ADPESE, com sede e foro nesta cidade, capital do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 229/2025 – Autoria: Vereador Elber Batalha

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.303
DE 04 DE MARÇO DE 2026

Cria a campanha municipal contra o compartilhamento de registros audiovisuais de pessoas falecidas em acidentes, denominada Apague Minha Dor, no Município de Aracaju.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Aracaju, a campanha de conscientização denominada Apague Minha Dor, com o objetivo de sensibilizar a população sobre os impactos do compartilhamento de imagens, vídeos ou registros audiovisuais de pessoas falecidas em decorrência de acidentes, crimes ou eventos similares.

Art. 2º A campanha tem por finalidade:

I – promover campanhas educativas em escolas, espaços públicos e mídias oficiais do Município, alertando sobre os danos emocionais e sociais decorrentes do compartilhamento de imagens de pessoas falecidas em acidentes, crimes ou tragédias;

II – incentivar o respeito à memória e à dignidade das vítimas e de seus familiares;

III – estimular a população a denunciar, às autoridades competentes, a divulgação ilegal ou abusiva de imagens de falecidos, nos termos da legislação vigente;

IV – fomentar parcerias com órgãos de segurança pública, Ministério Público, entidades civis e veículos de comunicação para divulgação de informações sobre o tema;

V – orientar empresas concessionárias de serviços públicos e entidades parceiras quanto à não veiculação de conteúdos impróprios em espaços públicos municipais;

VI – produção de conteúdos audiovisuais para as redes sociais e mídias da Prefeitura;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.303
DE 04 DE MARÇO DE 2026

VII – criação de um canal de orientação às famílias atingidas, com suporte jurídico e psicológico, dentro da estrutura já existente da Assistência Social;

VIII – exposição de material informativo em terminais de transporte público, feiras e eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Art. 3º A campanha poderá ser desenvolvida por meio de:

I – materiais educativos, como cartazes, *folders*, vídeos e postagens em redes sociais;

II – parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades religiosas e organizações da sociedade civil;

III – ações em escolas, feiras, eventos e outros espaços públicos do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observada a conveniência administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 04 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Simone Chrystine Santana Valadares
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Gleice Ane Queiroz
Secretária Municipal da Comunicação Social

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 292/2025– Autoria: Vereadora Selma França

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.304
DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação, pelos cartórios do Município de Aracaju, dos casos de gratuidade, isenção ou redução, previstos em lei, para serviços notariais e registrais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a determinar aos cartórios de notas e de registros, situados no Município de Aracaju, que divulguem, de forma clara, acessível e visível, os casos de gratuidade, isenção ou redução de emolumentos garantidos por lei.

Art. 2º A divulgação de que trata o artigo 1º deverá:

I – ser feita em local visível e de fácil acesso ao público nas dependências físicas dos cartórios;

II – constar, obrigatoriamente, nos meios eletrônicos de atendimento dos cartórios, como sites e aplicativos, se existentes;

III – conter linguagem simples e acessível, com exemplos práticos e indicação da base legal;

IV – incluir, sempre que possível, cartilhas ou materiais explicativos sobre os direitos do cidadão quanto à gratuidade, isenção ou redução dos serviços.

Art. 3º Os cartórios deverão, ainda, manter disponível lista atualizada dos documentos exigidos para o reconhecimento do direito à gratuidade, isenção ou redução, bem como os procedimentos para sua solicitação.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.304
DE 04 DE MARÇO DE 2026

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

André David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 272/2025 Autoria: Vereador Elber Batalha

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.305
DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as entidades e empresas privadas, no Município de Aracaju, incluírem o símbolo mundial da Síndrome de Down para identificação de atendimento prioritário em suas dependências e em vagas de estacionamento, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as empresas e empreendimentos do setor privado, tais como supermercados, shopping centers, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares, localizados no Município de Aracaju, a incluírem o símbolo mundial da Síndrome de Down em todas as suas placas de atendimento ao público e vagas de estacionamento preferenciais.

Art. 2º O símbolo a que se refere o artigo 1º consiste em uma fita, nas cores amarela e azul, representando a trissomia do cromossomo 21, em alusão à pessoa com Síndrome de Down.

Art. 3º Os estabelecimentos privados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da regulamentação desta Lei para adaptar as suas instalações.

§ 1º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator a multa diária de 100 (cem) Unidades Fiscais Padrão do Estado de Sergipe (UFP/SE).

§ 2º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades competem ao órgão municipal de defesa do consumidor ou à entidade municipal assemelhada formalmente conveniada.

§ 3º Os valores obtidos por meio de multa serão obrigatoriamente direcionados ao Fundo Municipal para Pessoa com

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.305
DE 04 DE MARÇO DE 2026

Deficiência de Aracaju, criado pela Lei nº 2.340, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5.784, de setembro de 2023.

§ 4º Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade e, a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.

§ 5º Entende-se por reincidência a nova infração, violando a mesma norma e cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 1 (um) mês, contado da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a penalidade relativa à primeira infração.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta norma, caso entenda necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 04 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em exercício

Andre David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 238/2025– Autoria: Vereador Sgt. Byron

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.306
DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a implantação de um dispositivo de segurança do tipo "botão de pânico" para proteção de pessoas idosas em situação de risco ou violência no Município de Aracaju e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Aracaju o dispositivo de segurança denominado Botão do Pânico do Idoso, voltado à proteção de pessoas idosas em situação de violência ou risco iminente, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 2º O dispositivo será disponibilizado em formato digital (aplicativo para celular) e deverá permitir o acionamento imediato de alerta à Guarda Municipal ou órgão competente, visando à pronta resposta e proteção da pessoa idosa.

Art. 3º O Botão do Pânico do Idoso poderá ser solicitado por:

I – pessoas idosas vítimas de violência doméstica, maus-tratos, abandono ou qualquer forma de violação de direitos;

II – representantes legais ou familiares, mediante comprovação de risco;

III – órgãos públicos ou entidades assistenciais que acompanham casos de violência contra idosos.

Art. 4º Uma vez acionado o dispositivo, será enviado um alerta à central da Guarda Municipal, que deverá deslocar equipe especializada para atendimento de urgência ou emergência, inclusive com acionamento dos serviços de saúde ou assistência social, quando necessário.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.306
DE 04 DE MARÇO DE 2026

Art. 5º O Município de Aracaju, através de Secretaria com atribuições designadas, será responsável por:

I – gerenciar a operação do dispositivo;

II – promover campanhas de informação para fins de conscientização e orientação sobre o uso do dispositivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 04 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Simone Chrystine Santana Valadares
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

André David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 296/2025– Autoria: Vereador Soneca

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU

PORTARIA N.º 246/2026/SEPLOG
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Alterações nas classificações das dotações orçamentárias relativas ao Exercício 2026

***A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO*, no uso das atribuições** que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso XI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; e especialmente ao inciso II, §1ºe §2º, do art. 11 e art. 13 da Lei Municipal n.° 6.176/2025(LDO); bem como ao art. 11 e demais aplicáveis da Lei Municipal n.° 6.288/2025 (LOA).

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado pelo decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos/Entidades diretamente subordinados a Prefeita, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9E24-FA33-264E-25F1 e informe o código 9E24-FA33-264E-25F1

ANEXO I

27	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1013	Duplicação da Ponte Godofredo Diniz e Pontilhão Sob Avenida Beira Mar			**FR**
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	57.903,56	748 0000
	Subtotal	R$	57.903,56	
	Total Geral	**R$**	**57.903,56**	

ANEXO II

27	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1013	Duplicação da Ponte Godofredo Diniz e Pontilhão Sob Avenida Beira Mar			**FR**
4490.51	Obras e Instalações	R$	57.903,56	748 0000
	Subtotal	R$	57.903,56	
	Total Geral	**R$**	**57.903,56**	

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9E24-FA33-264E-25F1 e informe o código 9E24-FA33-264E-25F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E24-FA33-264E-25F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 03/03/2026 10:14:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9E24-FA33-264E-25F1

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU

PORTARIA N.º 225/2026/SEPLOG
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Alterações nas classificações das dotações orçamentárias relativas ao Exercício 2026

***A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO*, no uso das atribuições** que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso XI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; e especialmente ao inciso II, §1ºe §2º, do art. 11 e art. 13 da Lei Municipal n.º 6.176/2025(LDO); bem como ao art. 11 e demais aplicáveis da Lei Municipal n.º 6.288/2025 (LOA).

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado pelo decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos/Entidades diretamente subordinados a Prefeita, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 24 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BD2C-165A-7AB9-AB8D e informe o código BD2C-165A-7AB9-AB8D

ANEXO I

20	**SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**			
20101	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM			
041310206.2132	Apoio na Realização de Eventos de Interesse do Município			FR
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	77.805,00	500 0000
	Subtotal	R$	77.805,00	
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1054	Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de Prédios Públ			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.974.282,50	500 0000
	Subtotal	R$	1.974.282,50	
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**			
27302	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB			
185420209.2149	Gestão de Resíduos Sólidos			
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	16.977.845,98	500 0000
	Subtotal	R$	16.977.845,98	
36	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT**			
36101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
041220213.2006	Gestão Administrativa e Operacional- SEMCULT			
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	10.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	10.000,00	
	Total Geral	**R$**	**19.039.933,48**	

ANEXO II

20	**SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**			
20101	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM			
041310206.2132	Apoio na Realização de Eventos de Interesse do Município			FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	77.805,00	500 0000
	Subtotal	R$	77.805,00	
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1054	Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de Prédios Públ			

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BD2C-165A-7AB9-AB8D e informe o código BD2C-165A-7AB9-AB8D

3390.30	Material de Consumo	R$	1.974.282,50	500 0000
	Subtotal	R$	1.974.282,50	
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**			
27302	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB			
185420209.2149	Gestão de Resíduos Sólidos			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	16.977.845,98	500 0000
	Subtotal	R$	16.977.845,98	
36	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT**			
36101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
041220213.2006	Gestão Administrativa e Operacional- SEMCULT			
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	10.000,00	
	Total Geral	**R$**	**19.039.933,48**	

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BD2C-165A-7AB9-AB8D e informe o código BD2C-165A-7AB9-AB8D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD2C-165A-7AB9-AB8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 03/03/2026 09:55:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BD2C-165A-7AB9-AB8D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 237/2026/SEPLOG
26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio aos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Saúde da Prefeitura Municipal de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento nos arts. 83, V, e 89, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando o que consta nos autos do Memorando n.º 23.595/2026/1Doc, resolve:

CONCEDER

Licença Prêmio aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Aracaju, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/155F-A9D9-6494-5191 e informe o código 155F-A9D9-6494-5191

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 237/2026/SEPLOG
26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PROTOCOLO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA	PRAZO
ADRIANO DOS SANTOS	411.346	Agente de Combate as Endemias	SMS	78.353/2025	3º	02/03/2026	90 dias
ANA PAULA DA SILVA LUCIO	412.431	Agente Comunitário(a) de Saúde	SMS	73.610/2025	3º	02/03/2026	90 dias
ANDREA PRADO CARVALHO	412.376	Agente de Combate as Endemias	SMS	89.150/2025	3º	02/03/2026	90 dias
CLAUDIA FRANCISCA SANTOS	409.491	Agente Comunitário(a) de Saúde	SMS	108.755/2025	2º	02/03/2026	90 dias
CLEDIVALDO SANTOS	410.657	Agente de Combate as Endemias	SMS	85.841/2025	3º	02/03/2026	90 dias
CRISTIANNE COSTA DE OLIVEIRA	415.199	Enfermeiro - Saúde da Família	SMS	88.588/2025	2º	02/03/2026	90 dias
DJENAL NUNES DE FREITAS	405.728	Cirurgião Dentista - Geral	SMS	81.483/2025	3º	02/03/2026	90 dias
EMILENE ARAUJO CONCEICAO	412.446	Agente Comunitário(a) de Saúde	SMS	79.390/2025	3º	02/03/2026	90 dias
ERICA SANTOS ANDRADE	403.482	Técnico(a) de Enfermagem - Urgência e Emergência	SMS	46.776/2025	4º	02/03/2026	90 dias
EUDO BARROSO MENDONCA	410.378	Médico(a) - Oftalmologia	SMS	68.586/2024	2º	03/03/2026	90 dias
FLAVIA LIMA DOS SANTOS	415.108	Auxiliar de Enfermagem - Ambulatório	SMS	111.095/2024	2º	02/03/2026	90 dias
GENALVA LUCINDA DA SILVA	412.454	Agente Comunitário(a) de Saúde	SMS	146.568/2025	3º	02/03/2026	90 dias
JOSE FABIO SANTOS	403.237	Técnico em Laboratório de Análise Clínica	SMS	115.649/2025	3º	02/03/2026	90 dias
JOSE HUMBERTO SOUZA SANTOS	411.002	Agente Comunitário(a) de Saúde	SMS	67.329/2025	3º	02/03/2026	90 dias
KARINE OLIVEIRA SANTANA	402.763	Médico(a) - Emergencista Cirurgião-Geral	SMS	24.141/2021	3º	02/03/2026	90 dias

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/155F-A9D9-6494-5191 e informe o código 155F-A9D9-6494-5191

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 237/2025/SEPLOG
26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PROTOCOLO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA	PRAZO
KARLA PATRICIA BARBOSA COSTA	403.243	Psicólogo(a) Clínico(a)	SMS	129.550/2025	4º	02/03/2026	90 dias
KATIA CILENE GOMES ALVES	414.251	Auxiliar de Enfermagem - Urgência e Emergência	SMS	103.400/2024	2º	02/03/2026	90 dias
LEILA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	402.782	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	SMS	141.252/2025	3º	02/03/2026	90 dias
LUCIMAR DANTAS DO NASCIMENTO	405.233	Auxiliar de Enfermagem - Saúde da Família	SMS	80.034/2025	4º	02/03/2026	90 dias
MARIA DE LOURDES SANTOS COSTA	409.756	Agente Comunitário(a) de Saúde	SMS	149.676/2025	3º	02/03/2026	90 dias
PATRICIA KAPRITCHKOFF MENDONCA	403.273	Médico(a) - Ginecologia	SMS	89.990/2024	4º	02/03/2026	90 dias
RYSSIA CAROLINA REZENDE DE VASCONCELOS	406.557	Médico(a)- Saúde da Família	SMS	70.639/2025	3º	02/03/2026	90 dias
SANDRA SANTOS CARDOSO	402.961	Auxiliar de Enfermagem - Ambulatório	SMS	46.856/2025	4º	20/03/2026	90 dias
TEREZA CRISTINA SANTANA	411.846	Auxiliar de Enfermagem - Urgência e Emergência	SMS	120.096/2025	3º	02/03/2026	90 dias

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/155F-A9D9-6494-5191 e informe o código 155F-A9D9-6494-5191

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 155F-A9D9-6494-5191

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 02/03/2026 16:06:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/155F-A9D9-6494-5191

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 245/2026/SEPLOG
26 de Fevereiro de 2026

Concede Licença Prêmio ao(a) servidor(a) municipal, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento nos arts. 83, V, e 89, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 40638/2025/1Doc, resolve:

CONCEDER

Licença Prêmio ao(a) servidor(a) BRUNNO SILVA GOES, matrícula nº. 414487, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Emergencista Adulto, Nível/Letra "VRP.M55", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo prazo de 90 dias, referente ao 2º quinquênio, com vigência a partir de 02/02/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 26 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5791-8523-D45A-5224 e informe o código 5791-8523-D45A-5224

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5791-8523-D45A-5224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 02/03/2026 16:18:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5791-8523-D45A-5224

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, E GESTÃO - SEPLOG

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

NOTIFICAÇÃO – CPAI/SEPLOG
Procedimento Administrativo de Apuração de Infração
Portaria nº 59/2026 – SEPLOG/CPAI

À **SA MEDICAMENTOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ nº 54.550.756/0001-33
E-mail: sahospitalar.se@gmail.com

Ref.: Apuração de descumprimento contratual – Ata de Registro de Preços nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 34/2025

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Portaria nº 59/2026 – SEPLOG/CPAI, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de fevereiro de 2026, **NOTIFICA** essa empresa acerca da instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Infração, em razão de indícios de descumprimento contratual.

Conforme consta do Memorando nº 12.518/2026 e da Nota Técnica nº 27/2026 – NUJUR/SMS, foi emitida a Nota de Empenho nº 10300008, regularmente encaminhada à empresa em 04/11/2025, referente ao fornecimento de fraldas decorrentes de decisões judiciais, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 23/2025.

Apesar da expedição da Notificação nº 04/2025 e da superação da alegação relacionada a pagamento, não houve a entrega de qualquer quantitativo dos produtos contratados, permanecendo integralmente inadimplida a obrigação assumida.

A conduta, em tese, caracteriza inexecução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços nº 23/2025 e demais instrumentos correlatos.

Diante disso, nos termos do Decreto Municipal nº 4.769/2014, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, devendo juntar todos os documentos que entender pertinentes.

A ausência de manifestação no prazo estipulado implicará no prosseguimento do feito, podendo resultar na aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo de outras medidas legalmente previstas.

Assinado por 1 pessoa: ISABELA DANTAS SEABRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CF78-E001-4005-910F e informe o código CF78-E001-4005-910F

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, E GESTÃO - SEPLOG

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

A presente notificação não implica, neste momento, juízo definitivo de valor, destinando-se exclusivamente a assegurar o contraditório e a ampla defesa, no âmbito do devido processo administrativo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 19 de fevereiro de 2026.

Isabela Dantas Seabra
Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI

Assinado por 1 pessoa: ISABELA DANTAS SEABRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CF78-E001-4005-910F e informe o código CF78-E001-4005-910F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF78-E001-4005-910F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISABELA DANTAS SEABRA (CPF 027.XXX.XXX-18) em 02/03/2026 11:36:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CF78-E001-4005-910F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 251/2026/SEPLOG
03 DE MARÇO DE 2026

Concede Gratificação por Titulação aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.º 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; em consonância com as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 61, de 02 de julho de 2003; na forma do art. 66, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; considerando o que consta na Ata n.º 381/2026/1Doc, proferida pela Comissão responsável pela análise dos requerimentos de Progressão por Titulação da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju, e considerando ainda o teor do Memorando n.º 25.653/2026/1Doc, resolve:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação por Titulação aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As concessões a que se refere o art. 1º, devem observar as normas estabelecidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 61, de 02 de julho de 2003.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 03 de março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/655F-6783-DBAF-6343 e informe o código 655F-6783-DBAF-6343

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 251/2026/SEPLOG
03 DE MARÇO DE 2026

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PROTOCOLO	(%)	FUNDAMENTO	VIGÊNCIA
ANA JOSEFA DOS SANTOS NETA	410.418	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	SMS	140.691/2025	2	Art. 25, VIII	02/12/2025
CARLA VILAS BOAS MATOS	411.528	Enfermeiro - Emergencista	SMS	129.481/2025	5	Art. 25, IV	04/11/2025
CARLA VILAS BOAS MATOS	411.528	Enfermeiro - Emergencista	SMS	125.074/2025	10	Art. 25, III	23/10/2025
CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA	402.563	Enfermeiro - Saúde da Família	SMS	130.106/2025	2	Art. 25, VIII	05/11/2025
CLAUDIA REGINA SOUZA SANTOS	411.016	Agente Comunitário de Saúde	SMS	131.788/2025	2	Art. 25, VIII	10/11/2025
CRASSO BATISTA TORRES NASCIMENTO	411.409	Agente de Combate às Endemias	SMS	146.861/2025	5	Art. 25,VI	17/12/2025
CRISTIANE MORAES BASTOS	403.470	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	SMS	5.470/2026	5	Art. 25, V	14/01/2026
DENILDA CALDAS DE SANTANA	402.592	Enfermeiro - Ambulatório	SMS	138.200/2025	2	Art. 25, VIII	27/11/2025
DENILDA CALDAS DE SANTANA	402.592	Enfermeiro - Ambulatório	SMS	140.624/2025	5	Art. 25, IV	02/12/2025
DIJANE BRITO DOS SANTOS	410.858	Agente Comunitário de Saúde	SMS	139.724/2025	2	Art. 25, VIII	28/11/2025
ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS	414.906	Auxiliar de Enfermagem - Saúde	SMS	134.472/2025	5	Art. 25, V	17/11/2025
FERNANDA MACHADO LIMA DIAS	406.491	Cirurgião Dentista - Geral	SMS	124.393/2025	2	Art. 25, VIII	22/10/2025
HORTENCIA MARIA NICACIO NOGUEIRA	402.685	Auxiliar de Enfermagem - Saúde da Família	SMS	133.979/2025	5	Art. 25, VI	14/11/2025
JOELMA SILVA DOS SANTOS	407.386	Assistente Social em Saúde	SMS	97.178/2025	2	Art. 25, VIII	25/08/2025
JOSE ELIAS SANTOS JUNIOR	410.877	Agente Comunitário de Saúde	SMS	144.108/2025	2	Art. 25, VIII	10/12/2025
KATIA SIMONE CORREIA DA CRUZ NOGUEIRA	402.769	Auxiliar de Enfermagem -Ambulatório	SMS	140.364/2025	2	Art. 25, VIII	01/12/2025

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/655F-6783-DBAF-6343 e informe o código 655F-6783-DBAF-6343

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 251/2026/SEPLOG
03 DE MARÇO DE 2026

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PROTOCOLO	(%)	FUNDAMENTO	VIGÊNCIA
KLEBERTON CESAR SIQUEIRA SANTANA	408.307	Médico - Emergencista	SMS	131.886/2025	2	Art. 25, VIII	10/11/2025
MARIA INES CALIXTO BARBOSA	406.498	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	SMS	129.971/2025	2	Art. 25, VIII	05/11/2025
MAYCON BATISTA DE ALBUQUERQUE	402.882	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	SMS	134.519/2025	2	Art. 25, VIII	17/11/2025
NELMA JOAQUIM DOS SANTOS VASCONCELOS	402.899	Auxiliar de Enfermagem - Saúde da Família	SMS	136.937/2025	5	Art. 25, V	25/11/2025
NIVEA RENATA SANTOS BARBOSA	402.900	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	SMS	146.552/2025	5	Art. 25, V	17/12/2025
RIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	410.908	Agente Comunitário de Saúde	SMS	144.920/2025	2	Art. 25, VIII	12/12/2025
RONALD VIEIRA DAMASCENO	413.220	Agente Comunitário de Saúde	SMS	021/2026	5	Art. 25, V	01/01/2026
RONALD VIEIRA DAMASCENO	413.220	Agente Comunitário de Saúde	SMS	023/2026	2	Art. 25, VIII	02/01/2026
SELMA MARCIANA MORAES DE FREITAS	409.884	Agente Comunitário de Saúde	SMS	137.494/2025	5	Art. 25, VI	25/11/2025
SERGIO CAVALCANTI MENEZES DE MELO	406.629	Médico - Emergencista	SMS	129.232/2025	2	Art. 25, VIII	04/11/2025
THANIA DE ARAUJO SILVA SANTOS	409.906	Agente Comunitário de Saúde	SMS	142.020/2025	2	Art. 25, VIII	04/12/2025
YGO DOS SANTOS SANTANA	410.708	Médico - Saúde da Família	SMS	133.414/2025	5	Art. 25, IV	13/11/2025

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/655F-6783-DBAF-6343 e informe o código 655F-6783-DBAF-6343

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 655F-6783-DBAF-6343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 03/03/2026 15:48:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/655F-6783-DBAF-6343

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 252/2026/SEPLOG
03 de Março de 2026

Promove por Nova Habilitação/Titulação, o(a) servidor(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 051, de 28 de dezembro de 2001; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 53829/2025/1Doc, resolve:

PROMOVER

Por Nova Habilitação/Titulação, observando-se as Progressões Horizontais, o(a) servidor(a) WAGNER EMMANOEL MENEZES SANTOS, matrícula nº. 432247, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Educação - SEMED, com fundamento no art. 16, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 051/2001, do Nível "IL40", para o Nível "IIIM40", com vigência a partir de 07/05/2025.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 03 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD0C-8443-1B22-D749 e informe o código CD0C-8443-1B22-D749

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD0C-8443-1B22-D749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 03/03/2026 15:49:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD0C-8443-1B22-D749

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 253/2026/SEPLOG
03 de Março de 2026

Promove por Avanço Horizontal, servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral, vinculado(a) à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; à luz dos arts. 12 e 13, da Lei Municipal nº. 3.549, de 01 de abril de 2008; considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 23696/2026/1Doc, resolve:

PROMOVER

Por Avanço Horizontal, o(a) servidor(a) GLAUBERTON MAX ALVES COSTA, matrícula nº. 419838, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, vinculado(a) à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, do Nível/Letra "AMB-AN.J" para Nível/Letra "AMB-AN.L", com efeitos financeiros a partir de 03/02/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 03 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/12F6-DDE7-064C-2FBF e informe o código 12F6-DDE7-064C-2FBF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12F6-DDE7-064C-2FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 03/03/2026 15:51:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/12F6-DDE7-064C-2FBF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 254/2026/SEPLOG
03 de Março de 2026

Promove por Avanço Horizontal, servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; à luz dos arts. 12 e 13, da Lei Municipal nº. 3.549, de 01 de abril de 2008; considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 143930/2025/1Doc, resolve:

PROMOVER

Por Avanço Horizontal, o(a) servidor(a) MONICA EVELYN VIEIRA ALVES, matrícula nº. 419938, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, do Nível/Letra "GNM-IV.H" para Nível/Letra "GNM-IV.I", com efeitos financeiros a partir de 07/02/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 03 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B986-D1EC-2F28-FF8D e informe o código B986-D1EC-2F28-FF8D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B986-D1EC-2F28-FF8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 03/03/2026 15:47:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B986-D1EC-2F28-FF8D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 255/2026/SEPLOG
03 de Março de 2026

Promove por Avanço Horizontal, servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; à luz dos arts. 12 e 13, da Lei Municipal nº. 3.549, de 01 de abril de 2008; considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 150266/2025/1Doc, resolve:

PROMOVER

Por Avanço Horizontal, o(a) servidor(a) CRISTIANO DE ALMEIDA CORREIA, matrícula nº. 419207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, do Nível/Letra "GNM-IV.J" para Nível/Letra "GNM-IV.L", com efeitos financeiros a partir de 08/10/2025.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 03 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DE93-D678-620B-F43B e informe o código DE93-D678-620B-F43B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE93-D678-620B-F43B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 03/03/2026 14:16:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DE93-D678-620B-F43B

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, E GESTÃO - SEPLOG

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2025

PROCESSO: MEMORANDO Nº 20.259/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º PE0061/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPLOG – PMA/SE, CNPJ Nº 13.128.780/0044-31.

CONTRATADA: TJ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA , CNPJ Nº 17.405.971/0001-14

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aditivo de prazo e reajuste de valor conforme Edital nº 061/2024 e seus anexos, os quais constituem parte integrante deste documento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21101	04.122.0213	2075	339039	15000000
21101	04.122.0213	2130	339039	15000000
21101	04.122.0012	2242	339039	15000000
21101	04.122.0125	2301	339039	15000000

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133/2021, contado de 26/02/2026 até 26/02/2027.

VALOR: O valor total estimado do contrato passará de R$ 37.187,62 (Trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para R$ 38.827,79 (reais).

BASE LEGAL: O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, bem como através de previsão no Contrato nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARACAJU/SE, ___ DE _____ DE 2025.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/134D-1261-AA04-66F3 e informe o código 134D-1261-AA04-66F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 134D-1261-AA04-66F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 03/03/2026 15:53:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/134D-1261-AA04-66F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 155.341/2025

Assunto: Processo Eleitoral para Composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Gestão 2025–2029

I - RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 155.341/2025, instaurado com a finalidade de acompanhar, examinar e deliberar acerca da regularidade do Processo Eleitoral destinado à composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter permanente, fiscalizador, deliberativo e de assessoramento, indispensável ao controle social e à adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito do Município de Aracaju.

O processo eleitoral teve início com a publicação do Edital de Convocação, em 23 de dezembro de 2025, sendo conduzido pela Comissão de Trabalho especialmente designada para tal finalidade, instituída por meio da Portaria nº 835/2025/SEMED. À Comissão competiu planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas do certame, em estrita observância à legislação aplicável e às normas editalícias, assegurando a autonomia dos segmentos convocados e a regularidade procedimental do processo.

O Edital de Convocação disciplinou de forma detalhada os procedimentos de mobilização dos segmentos representativos, a organização e realização das assembleias eletivas, os prazos para encaminhamento das atas, bem como os critérios para escolha dos membros titulares e suplentes do CAE, conforme os segmentos legalmente previstos, estabelecendo cronograma comum para consolidação das informações e instrução do processo administrativo.

Nos termos da legislação de regência e do Edital de Convocação, a indicação do representante do Poder Executivo Municipal não se submete a processo eletivo. Assim, em data anterior à consolidação final do processo eleitoral, a Secretaria Municipal da Educação encaminhou à Comissão de Trabalho a indicação do servidor Denisson Barros Vieira, para a função de

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

conselheiro titular, e do servidor Manoel Pompilio Andrade Neto, para a função de conselheiro suplente, conforme ofício regularmente juntado aos autos, para fins de instrução do presente processo administrativo.

No período compreendido entre os dias 07 e 09 de janeiro de 2026, foram realizadas as assembleias eletivas dos segmentos legalmente convocados para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme cronograma estabelecido no Edital de Convocação.

Em 07 de janeiro de 2026, foi realizada a assembleia do segmento dos trabalhadores da educação, promovida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aracaju – SEPUMA, ocasião em que foram indicados como representantes do segmento o servidor Jozildo Bezerra Lima, na condição de titular, e o servidor Nivaldo Fernando dos Santos, na condição de suplente, conforme registrado em ata própria.

Em 08 de janeiro de 2026, ocorreu assembleia do segmento dos trabalhadores da educação, promovida pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Aracaju – SINDIPEMA, destinada à escolha de representantes do magistério municipal, tendo sido eleitos o professor Cláudio de Brito Bastos Chaves Júnior, como titular, e a professora Maria Rosilene Vieira Santos, como suplente, conforme ata lavrada na mesma data.

Em 09 de janeiro de 2026, foi realizada a assembleia do segmento das entidades civis organizadas, da qual participaram, entre outras, as entidades Instituto Braços, Instituto Lélia Gonzalez, Casa Maternal Amélia Leite e Quilombo Maloca, tendo sido indicados como representantes Lucas Santos de Matos e Leila Prado Ferreira, na condição de titulares, e Eleuza Santana Barreto e Roberto Amorim Ferreira, na condição de suplentes, conforme consignado em ata.

Ainda em 09 de janeiro de 2026, ocorreu a assembleia do segmento de pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, tendo participado pais vinculados às unidades escolares EMEI Dom José de Castro, Escola Raquel Cortes, Escola Garcez Vieira e Escola Maria Clara Machado, sendo indicados, conforme ata apresentada, os

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

nomes de Márcia de Jesus Carvalho, Maisa dos Santos, Daniela Mayra Santos Torres e Geane Pereira Santos.

Em 13 de janeiro de 2026, foi lavrada Certidão Administrativa, pela Presidente da Comissão de Trabalho, no exercício regular de suas atribuições e dotada de fé pública administrativa, na qual foram descritas de forma circunstanciada ocorrências relevantes relacionadas, especialmente, aos segmentos de pais ou responsáveis legais de alunos e de entidades civis organizadas.

Encerrado o prazo editalício para envio das atas das assembleias dos segmentos, a Comissão de Trabalho procedeu à análise preliminar da documentação apresentada.

Em 14 de janeiro de 2026, a Comissão de Trabalho reuniu-se formalmente, conforme ata lavrada na mesma data, com a finalidade de analisar as atas das assembleias dos segmentos convocados, deliberar sobre diligências necessárias e definir o encaminhamento do processo administrativo.

Na referida reunião, a Comissão deliberou expressamente, entre outras providências:

I – Diligência de saneamento documental junto aos sindicatos do segmento dos trabalhadores da educação, consistente na expedição de ofício ao Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Aracaju – SINDIPEMA e ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aracaju – SEPUMA, para apresentação, no prazo fixado, da lista nominal dos participantes das assembleias, devidamente assinada, em atendimento ao subitem 5.4, inciso III, do Edital de Convocação;

II – Pela não homologação e submissão à análise jurídica das atas relativas aos segmentos de pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino e de entidades civis organizadas, em razão das inconsistências formais e procedimentais identificadas, condicionando qualquer deliberação definitiva à manifestação da Procuradoria-Geral do Município;

III – Encaminhamento integral do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer jurídico conclusivo, destinado a subsidiar a decisão desta

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

secretária, especialmente quanto à análise da legalidade dos atos praticados no curso do processo eleitoral, à qualificação jurídica das irregularidades identificadas e à avaliação de sua repercussão sobre a validade do certame, à verificação da viabilidade jurídica de saneamento ou convalidação dos atos eventualmente viciados, bem como à necessidade de adoção de medidas administrativas corretivas, inclusive no que se refere à eventual repetição de assembleias ou de etapas do processo eleitoral, caso assim se revele juridicamente adequado.

Foi elaborado o Relatório de Consolidação do Processo Eleitoral, no qual se sistematizaram as informações relativas às indicações e eleições realizadas pelos segmentos convocados, bem como se consignaram as inconsistências formais e procedimentais identificadas no curso do certame.

No âmbito dessa análise, a Comissão de Trabalho identificou a ocorrência de inconsistências relevantes em etapas específicas do processo eleitoral, notadamente no que se refere às assembleias realizadas pelos segmentos de pais ou responsáveis legais de alunos e de entidades civis organizadas. As irregularidades constatadas envolveram aspectos formais e procedimentais considerados essenciais à validade do certame, com potencial comprometimento da regularidade, da legitimidade e da representatividade da escolha dos membros desses segmentos.

Diante da natureza das inconsistências verificadas e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, da segurança jurídica, da moralidade, da publicidade e do interesse público, a Comissão de Trabalho deliberou formalmente em ata pelo encaminhamento integral dos autos à Procuradoria-Geral do Município, com a finalidade de obter manifestação jurídica conclusiva acerca da regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito do processo eleitoral, da qualificação jurídica das irregularidades identificadas, da viabilidade de eventual saneamento ou convalidação e das providências administrativas cabíveis.

Em 19 de janeiro de 2026, a Comissão de Trabalho voltou a se reunir, conforme ata lavrada na mesma data, ocasião em que, diante da pendência de manifestação jurídica conclusiva, deliberou pela suspensão temporária do curso do cronograma do processo eleitoral, sem revogação, anulação ou invalidação do Edital de Convocação. Ficou expressamente registrado que qualquer

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

redefinição do cronograma ou adoção de novas providências administrativas somente será apreciada após a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, devendo observar, de forma estrita, as disposições do Edital de Convocação e as conclusões jurídicas que vierem a ser apresentadas.

Em atendimento ao encaminhamento formal deliberado pela Comissão de Trabalho, recebi e examinei o Parecer nº 02/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, no qual foram analisadas a legislação de regência do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, as disposições constantes no Edital de Convocação e a documentação que instrui os autos. Referida manifestação jurídica limitou-se ao controle de legalidade administrativa dos atos praticados, sem adentrar no mérito administrativo, cabendo a esta autoridade, no exercício de sua competência, a avaliação quanto à conveniência, oportunidade e adoção das providências administrativas pertinentes.

Dessa forma, à luz da manifestação jurídica emitida pela Subprocuradora-Geral do Município, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, homologada pelo Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº 108/2012, restou consignado que a recomendação jurídica apresentada aponta para a nulidade das assembleias realizadas pelos segmentos de pais ou responsáveis legais de alunos e de entidades civis organizadas, bem como de todos os atos delas decorrentes, em razão da constatação de vícios considerados insanáveis, com comprometimento da legalidade, da transparência e da legitimidade do processo eleitoral nesses segmentos.

No mesmo sentido, o parecer jurídico apontou a necessidade de realização de novos pleitos específicos para a escolha dos representantes dos referidos segmentos, a serem conduzidos com rigorosa observância das normas previstas no Edital de Convocação e na legislação aplicável, devendo tais assembleias ser precedidas de ampla, efetiva e adequada divulgação, com antecedência razoável e utilização dos canais institucionais disponíveis junto aos respectivos públicos-alvo, de modo a assegurar a máxima participação e a legitimidade do processo eletivo.

Por outro lado, a manifestação jurídica reconheceu a regularidade das indicações do segmento dos trabalhadores da educação, considerando o saneamento do vício formal inicialmente

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

identificado, bem como a regularidade da indicação do representante do Poder Executivo Municipal, por ter observado o rito próprio previsto na legislação de regência, indicando-se, assim, a manutenção da validade desses atos, os quais permanecem condicionados à conclusão do processo eleitoral dos demais segmentos para fins de composição final do colegiado.

O parecer consignou, ainda, que a Comissão de Trabalho, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, deverá adotar as providências administrativas necessárias à nova convocação das assembleias dos segmentos atingidos pelos vícios, com a explicitação clara das regras do certame, em especial quanto à vedação de interferência entre segmentos, de modo a prevenir a repetição das irregularidades constatadas e assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, o presente processo administrativo encontra-se devidamente instruídos e submetidos à apreciação desta autoridade, para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, em conformidade com as recomendações constantes do parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A composição e o processo eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE regem-se pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Resolução FNDE nº 6/2020, pela Lei Municipal nº 2.552/1997, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 47/2001 e nº 84/2009, bem como pelas disposições do Edital de Convocação, normas de caráter cogente que vinculam a atuação da Administração Pública.

No caso concreto, a presente decisão fundamenta-se nos elementos constantes dos autos, especialmente no Relatório de Consolidação do Processo Eleitoral elaborado pela Comissão de Trabalho e no Parecer nº 02/2026 da Procuradoria-Geral do Município, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 7º, inciso XII, da Lei

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

Complementar nº 108/2012.

O encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Município decorreu da constatação, pela Comissão de Trabalho, de irregularidades formais e procedimentais relevantes ocorridas no curso do processo eleitoral, especialmente nas assembleias realizadas pelos segmentos de pais ou responsáveis legais de alunos e de entidades civis organizadas, circunstância que impôs a necessidade de análise jurídica especializada acerca da legalidade dos atos praticados e das providências administrativas cabíveis, em observância ao dever de autotutela da Administração Pública.

Tal encaminhamento encontra amparo no dever de autotutela da Administração Pública, que impõe à autoridade administrativa o exame da legalidade de seus próprios atos, especialmente quando identificados indícios de vícios que possam comprometer a validade do certame.

À vista do que consta da Ata de Instalação da Comissão de Trabalho para organização do Processo Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, verifica-se que a referida Comissão foi instituída com atribuições de natureza exclusivamente organizacional, administrativa, orientadora e de consolidação documental, competindo-lhe coordenar os trabalhos preparatórios do certame, supervisionar o cumprimento do cronograma aprovado, promover a comunicação institucional com os segmentos convocados, requisitar, receber, conferir e consolidar a documentação eleitoral, bem como validar os atos e documentos produzidos no âmbito de suas atividades internas, sem qualquer ingerência na organização das assembleias ou na escolha dos representantes dos segmentos.

Da leitura sistemática da mencionada ata, constata-se que tais atribuições não abrangem a prática de atos de natureza decisória, tais como homologação, invalidação ou definição das consequências jurídicas do processo eleitoral, competências estas reservadas à autoridade administrativa competente, no caso, a Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação aplicável e dos princípios da hierarquia administrativa e da autotutela.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, regido pela Lei Federal nº

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

11.947/2009, estabelece, em seu art. 18, a obrigatoriedade de instituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento. O regular funcionamento desse conselho constitui condição indispensável para a execução do programa e para o recebimento dos recursos federais, conforme dispõe o art. 20, inciso I, do mesmo diploma legal.

A composição do CAE, igualmente disciplinada pelo art. 18 da Lei nº 11.947/2009, exige a representação paritária de segmentos da sociedade, assegurando pluralidade, legitimidade democrática e efetividade do controle social. A escolha desses representantes, à exceção daquele indicado pelo Poder Executivo, deve ocorrer por meio de processo eletivo próprio, realizado em assembleias específicas de cada segmento, com observância rigorosa das normas legais e regulamentares.

As Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, especialmente a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, reforçam essa exigência ao estabelecer a necessidade de ampla divulgação, realização de assembleias autônomas por segmento, registro formal em ata e vedação à interferência entre segmentos, como pressupostos de validade do processo eleitoral.

O Edital de Convocação do Processo Eleitoral do CAE, publicado pela Secretaria Municipal da Educação, possui natureza jurídica de ato administrativo normativo, vinculando a Administração Pública e os participantes do certame, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, corolário dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

A Lei Orgânica do Município de Aracaju reforça essa obrigação ao consagrar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade na atuação administrativa (art. 47), bem como ao atribuir ao Município competência para executar programas suplementares de alimentação escolar (arts. 19, X, e 298, V) e assegurar a participação popular nos atos da Administração Pública (art. 3º, §1º, V).

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

À vista desse arcabouço normativo, entendo que as normas que regem o processo eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE possuem caráter cogente, de modo que a inobservância de regras essenciais previstas em lei, regulamentos ou no Edital de Convocação não se configura como mera irregularidade formal, mas como vício de legalidade apto a comprometer a validade dos atos administrativos praticados, impondo à Administração o dever de correção.

À vista dessas premissas jurídicas, passa-se à análise individualizada dos atos praticados no processo eleitoral, por segmento, com exame específico da regularidade das assembleias e das indicações realizadas, bem como da definição das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à homologação dos atos regulares e à adoção de medidas corretivas apenas em relação aos segmentos em que se constataram irregularidades, nos termos que seguem.

II.1 – DA ANÁLISE DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

No que se refere à indicação do representante do Poder Executivo Municipal para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, verifica-se que o procedimento foi regularmente formalizado no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com a legislação de regência e com as disposições do Edital de Convocação, não se submetendo a processo eletivo.

Constata-se que a indicação foi encaminhada por meio de expediente próprio, contendo a designação do servidor Denisson Barros Vieira, para a função de conselheiro titular, e do servidor Manoel Pompilio Andrade Neto, para a função de conselheiro suplente, atendendo às exigências formais aplicáveis e às vedações legais pertinentes, inexistindo óbice jurídico à sua validação.

Diante do exposto, reconhece-se a regularidade da indicação apresentada, a qual se encontra apta à homologação, ficando a formalização do ato de nomeação condicionada à conclusão do processo eleitoral dos demais segmentos, para fins de composição integral do colegiado, nos termos da legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

II.2 – DA ANÁLISE DO PROCESSO ELETIVO DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

No que concerne ao processo eletivo do segmento dos trabalhadores da educação, verifica-se que a escolha dos representantes ocorreu por meio de assembleias promovidas pelas entidades sindicais representativas da categoria no Município de Aracaju, quais sejam, o Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Aracaju – SINDIPEMA e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aracaju – SEPUMA, ambos reconhecidamente atuantes na representação dos servidores da educação municipal.

Constata-se que foram realizadas assembleias distintas por cada entidade sindical, circunstância que não compromete a regularidade do processo eletivo, uma vez que foi rigorosamente observada a quantidade de vagas destinada ao segmento, bem como respeitada a autonomia organizativa do segmento, assegurada pela legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelas normas do FNDE e pelo Edital de Convocação. É fato notório a existência de mais de uma entidade sindical representativa dos trabalhadores da educação no âmbito municipal, não havendo óbice para que cada uma delas, no exercício de sua autonomia, promova a escolha de seus representantes, desde que respeitados os limites quantitativos e procedimentais estabelecidos.

No âmbito do SEPUMA, foram indicados, após regular assembleia, o servidor Jozildo Bezerra Lima, na condição de conselheiro titular, e o servidor Nivaldo Fernando dos Santos, na condição de conselheiro suplente.

No âmbito do SINDIPEMA, foram eleitos, em assembleia própria, o professor Cláudio de Brito Bastos Chaves Júnior, na condição de conselheiro titular, e a professora Maria Rosilene Vieira Santos, na condição de conselheira suplente.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

No curso da análise preliminar, identificou-se inconsistência de natureza formal, consistente na ausência inicial de documentação complementar exigida pelo Edital de Convocação, notadamente a lista nominal dos participantes das assembleias, devidamente assinada. Tal vício, contudo, não afetou a substância do processo eletivo, tendo sido oportunamente sanado mediante diligência promovida pela Comissão de Trabalho, com a apresentação da documentação requerida no prazo assinalado.

Sobre o ponto, o Parecer nº 02/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, reconheceu que o vício inicialmente identificado possuía caráter meramente formal, sendo plenamente passível de saneamento, o que efetivamente ocorreu, afastando qualquer prejuízo à legalidade, à transparência ou à legitimidade da escolha dos representantes do segmento dos trabalhadores da educação.

Diante desse contexto, e em consonância com as conclusões do Parecer nº 02/2026, verifica-se que o processo eletivo do segmento dos trabalhadores da educação atendeu às exigências legais, regulamentares e editalícias, razão pela qual reconhece-se a regularidade das eleições realizadas e homologa-se a indicação dos nomes acima referidos, permanecendo a formalização do ato de nomeação condicionada à conclusão do processo eleitoral dos demais segmentos, para fins de composição integral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

II.3 – DA ANÁLISE DO PROCESSO ELETIVO DO SEGMENTO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ALUNOS

No que se refere ao processo eletivo do segmento de pais ou responsáveis legais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, a análise impõe-se à luz do disposto no art. 18, inciso III, da Lei Federal nº 11.947/2009, das normas regulamentares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e das disposições expressas no Edital de Convocação, que estabelecem, de forma cumulativa, os requisitos indispensáveis à validade da representação do segmento, quais sejam:

1. a composição por dois representantes;

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

2. a indicação por Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, regularmente constituídas; e
3. a escolha em assembleia específica, convocada para tal finalidade e devidamente registrada em ata.

A exigência legal de indicação por instâncias coletivas institucionalmente reconhecidas não se reveste de caráter meramente formal, constituindo requisito essencial à legitimidade representativa do segmento, na medida em que assegura que a escolha decorra de organismos que expressem, de forma organizada, a vontade da comunidade escolar, em consonância com o princípio do controle social que estrutura o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Registre-se, ainda, que o Edital de Convocação do Processo Eleitoral do CAE, conforme expressamente consignado em seu preâmbulo, foi editado em estrita observância à Lei Federal nº 11.947/2009 e às Resoluções do FNDE, notadamente a Resolução FNDE nº 38/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, tendo por finalidade operacionalizar e dar efetividade às normas legais e regulamentares que regem a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Assim, as exigências editalícias relativas à forma de convocação, à indicação dos representantes e à realização das assembleias não constituem criação discricionária da Administração, mas mera concretização do comando legal e regulamentar, sendo de observância obrigatória por todos os participantes do certame.

Da análise da documentação apresentada, conforme registrado no Relatório de Consolidação do Processo Eleitoral e apurado pela Comissão de Trabalho, constatou-se que a assembleia realizada para o referido segmento não observou os requisitos legais, regulamentares e editalícios de observância cogente, tendo sido identificadas irregularidades relevantes de natureza material e procedimental, aptas a comprometer a validade do processo eletivo.

Cumpre registrar que, no âmbito de suas atribuições organizacionais e de apoio institucional, a Comissão de Trabalho adotou providências voltadas à ampla divulgação do Edital de Convocação, tendo expedido a Circular nº 1.361/2026, encaminhada às unidades escolares da rede municipal, com orientações para a divulgação do processo eleitoral e mobilização da comunidade

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

escolar, especialmente do segmento de pais ou responsáveis legais de alunos, sem qualquer interferência na organização ou condução das assembleias, em estrita observância às disposições editalícias.

Apesar da publicidade institucional promovida, verificou-se que a assembleia do segmento foi conduzida de forma desconforme ao modelo legal e editalício. Embora a ata apresentada faça menção à realização do ato por intermédio de Associação de Pais e Mestres, não consta no processo administrativo qualquer documento comprobatório da existência, regular constituição ou legitimidade representativa da referida entidade, inexistindo estatuto, ata de constituição, registro ou outro elemento mínimo apto a demonstrar sua atuação formal no âmbito da comunidade escolar. Tal ausência inviabiliza o reconhecimento da assembleia como promovida por entidade legitimada, nos termos exigidos pelo art. 18, inciso III, da Lei nº 11.947/2009 e pelo Edital de Convocação.

Registra-se, ainda, como fato superveniente relevante, que em 08 de janeiro de 2026 foi publicado, em jornal de circulação local, edital de convocação para a realização de assembleia do segmento de pais ou responsáveis legais, com previsão de realização no dia 09 de janeiro de 2026, assinado pelas Sras. Marcia de Jesus Carvalho e Daniela Mayra Santos Torres. Tal circunstância evidencia que a convocação da assembleia não partiu de Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres ou entidade similar, mas de iniciativa individual de pessoas físicas, o que afronta diretamente o modelo legal e editalício de representação institucionalizada do segmento.

Essa atuação individualizada, ainda que eventualmente bem-intencionada, não supre a exigência legal de indicação por entidade legitimada, nem se mostra apta a conferir validade ao processo eletivo, por esvaziar o núcleo essencial do comando previsto no art. 18, inciso III, da Lei nº 11.947/2009, que exige representação coletiva, organizada e institucional.

Somam-se a tais inconsistências deficiências relevantes na delimitação entre titulares e suplentes, bem como incerteza quanto à observância do quantitativo legalmente estabelecido, falhas que, em conjunto, comprometem a estrutura mínima de validade do procedimento.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

As irregularidades identificadas foram analisadas pela Procuradoria-Geral do Município, no Parecer nº 02/2026, que concluiu se tratar de vícios de natureza insanável, por atingirem elementos essenciais do ato administrativo, notadamente o objeto (ausência de indicação por entidade legitimada), a forma (convocação e formalização inadequadas) e o motivo/finalidade (descaracterização do modelo legal de representação do segmento).

À vista desse conjunto de elementos, conclui-se que o processo eletivo do segmento de pais ou responsáveis legais de alunos não observou os requisitos legais, regulamentares e editalícios de observância obrigatória, não se tratando de irregularidades formais passíveis de convalidação, mas de vícios que comprometem de modo direto a legitimidade, a representatividade e a validade jurídica da assembleia realizada.

Diante disso, impõe-se o reconhecimento da impossibilidade de homologação do processo eletivo do referido segmento, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para a realização de novo pleito específico, com estrita observância do art. 18, inciso III, da Lei nº 11.947/2009, das normas do FNDE e das disposições do Edital de Convocação, assegurando-se ampla publicidade, participação efetiva das entidades legitimadas e adequada formalização do resultado, conforme orientações consignadas na manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

II.4 – DA ANÁLISE DO PROCESSO ELETIVO DO SEGMENTO DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

O processo eletivo do segmento das entidades civis organizadas deve ser analisado à luz do disposto no art. 18, inciso IV, da Lei Federal nº 11.947/2009, das normas regulamentares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, notadamente a Resolução FNDE nº 38/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, bem como das disposições expressas no Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

A legislação de regência e o Edital estabelecem, de forma inequívoca, que a escolha dos representantes das entidades civis organizadas deve ocorrer por meio de assembleia específica do

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

próprio segmento, com participação restrita às entidades legitimadas, sendo vedada qualquer interferência de representantes de outros segmentos. A observância da segregação entre os segmentos representativos constitui elemento estruturante do modelo legal de composição do CAE, destinado a assegurar a autonomia, a pluralidade e a legitimidade democrática do colegiado, não se tratando de exigência meramente procedimental, mas de condição essencial à validade do processo eletivo.

Essa compreensão é reforçada pelas orientações técnicas oficiais do Ministério da Educação/FNDE, segundo as quais, após a publicação do edital e a mobilização institucional pelo Poder Executivo, compete exclusivamente a cada segmento organizar seu processo interno de escolha, mediante assembleia própria, específica e autônoma, com lavratura de ata correspondente, indicação clara de titulares e suplentes e posterior encaminhamento do resultado à entidade executora. As orientações destacam, ainda, que as assembleias são necessariamente segmentadas, não sendo admitida a participação, votação ou elegibilidade de integrantes de outros grupos representativos, bem como que o Poder Executivo não pode intervir na escolha, limitando-se ao apoio administrativo e à consolidação documental.

Embora os sindicatos constituam, em sentido amplo, entidades civis, o regime jurídico específico do Conselho de Alimentação Escolar não adota conceito genérico de entidade civil, mas sim segmentação legalmente tipificada, na qual cada grupo possui espaço próprio, exclusivo e não intercambiável no colegiado. Nos termos do art. 18 da Lei nº 11.947/2009, os trabalhadores da educação integram segmento próprio, distinto daquele reservado às entidades civis organizadas, sendo vedado que uma mesma entidade ocupe, influencie ou delibere em mais de um segmento, sob pena de violação à lógica representativa do conselho.

Nesse contexto, os sindicatos representativos dos trabalhadores da educação, a exemplo do SEPUMA (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aracaju) e do SINDIPEMA (Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Aracaju), possuem assento exclusivo no segmento dos trabalhadores da educação, não podendo, para fins de composição do CAE, participar, votar ou ser votados no segmento das entidades civis organizadas, ainda que detenham personalidade jurídica de direito privado.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

Tal vedação decorre diretamente do art. 18 da Lei Federal nº 11.947/2009, das normas do FNDE que exigem assembleias específicas por segmento, e do item 5.3 do Edital de Convocação, que estabelece de forma expressa a proibição de interferência entre segmentos, restringindo a participação nas assembleias aos integrantes do respectivo grupo convocado.

A interferência indevida de segmento distinto atinge o núcleo essencial do procedimento, ao comprometer a própria competência e legitimidade do colegiado reunido para deliberar, produzindo deliberação que não expressa a vontade exclusiva do segmento das entidades civis organizadas, mas sim uma vontade híbrida e juridicamente inválida.

Entretanto, conforme se extrai da documentação acostada aos autos administrativos, restou constatado fato ainda mais grave: não houve convocação específica das entidades civis organizadas para a realização da assembleia do respectivo segmento.

A convocação constitui pressuposto de validade do ato assemblear, pois materializa os princípios do devido processo administrativo, da publicidade, da isonomia e da ampla participação. A ausência de convocação regular impede que as entidades legitimadas tenham ciência da realização do pleito, inviabilizando o exercício do direito de participação e de voto, o que compromete a própria formação da vontade coletiva do segmento.

Trata-se de vício que incide sobre elemento estrutural do procedimento eleitoral, na medida em que a assembleia somente se legitima se precedida de convocação adequada, com observância das formas previstas no Edital e nas normas regulamentares. Sem convocação, não há regular instauração do processo deliberativo, mas sim reunião desprovida de representatividade formal e material.

Diferentemente de falhas meramente instrumentais, a ausência de convocação não comporta convalidação, porquanto compromete a legitimidade democrática do ato e impede a aferição de que todas as entidades aptas tiveram oportunidade de participar. A eventual realização de reunião com presença parcial ou espontânea de algumas entidades não supre a exigência jurídica

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

de convocação formal e ampla.

A Procuradoria-Geral do Município, no Parecer nº 02/2026, já havia concluído que irregularidades atinentes à composição e à formação da vontade dos segmentos configuram vício insanável de legalidade estrita, por atingirem os elementos objeto e finalidade do ato administrativo.

À vista desse conjunto de elementos: interferência indevida de sindicatos pertencentes a segmento diverso e ausência de convocação regular das entidades civis organizadas, concluímos que o processo eletivo não observou os requisitos legais, regulamentares e editalícios de observância obrigatória, restando comprometidas a legitimidade, a representatividade e a validade jurídica da assembleia realizada.

Diante disso, impõe-se o reconhecimento da impossibilidade de homologação da assembleia do segmento das entidades civis organizadas, bem como de todos os atos dela decorrentes, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para a realização de novo pleito específico, com estrita observância da Lei Federal nº 11.947/2009, das normas do FNDE e das disposições do Edital de Convocação, assegurando-se a convocação formal e ampla das entidades legitimadas e a participação exclusiva do respectivo segmento, sem qualquer interferência de outros grupos representativos.

III – DECISÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 6/2020, na Lei Municipal nº 2.552/1997, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 47/2001 e nº 84/2009, nas disposições do Edital de Convocação e nos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da segurança jurídica, e à vista do Parecer nº 02/2026 da Procuradoria-Geral do Município, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº 108/2012, cujos fundamentos ACOLHO integralmente como razão de decidir, no exercício das competências legais atribuídas a esta autoridade, DECIDO:

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

1. HOMOLOGAR a indicação do representante do Poder Executivo Municipal para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, reconhecendo a regularidade da designação do servidor Denisson Barros Vieira, como conselheiro titular, e do servidor Manoel Pompilio Andrade Neto, como conselheiro suplente, ficando a formalização do respectivo ato de nomeação condicionada à conclusão do processo eleitoral dos demais segmentos, para fins de composição integral do colegiado;

2. HOMOLOGAR o processo eletivo do segmento dos trabalhadores da educação, reconhecendo a regularidade das assembleias promovidas pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Aracaju – SINDIPEMA e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aracaju – SEPUMA, bem como HOMOLOGAR a escolha dos seguintes representantes: Jozildo Bezerra Lima, conselheiro titular (SEPUMA); Nivaldo Fernando dos Santos, conselheiro suplente (SEPUMA); Cláudio de Brito Bastos Chaves Júnior, conselheiro titular (SINDIPEMA); Maria Rosilene Vieira Santos, conselheira suplente (SINDIPEMA), a formalização do ato de nomeação igualmente condicionada à conclusão do processo eleitoral dos demais segmentos, para fins de composição integral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

3. NÃO HOMOLOGAR o processo eletivo do segmento de pais ou responsáveis legais de alunos, bem como DECLARAR A NULIDADE da assembleia realizada e de todos os atos dela decorrentes, em razão da constatação de vícios insanáveis de legalidade, consistentes na ausência de indicação por Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares regularmente constituídas, na inadequação da forma de convocação e na inobservância das exigências legais, regulamentares e editalícias;

4. NÃO HOMOLOGAR o processo eletivo do segmento das entidades civis organizadas, bem como DECLARAR A NULIDADE da assembleia realizada e de todos os atos dela decorrentes, em razão da interferência indevida de representantes de segmento diverso, em afronta ao art. 18 da Lei Federal nº 11.947/2009, às normas do FNDE e ao item 5.3 do Edital de Convocação, caracterizando vício insanável de legalidade;

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

5. DETERMINAR a realização de novas assembleias específicas para os segmentos de pais ou responsáveis legais de alunos e de entidades civis organizadas, a serem organizadas e conduzidas de forma autônoma pelos próprios segmentos, cabendo à Comissão de Trabalho a adoção das providências administrativas e organizacionais necessárias à execução desta determinação, com estrita observância da Lei Federal nº 11.947/2009, das Resoluções do FNDE, do Edital de Convocação e de seu Aditivo, assegurando-se ampla e efetiva publicidade, participação exclusiva das entidades legitimadas e vedação expressa de qualquer interferência entre segmentos;

6. DETERMINAR a publicação de Aditivo ao Edital de Convocação, cuja elaboração e providências administrativas competirão à Comissão de Trabalho, mediante aprovação desta autoridade, com a finalidade exclusiva de:

a) readequar o cronograma do processo eleitoral quanto aos segmentos declarados nulos;

b) reiterar, de forma expressa, as regras legais, regulamentares e editalícias aplicáveis à convocação, à organização e à realização das assembleias dos respectivos segmentos;

c) reforçar a vedação à interferência entre segmentos e a necessidade de observância da representação institucional prevista na legislação do PNAE;

7. DETERMINAR que, concluídas as novas assembleias e consolidada a documentação dos segmentos remanescentes, a Comissão de Trabalho proceda à instrução complementar do processo administrativo, submetendo-o novamente à apreciação desta autoridade, para fins de homologação final e adoção das providências administrativas necessárias à composição integral e à posse do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

8. DETERMINAR que a Comissão de Trabalho, notifique os interessados diretamente envolvidos nos processos eletivos dos segmentos de pais ou responsáveis legais de alunos e de entidades civis organizadas, para fins de mera ciência da presente decisão e das providências administrativas dela decorrentes, encaminhando a presente decisão para publicação oficial, a fim de assegurar a devida publicidade e eficácia do ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aracaju/SE, em 02 de março de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1513/1514 – CEP: 49025-130

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D e informe o código DDD2-0AE5-C277-601D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDD2-0AE5-C277-601D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 03/03/2026 10:49:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD2-0AE5-C277-601D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 153/SEMED
DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia em substituição os membros da Comissão de Trabalho do Processo Eleitoral – CAE, e dá providências correlatadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, pelo inciso VIII do art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, nos termos do Decreto nº 5.112, de 23 de março de 2015, e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Trabalho do Processo Eleitoral – CAE instituída pela Portaria nº 835, de 1º de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição os seguintes membro para omissão de Trabalho do Processo Eleitoral – CAE.

I – ERICK DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 421.638, em substituição a VANESCA DANTAS MATOS MOURA, matrícula 439.888;
II – GABRIELA CHAGAS LIMA SANTOS, matrícula 440.086, em substituição a DAYVID JONAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 426.140;

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar do dia 1º de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Aracaju/SE, 03 de março de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1514 – CEP: 49025-130

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B4FE-C80E-4B11-D96F e informe o código B4FE-C80E-4B11-D96F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B4FE-C80E-4B11-D96F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 03/03/2026 12:30:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B4FE-C80E-4B11-D96F

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 78/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

ALTERA INTEGRANTES DA BANCADA GESTORA DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE ARACAJU (MNP-SUS), INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 013, DE 13 DE MARÇO DE 2023 E NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 16/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, no lastro da Portaria n° 013, de 13 de março de 2023, que institui a Mesa de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde de Aracaju, e na Portaria nº 16/2026, que nomeou seus integrantes:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os nomes e respectivos CPFs de determinados integrantes da bancada gestora da Mesa de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde de Aracaju (MNP-SUS), conforme segue:

III - Titular: Pollyanna Vieira de Novaes Cardoso - CPF: xxx.334.775-xx;
Suplente: Fernanda Barreto Aragão – CPF: XXX.431.885-XX;

IV - Titular: Augusto César Melo de Souza – CPF: XXX.754.335-XX;
Suplente: Junio Cesar Santos Lacerda – CPF: xxx.908.745-xx;

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/724E-EA65-E969-0AF4 e informe o código 724E-EA65-E969-0AF4

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

VI - Titular: Liana Nascimento Freire – CPF: XXX.201.485-XX;
Suplente: Márcia Andrade Azevedo Marinho – CPF: XXX.299.155-XX;

VII - Titular: Flávia de Oliveira Bernardes Brasileiro – CPF: XXX.715.574-XX;
Suplente: Leilane Araújo Santos – CPF: XXX.174.565-XX;

IX - Titular: Philipe Sobral Siqueira – CPF: XXX.306.495-XX;
Suplente: Solange Silva da Cruz – CPF: xxx.923.365-xx;

XII - Titular: Nayra Lourena Rocha de Oliveira – CPF: XXX.909.615-XX;
Suplente: Aracelma da Conceição Costa - CPF: xxx.309.785-xx;

Art. 2º - Os demais integrantes da bancada gestora e da bancada sindical, bem como a Secretária Executiva, permanecem inalterados, conforme Portaria de nº 016/2026.

Art. 3° - A participação na MNP-SUS continua sem caráter remuneratório.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 03 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/724E-EA65-E969-0AF4 e informe o código 724E-EA65-E969-0AF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 724E-EA65-E969-0AF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 03/03/2026 11:50:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/724E-EA65-E969-0AF4

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 79/2026

DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO N.º 002/2026, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **GERCINA KARILANE VIEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 010.***.***-07 matrícula n.º 441.826,** para responder pela função de Gestor do Contrato n.º 002/2026, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2°. Designar a servidora **MARISE ROCHA TORRES, inscrita no CPF sob o n.º 969.***.***-04 matrícula n.º 407.664,** para responder pela função de Fiscal do Contrato n.º 002/2026, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 1°. Designar a servidora **GRAZIELLE DIAS SAMPAIO, inscrita no CPF sob o n.º 947.***.***-87 matrícula n.º 407.387,** para responder pela função de Fiscal Suplente do Contrato n.º 002/2026, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/54CA-BC18-7016-BE85 e informe o código 54CA-BC18-7016-BE85

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 03 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/54CA-BC18-7016-BE85 e informe o código 54CA-BC18-7016-BE85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 54CA-BC18-7016-BE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 03/03/2026 12:01:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/54CA-BC18-7016-BE85

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

CONTRATADA: MULTSERV MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA (CNPJ Nº 13.350.020/0001-34)

OBJETO: A RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/01A6-4DE3-89AA-A4F9 e informe o código 01A6-4DE3-89AA-A4F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01A6-4DE3-89AA-A4F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 03/03/2026 09:54:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/01A6-4DE3-89AA-A4F9

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 77/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O NÚCLEO DE ASSESSORIA DE QUALIDADE DA SAÚDE DE ARACAJU- NAQSA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013.

Considerando que o Núcleo de Assessoria de Qualidade da Saúde de Aracaju- NAQSA é um serviço estratégico para secretária Municipal da Saúde e tem como objetivo garantir que os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município sejam eficazes, seguros, humanizados e eficientes, atendendo às normas técnicas e às necessidades da população.

Considerando que o Núcleo de Qualidade é fundamental para o Sistema Único de Saúde (SUS) pois atua como a espinha dorsal que garante para alta liderança uma avaliação antecipada sobre as necessidades dos serviços e orienta sobre planejamento estratégico de soluções para continuidade de uma assistência sem eventos inesperados e indesejados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde o Núcleo de Assessoria de Qualidade da Saúde de Aracaju- NAQSA.

Art. 2°. O Núcleo de Assessoria de Qualidade da Saúde de Aracaju será composto por 05 (cinco) integrantes que possuirão as seguintes atribuições:

I- 01 COORDENADOR DA QUALIDADE: Líder e responsável por implementar e monitorar os sistemas de gestão, visando a padronização de processos em conformidade com normas técnicas;

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/458E-C87A-0246-A090 e informe o código 458E-C87A-0246-A090

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

II- 01 ASSESSOR DA QUALIDADE: É responsável por coletar, compilar e analisar indicadores de desempenho para identificar oportunidades de melhorias;

III- 02 SUPERVISORES DA QUALIDADE: Atuação Itinerante. Responsável no monitoramento dos protocolos, normas e indicadores de desempenho para garantir a segurança dos serviços e a excelência assistencial. Atua como elo entre o operacional e estratégico;

IV- 01 ADMINISTRATIVO: É responsável no suporte do planejamento, organização e monitoramento de processos, bem como em alimentar planilhas e dados. Terá sua atuação também voltada para as demandas administrativas do setor.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 03 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/458E-C87A-0246-A090 e informe o código 458E-C87A-0246-A090

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 458E-C87A-0246-A090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 03/03/2026 09:59:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/458E-C87A-0246-A090

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 71/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES DE FISCAL E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO 0033/2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Jorge Antônio Santos Alcântara, inscrito no CPF sob o n.º 054.***.***-01,** matrícula **n.º 442.441,** para responder pela função de Fiscal do Contrato 0033/2025, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2°. Designar a servidora **Ana Carolayne Lima de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n.º 077.***.***-80,** matrícula **n.º 441.922,** para responder pela função de Fiscal Suplente do Contrato 0033/2025 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

02 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 72/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO 9912729363/2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gabrielle Mascarenhas Schettini, inscrita no CPF sob o nº 822.***.***-53,** matrícula **n.º 441.799**, para responder pela função de Gestora do Contrato 9912729363/2025, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2°. Designar o servidor **Jorge Antônio Santos Alcântara, inscrito no CPF sob o n.º 054.***.***-01,** matrícula **n.º 442.441,** para responder pela função de Fiscal do Contrato 9912729363/2025 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 3°. Designar a servidora **Ana Carolayne Lima de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n.º 077.***.***-80,** matrícula **n.º 441.922,** para responder pela função de Fiscal Suplente do Contrato 9912729363/2025 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

02 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 73/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO 004/2024, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gabrielle Mascarenhas Schettini, inscrita no CPF sob o nº 822.***.***-53,** matrícula **n.º 441.799**, para responder pela função de Gestora do Contrato 004/2024, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2°. Designar o servidor **Jorge Antônio Santos Alcântara, inscrito no CPF sob o n.º 054.***.***-01,** matrícula **n.º 442.441,** para responder pela função de Fiscal do Contrato 004/2024 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 3°. Designar a servidora **Anik Rafaela da Silva Santana, inscrita no CPF sob o n.º 058.***.***-20,** matrícula **n.º 440.621,** para responder pela função de Fiscal Suplente do Contrato 004/2024 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

02 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 74/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES DE FISCAL E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO 010/2023, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Jorge Antônio Santos Alcântara, inscrito no CPF sob o n.º 054.***.***-01,** matrícula **n.º 442.441,** para responder pela função de Fiscal do Contrato 010/2023, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2°. Designar a servidora **Anik Rafaela da Silva Santana, inscrita no CPF sob o n.º 058.***.***-20,** matrícula **n.º 440.621,** para responder pela função de Fiscal Suplente do Contrato 010/2023 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

02 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 75/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO 021/2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gabrielle Mascarenhas Schettini, inscrita no CPF sob o nº 822.***.***-53,** matrícula **n.º 441.799**, para responder pela função de Gestora do Contrato 021/2025, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2°. Designar a servidora **Anik Rafaela da Silva Santana, inscrita no CPF sob o n.º 058.***.***-20,** matrícula **n.º 440.621,** para responder pela função de Fiscal do Contrato 021/2025 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 3°. Designar a servidora **Ana Carolayne Lima de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n.º 077.***.***-80,** matrícula **n.º 441.922,** para responder pela função de Fiscal Suplente do Contrato 021/2025 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

02 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 76/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO 043/2023, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gabrielle Mascarenhas Schettini, inscrita no CPF sob o nº 822.***.***-53,** matrícula **n.º 441.799**, para responder pela função de Gestora do Contrato 043/2023, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2°. Designar a servidora **Anik Rafaela da Silva Santana, inscrita no CPF sob o n.º 058.***.***-20,** matrícula **n.º 440.621,** para responder pela função de Fiscal do Contrato 043/2023 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 3°. Designar o servidor **Jorge Antônio Santos Alcântara, inscrito no CPF sob o n.º 054.***.***-01,** matrícula **n.º 442.441,** para responder pela função de Fiscal Suplente do Contrato 043/2023 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

02 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED e informe o código 78EB-22BF-A744-A6ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 78EB-22BF-A744-A6ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 03/03/2026 09:28:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/78EB-22BF-A744-A6ED

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 80/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO 004/2026, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GERCINA KARILANE VIEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 010.***.***-07,** matrícula **n.º 441.826**, para responder pela função de Gestora do Contrato 004/2026, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2°. Designar a servidora **GABRYELLA GARIBALDI DE SANTANA ROCHA, inscrita no CPF sob o n.º 621.***.***-72,** matrícula **n.º 408.381,** para responder pela função de Fiscal do Contrato 004/2026 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 3°. Designar a servidora **ISABELA DO NASCIMENTO FRANÇA, inscrita no CPF sob o n.º 017.***.***-65,** matrícula **n.º 411.220,** para responder pela função de Fiscal Suplente do Contrato 004/2026 no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6CE7-741A-0845-E668 e informe o código 6CE7-741A-0845-E668

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

03 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6CE7-741A-0845-E668 e informe o código 6CE7-741A-0845-E668

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6CE7-741A-0845-E668

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 03/03/2026 12:57:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6CE7-741A-0845-E668

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2026
RESULTADO FINAL
REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025.

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS) e da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLOG), torna público, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal , por tempo determinado nos termos da Lei Municipal no 5.223 de 05 de julho de 2019, alterada pela Lei Municipal n° 5.569, de 10 de Março de 2023 e do Decreto Executivo nº 8233 de 30 de Julho de 2025, visando o preenchimento de 55 (cinqüenta e cinco) vagas para Psicólogo e 66 (sessenta e seis) vagas para Assistente Social, assim como formação de cadastro reserva para atuação no âmbito da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social., na forma das condições estabelecidas neste edital.

Oportunamente informa que nos próximos dias será publicado o Edital 11, com a convocação dos primeiros aprovados.

Aracaju, 03 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

1

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:18:02

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
1	12025607	DEYZIRRÊ KELLE SANTOS VASCONCELOS	80
2	120251066	ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA	80
3	120255691	JOIRA ALVES DE LACERDA SANTOS ROLEMBERG	80
4	12025899	MARIA DE FATIMA MOREIRA	75
5	12025788	CLEONICE MARIA DE MENEZES	75
6	120251046	DEBORA BISPO DE FRANÇA	75
7	12025306	SOLANGE SANTOS	75
8	12025879	TELMA MARIA TELES VIEIRA	75
9	120255499	VERA LÚCIA GÓES DE OLIVEIRA	75
10	12025187	MARIA MARLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	75
11	120251191	MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA	75
12	12025423	ANNE FREITAS COUTO	75
13	12025300	EDNA MARIA DOS SANTOS	75
14	12025324	ROSILDA FONTES DE MENEZES HERMOGENES	75
15	120255609	EDILENE ALVES DE LIMA	75
16	12025477	DEISE DE OLIVEIRA FEITOSA	75
17	120251138	EDNA DE ANDRADE CRUZ	75
18	12025515	GABRIELA LOPES RIBEIRO	75
19	12025317	ANA MARCIA GOIS DE SOUZA	75
20	120251622	JESSICA SOARES NUNES	75
21	120251250	RAUL ARAUJO DOS SANTOS	75
22	120255654	WANDERSON DOS SANTOS	75
23	120251202	ROSA MONTALVÃO GOIS	70
24	120251464	MONICA FERREIRA SANTOS	70
25	12025843	VALDETE OLIVEIRA MOTA	70
26	120251378	JOSEANY ALVES DOS SANTOS JESUS	70
27	120251608	SELMA DE JESUS MATOS BARBOSA	70
28	120251366	MARCIA FEITOSA NUNES SILVEIRA	70
29	120251090	JOELMA CAVALCANTE DE LISBOA MARQUES	70
30	120255775	LUCIANA DANTAS DA SILVA	70
31	120251527	CARINE PASSOS CAMPOS	70
32	120251239	ALEXSANDRA MOREIRA SANTOS	70
33	120255489	LUZIJAN ARAGAO DE ALMEIDA	70
34	120251219	SHEYLA ZACARIAS DA CRUZ SANTANA	70
35	120251479	MARCOS AURÉLIO TELES BARRETO	70
36	120251328	MONICA SANTOS OLIVEIRA	70
37	12025820	LÍVIA PRATA DE OLIVEIRA ALMEIDA	70
38	120251053	DANIELE RIBEIRO DANTAS	70
39	12025808	RENATA CIRILO DE GOIS	70
40	12025970	LUZILAINE MARIA ALMEIDA FRANÇA LIMA	70
41	12025748	THAÍS HENRIQUE SANTOS	70
42	120255532	SUSANA REZENDE LIMA	70
43	120255635	MONIZE SANTANA FREITAS CARVALHO	70
44	120255492	GLEIDE CELMA SOUZA DOREA	70
45	12025176	LARISSA MARIA FARIAS GOMES	70
46	120251294	CINTHYA CUNHA DOS SANTOS	70

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

2

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:18:02

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
47	120251519	MILLENE OLIVEIRA ARAUJO DE ALMEIDA	70
48	120255677	ANDREZA KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	70
49	12025396	CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES	70
50	120251286	ANA ELISA ALVES DE JESUS	70
51	120255531	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	70
52	12025454	RAISSA DA SILVA DANTAS DA GAMA	70
53	12025875	AMANDA GABRIELA DO CARMO	70
54	12025897	FERNANDA BASÍLIO GUIMARÃES SANTANA DÓRIA	70
55	120251198	LARA CINTIA DO NASCIMENTO SANTOS	70
56	120251413	THAÍSE VIEIRA ALVES	70
57	120255590	FERNANDA FRAGA TRINDADE	70
58	120255787	ALINE DE OLIVEIRA PEDRAL	70
59	12025997	MIRELLE CONCEIÇÃO SILVA	70
60	12025746	SILVIA CARDOSO ALVES SANTOS	70
61	12025781	JULIANA CANGUSSU CAMPOS	70
62	120251152	ALESSANDRO DE FARIAS SANTOS	70
63	12025868	ANA EMÍLIA CARVALHO ROCHA	70
64	120251532	DARLENE EVANGELISTA ALMEIDA	70
65	12025882	MICHELE MOTA SOUZA	70
66	12025541	MARCIA REGINA CARVALHO LEITE	65
67	120255530	MARIA VIANA DA SILVA	65
68	120255735	MARIA DE FÁTIMA GOIS OLIVEIRA	65
69	120255841	GILMACI ALVES DE SOUZA	65
70	120251465	DIANA FERREIRA DA SILVA	65
71	12025615	SILVANETE DOS SANTOS OLIVEIRA	65
72	120251063	MARIA TELMA CAVALCANTE DE LISBOA	65
73	120255416	JAQUELINE SILVA CARVALHO	65
74	12025217	ALESSANDRA ANNECHINO MONTEIRO ARAUJO	65
75	120255516	MÔNICA SANTANA FONTES	65
76	120255518	ALINE RAQUEL GONÇALO GOMES	65
77	120251594	VALESKA SILVA CORREIA DE AZEVEDO	65
78	120251022	DEBORA CARINA TAVARES GOES MOTTA	65
79	12025961	MARCOS ANTONIO CRUZ	65
80	120255727	NAILTON JOSÉ DOS SANTOS	65
81	12025582	CLEOMAR SANTOS ALVES	65
82	12025832	RITA DE CÁSSIA GOMES DE FRANÇA	65
83	120251056	LEYLA BRAZ GUIMARÃES	65
84	12025436	JACQUELINE ANDRADE SUCUPIRA	65
85	120251154	ALINE PEREIRA CORREIA REZENDE SOUZA	65
86	120251384	JOYCE THAINARA CRUZ DE FRANÇA	65
87	12025283	AMANDA TAVARES MORAES	65
88	120251629	LISNAY FERREIRA DOS ANJOS LIMA	65
89	120251076	PRISCILA LARRY CHAGAS MENDES	65
90	120251368	JANAINA LAMEIRA FELIX	65
91	12025778	GLECYA FARIAS CRUZ DOS SANTOS	65
92	120255801	IRAILDA MARTIRES DA COSTA	65

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

3

16:18:02

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
93	120255481	NALLDYR PEREIRA ARANHA	65
94	120251580	VILMA TEIXEIRA BASTOS	65
95	12025862	GILVANIA SANTOS MOREIRA	65
96	120251304	MAGNA DE SOUSA SILVA	65
97	120251285	DÉBORA SANTOS MELO	65
98	120251603	ROSILANE OLIVEIRA DOS SANTOS PINHEIRO	65
99	12025735	MARIA MARCICLEIDE DOS SANTOS	65
100	12025822	VITOR CARLOS GOMES DE SOUZA	65
101	12025722	FATIMA LUCIANA DORIA TELES	65
102	12025638	GABRIELA GOES COSTA	65
103	120255671	ISA LOPES DOS SANTOS SILVA	65
104	120251455	JOSÉLIA VIEIRA DE LIMA	65
105	12025916	ERICA MATIAS TAVARES	65
106	12025405	CÍCERO FRANCISCO SOUZA E SILVA JÚNIOR	65
107	120251247	FABRICIA PAZ DO CARMO	65
108	120251553	NAYARA RODRIGUES BERNARDES	65
109	120251110	LAYNE PRISCYLLA EVANGELISTA VIEIRA SANTOS	65
110	120251243	LAUREANE DA ROCHA ESCOTO	65
111	120251467	ISNAIDE ARAUJO SANTOS SOUZA	65
112	12025675	THAIS LAYANNE ALMEIDA DE JESUS	65
113	12025678	MARIA THAMIRES ANDRADE	65
114	12025207	CLEDJA GOMES DA SILVA	65
115	120251409	SARA SOUZA LOPES DE ALMEIDA	65
116	12025816	ANIELIZA SANTOS NASCIMENTO	65
117	12025784	CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	60
118	120255431	MARICÉLIA SANTANA LIMA	60
119	120251564	ADILMA SILVA BISPO DOS SANTOS	60
120	12025338	APARECIDA BATISTA GUIMARAES	60
121	12025222	ANA PAULA DE CRISTO SANTOS	60
122	12025893	MARIA CLÁUDIA DE SOUZA	60
123	120251600	CLAUDIANE MENEZES DIAS	60
124	120251009	FRANCIELMA SILVA SANTOS ARAUJO	60
125	12025526	CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	60
126	12025574	MARIA IZABEL PEREIRA DE ARAUJO	60
127	12025798	LOREN RODRIGUES DIAS	60
128	120255789	NORMA IZABEL SANTOS ALCÂNTARA	60
129	120251317	JULIANE FEIJO	60
130	120251417	KELLY PIZZI NOGUEIRA	60
131	12025690	PAULA VICTORIA FREIRE MARINHO	60
132	120251031	SUZYCLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	60
133	120255850	JAQUELINE DE MENZES CARVALHO	60
134	12025842	JANINE SANTOS SILVA	60
135	120255469	JULIANY MATOS SANTOS	60
136	12025517	IEDA DOS SANTOS ARAUJO	60
137	120251655	SUELLEN EMILLY DOS SANTOS ROLLEMBERG	60
138	120251292	LUZIANNE DOS SANTOS	60

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

4

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:18:03

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
139	120255699	VERA MARIA DA ANUNCIAÇÃO CARVALHO	55
140	12025691	ALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	55
141	120251298	EMÍLIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	55
142	120255799	DANIELLE VIEIRA DE JESUS ARAUJO	55
143	120251145	DANIELA ODETE DIAS	55
144	120251549	SHYRLEY TASSIANE DE ARAUJO	55
145	120251423	MAGNALISSE MELO SILVA	55
146	120251166	JULIANE BARBOSA TAVARES	55
147	120251049	SANDY REGINA RODRIGUES DE BRITO	50
148	12025938	KARLA SANTOS SILVA	50
149	12025827	JOELIA DOS SANTOS	50
150	12025676	ANA GARDÊNIA DA CONCEIÇÃO SANTOS HORA	50
151	120251236	LIVIA MARIA SANTOS DA HORA	50
152	120255774	SANDRA MAGNA DE REZENDE XAVIER CARVALHO	50
153	120251020	MACEL PHILIPPE ALCANTARA SOUTO	50
154	12025790	NIVIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA	50
155	120255534	DANIELA DOS SANTOS	50
156	120251002	LAÍS SANTOS DOS ANJOS	50
157	12025913	WAGNER DE JESUS RAMOS	50
158	12025654	ROSIMEIRE SANTOS BRUNO	45
159	12025294	LIVIA ERIKA ARAGÃO MENESES	45
160	120251293	VERÔNICA NUNES DOS SANTOS	45
161	120251468	RAFAELA SANTOS DE SOUZA	45
162	12025301	LISA MAGDA SILVA GORDINHO	45
163	12025716	EVA GABRIELA DOS REIS SILVA	45
164	12025890	EMMANUEL NEVES DA ROCHA	45
165	120251289	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	45
166	12025968	JOANA TEREZA RIBEIRO DE GOIS MARQUES	45
167	120251229	JARINA ÉBANO AVELINA FERRAZ ALVES	45
168	120255703	CARMEM LUÍZA KOTOVICZ LEITE	40
169	120255750	MARCIA DOS SANTOS	40
170	12025275	CLEOCIVÂNIA DA SILVA BARBOSA	40
171	12025975	ALESSANIA SANTOS ARAUJO LIMA	40
172	12025765	VIVIANE SIQUEIRA SILVA	40
173	120251174	KATHILENE DANTAS DE OLIVEIRA	40
174	12025655	ANA LARISE CORREIA GONÇALVES	40
175	120255414	IRLA GUIMARAES SANTOS	40
176	12025663	ISABELLE MENEZES SANTOS	40
177	12025870	EMILLY MARIA ROCHA ARAGAO	40
178	12025817	PRISCILLA MENDONÇA BORBA	40
179	12025892	MARIA NADIANE RAMOS LIMA	40
180	12025947	MACILENE MOREIRA MATOS AZEVEDO DE SOUZA	40
181	120251306	CARLA HELOÍSA BASTOS ARAUJO SANTOS	35
182	120251182	GILMÁRIA DA SILVA XAVIER FRANCO	35
183	120251277	CAROLINA DA SILVA SANTANA	35
184	120251085	DARCILA KARINNE TELES DOS SANTOS	35

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

5

16:18:03

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
185	12025853	DJEANNY MOURA SANTANA SILVA	35
186	12025639	LAURA CAROLINE OLIVEIRA REZENDE DAS NEVES	35
187	120255533	MICHELLY FERREIRA DE CARVALHO	35
188	120251590	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	35
189	120255664	PAMELA SAMARA CARDOSO QUEIROZ CRUZ	35
190	12025726	LETÍCIA TACIANE SANTANA PASSOS	35
191	120251412	ÉRICA ALANA SANTOS SANTOS	35
192	120251070	CLÁUDIA REZENDE DE MOURA	30
193	120251296	MARIA ROSA GAMA SILVA	30
194	120255565	VALDINEIDE VIEIRA AGUIAR	30
195	120251500	SIMONE COSTA MACEDO	30
196	12025290	LÍVIA SILVA ROSÁRIO	30
197	12025850	ROSEVANIA ASSIS MANGUEIRA	30
198	120255525	ANA PAULA ANDRE SILVA	30
199	12025764	ALEXSANDRA GOMES DOS SANTOS	30
200	12025482	DANIELE SANTOS MOURA	30
201	120255574	ROSE KELLY AMARAL FEITOSA	30
202	12025628	LAÍZA ONIAS SANTOS	30
203	120255717	LIZANDRA PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	30
204	12025474	ABELVAN VITOR DOS SANTOS	30
205	120255423	ANA CAROLINE SILVA AGRA ANDRADE	30
206	12025847	NIVALDO BARROS JÚNIOR	30
207	120251181	ROSEMARY DA COSTA GUEDES	30
208	12025360	CANDIDA LORENA DE JESUS SILVA	25
209	12025979	KETHY ELESANDRA ALVES DA CRUZ SILVA	25
210	12025763	CLELIO SANTOS	25
211	120251164	CINTHIA ROBERTA PEREIRA BARBOSA	25
212	120251558	EDNEIDE DE FREITAS QUEIROZ	25
213	120251087	ALINE FORTUNA DE JESUS	25
214	120251501	CARLA TATIANNY SANTANA AZEVEDO	25
215	12025980	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	25
216	120251059	ISABELA KAROLINNE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	25
217	120251490	CRISLAINE DE ARAUJO ALMEIDA	25
218	120251016	FABIANE JESUS MATOS	25
219	12025520	CAMILE DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	25
220	12025815	MARIA JOSIMEIRE SILVA DE CARVALHO	25
221	120251555	ANDRÉ LUIZ CALDAS DOS SANTOS	25
222	12025829	MONIQUE DAIANE BATISTA SANTOS	25
223	120251064	ALZIRA MARIA CARVALHO LEITE	20
224	120255648	MARIA CRISTINA SANTOS	20
225	120251270	MÔNICA VELOZO DE OLIVEIRA	20
226	12025530	EMANUELA GOMES DE CASTRO	20
227	120255756	KELLY VANIA ROCHA DE MELO FERREIRA	20
228	120255562	RJIANE ALMEIDA REZENDE	20
229	12025509	CAROLINA BAHIA DA SILVA	20
230	12025887	CLAUDIANA ALVES DOS PASSOS	20

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

6

16:18:03

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
231	12025605	DANIELA GOES COSTA	20
232	120255455	LUZINETE ROSA DOS SANTOS	20
233	120255658	CLEONICE DE OLIVEIRA MENDONÇA	20
234	12025776	MARIA EDVANIA LIMA NUNES	20
235	120251518	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	20
236	120255593	DANIELE FERREIRA LIMA SANTOS	20
237	12025904	ISLAINE DE LIMA MENEZES	20
238	120251133	ANA LUIZA MENESES SILVA DE OLIVEIRA	20
239	120255544	LAERTES NASCIMENTO SANTOS	20
240	120251005	PÂMERA RIOS MONTEIRO ARAGÃO	20
241	120255779	ELIZABETE SANDRA TORRES DE OLIVEIRA	20
242	120251496	EDJANE GONZAGA RAMOS	20
243	120251494	CICERA AURILENE CARDOSO DOS SANTOS	20
244	120251571	ELAINY CRISTINA MACIEIRA VARJÃO	20
245	120251663	JOSEDITE TOMAZ DA COSTA	20
246	120251449	ANDREZA SILVA SANTOS PRAXEDES	20
247	120251420	MILA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	20
248	12025265	GILMAR OTAVIO DOS SANTOS	20
249	12025618	ANA CLÉCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	20
250	120251537	TAÍZA ROCHA GUERRA	20
251	12025908	ANGELA MARIA SANTOS RODRIGUES SOUZA	20
252	12025444	ROSSY ANNY DA SILVA LIRA GOMES	20
253	12025762	BRUNA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA	20
254	120251666	CANDIDA NORALLY SANTANA COSTA SOUZA	20
255	12025666	CLEBSON PEREIRA DE ARAUJO	20
256	120255645	ROSANE AMALIA DE JESUS GUIMARAES	20
257	120251584	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	20
258	12025632	MAYARA DE SANTANA SANTOS	20
259	120251355	WALDINETE CHAGAS DOS SANTOS	15
260	120251208	LILIAN SIMOES FONTES PEREIRA	15
261	120251163	ALESANDRA CALISTO FRANCO	15
262	120255773	CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA	15
263	120251506	GIDELMA DOS SANTOS	15
264	120255597	JOANNE ATALLINE XAVIER DOS SANTOS	15
265	12025439	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	15
266	120251309	GLAUCIA LIMA MOTA	15
267	120255707	ANDRESA SOUZA DA SILVA	15
268	12025785	MYRLLA AUGUSTA DE ALMEIDA RIBEIRO	15
269	120251595	THAMYRIS DE MENEZES NASCIMENTO	15
270	12025775	RENATA DE SOUZA MORAES	15
271	120251636	CAMILA PEREIRA MACHADO	15
272	12025377	JULIANA ARAÚJO AMADO DE OLIVEIRA	15
273	120251551	ANGÉLICA MARIA NUNES	15
274	120251280	CARLOS RAFAEL TORRES SANTOS	15
275	120251189	MARIA LETICIA SANTOS NEVES	15
276	120251157	MARIA LILIANA NASCIMENTO SANTOS	15

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

7

16:18:03

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
277	120251139	BÁRBARA ROCHA SANTOS	15
278	120255484	BEATRIZ ARAUJO DE SOUZA FERREIRA	15
279	120251656	HELAYNE SIMÕES BISPO DO NASCIMENTO	15
280	12025826	NADJA CRISTINA SANTOS NOBRE	15
281	120255631	KARINA FLORA AMARAL CANESQUI	15
282	12025936	RAQUEL SANTOS BATALHA	15
283	120251567	THAISLANNE RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA	15
284	12025186	THAYLANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	15
285	12025807	GISELE VIEIRA MATEUS NUNES	15
286	120251394	GÉSSICA AZEVEDO DA SILVA	15
287	120251505	IARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15
288	120251057	GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	15
289	12025478	RAFAEL BARBOSA CALUMBI DA SILVA	15
290	12025492	VANEIDE PEREIRA SANTOS	10
291	12025589	GIZELDA MARIA DA COSTA SILVA	10
292	120251227	ANA LUCIA DE SENA MATOS DA SILVA	10
293	120255607	APARECIDA MARIA LIMA PODEROSO	10
294	12025393	SIMONE SANTOS MADUREIRA	10
295	120255430	GISLENE NERIS DOS SANTOS	10
296	12025742	SANDRA REGINA OLIVEIRA PASSOS DE BRAGANÇA FERRO	10
297	120255459	JAQUELINE DIAS DOS SANTOS SOUZA	10
298	120251321	ALANE KARINE DA SILVA SANTOS	10
299	120251484	DÉBORA CRISTIANE DOS SANTOS RAMALHO	10
300	12025497	PATRÍCIA PINHEIRO DOS SANTOS	10
301	120251074	ANNE GRAZIELY LEAL BARROS	10
302	120251284	RICARDO DE SOUZA LIMA	10
303	120251045	ELINE RABELO SOTERO	10
304	12025556	HEVERTON RAMON DOS SANTOS MARQUES	10
305	120251177	MARCIA REGINA SOUZA CARDOSO	10
306	120251184	ADRIANA DURAES GONÇALVES FRANÇA	10
307	120251287	IWANA MARIA PEREIRA SANTOS	10
308	120251175	ANÍZIA AQUINO SANTANA	10
309	120251307	JOSICLECIA SOUZA ANDRADE SANTANA	10
310	120255561	NÍNIVE DE PAULA MELO MOREIRA	10
311	120251275	ALESSANDRA MARQUES ALVES	10
312	120255749	NUEMANY BATISTA RAMOS	10
313	120255729	JOICE MENZES DE SOUSA ANDRADE	10
314	120251279	AMANDA MARQUES ALVES	10
315	120255600	FERNANDA TELES TORQUATO	10
316	12025942	DANIELA REGINA DOS SANTOS	10
317	12025744	CAMILA VIANA DE OLIVEIRA	10
318	12025260	DAMARIS RAMOS DOS SANTOS	10
319	12025757	JAMILE FERREIRA DE JESUS	10
320	120251492	JERLANIA SACRAMENTO DOS SANTOS	10
321	120251186	GRAZIELE DE JESUS RODRIGUES ASSIS	10
322	120255718	MICHELY LOPES BASTOS	10

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

8

16:18:03

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
323	120255613	CLARISSA MARIA CARDOSO CAMPOS DE SANTANA	10
324	12025844	STEPHANY ELOY SANTOS	10
325	120255605	YASMIM SANTOS TAVARES	10
326	120255465	JOELMA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	10
327	120251315	RENILDES SANTOS MACIEL	10
328	120251523	NEILDE MATIAS EVANGELISTA DOS SANTOS	10
329	12025934	ROSIMEIRE DOS SANTOS	10
330	12025952	ICLEIA CHAGAS DA SILVA	10
331	12025408	DENICLEUMA DE SÁ SANTANA	10
332	12025707	JUSILEIDE FERREIRA DE MSATOS	10
333	120255724	TAIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	10
334	12025812	ANDRÉA THATIANE BARBOSA MAGALHÃES	10
335	12025640	ANDREA DOS SANTOS	10
336	12025996	ISABELLE PINTO MENDONÇA	10
337	12025858	JUCILEIDE DA SILVA PINTO MONTEIRO	10
338	12025287	TÂMARA SILENE MOURA DE JESUS	10
339	120255441	MARIA YLNAH DE MELO SANTOS	10
340	120255721	ROSA ANGÉLICA DOS SANTOS	10
341	120251446	RAYANE SILVA DOS SANTOS	10
342	12025950	TAINÁ ROCHA DOS SANTOS	10
343	120251199	VICTORIA HELLEN FEITOZA LUZ	10
344	12025543	ANNA MARIA SANTOS	10
345	120255585	ERICA DA SILVA MENDONÇA	10
346	120255479	ANA SABRINA BARRETO SANTOS	10
347	120255452	LEISLAYNE LIMA DE ALMEIDA	10
348	12025202	INGRID ROCHA DE OLIVEIRA	10
349	120255422	MYLENA DA SILVA	10
350	120251012	STEFANY RANIERY SANTOS ARAGAO	10
351	12025671	NICELMA SAMPAIO	5
352	120255569	LÚLIA MARIA PASSOS SERRÃO	5
353	120251040	EDIANA NASCIMENTO REIS	5
354	120251379	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	5
355	120251440	JAQUELINE DANTAS DE CARVALHO ANDRADE	5
356	12025700	SARA JANE SILVA CONCEIÇÃO	5
357	12025398	SONIA MARIA DOS SANTOS	5
358	12025905	EDILEUZA MARIA DE ARRUDA CORDEIRO	5
359	12025336	ANA PAULA ANDRADE PRATA	5
360	120255584	GLEIDE SELMA SIQUEIRA SANTOS	5
361	120255771	LUCIENE SILVA LOPES	5
362	120251078	MARIA ELIZABETE AZEVEDO DOS SANTOS	5
363	120255825	VANDECY FARIAS BEZERRA	5
364	120255842	VERONICA MARIA DE CARVALHO SANTANA	5
365	12025695	CÉLIA MARIA DE LIMA	5
366	120251560	JOSEFA DOS SANTOS NASCIMENTO	5
367	120255644	ANDREA ROSARIO MONTEIRO	5
368	12025894	MÉRCIA ANDREA DE JESUS SILVA	5

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:18:03

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
369	120251262	SILVANIA AMORIM DE SOUZA	5
370	120255424	ANA CLÁUDIA SANTOS NASCIMENTO	5
371	120251426	CRISTIANE SILVA VIEIRA	5
372	120255696	JOSÉ CÍCERO DA SILVA SANTOS	5
373	120251610	GIVALDA GOES SANTOS OLIVEIRA	5
374	12025233	VIVIANE DE OLIVEIRA	5
375	12025994	SILVIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	5
376	120251263	AIANE PINTO SANTIAGO SILVA	5
377	12025738	MARCIA ALMEIDA ANDRADE SANTOS	5
378	120251404	DÉBORA CRISTINA ROCHA SANTOS	5
379	120255539	ADRIANA GONÇALVES LISBOA	5
380	120251149	ROSANA ALVES DE JESUS	5
381	120251570	MARLEMBERG CARVALHO DE MATOS	5
382	120251244	INGRID LIMA DA SILVA	5
383	120251380	LUCIANA RODRIGUES GREGORIO	5
384	120255665	DAMIANELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA	5
385	120251240	ANGELA MARIA OLIVEIRA FREITAS	5
386	12025266	MÔNICA SZNTOS MENEZES	5
387	120255553	CLEUNICE CELESTINA DOS SANTOS	5
388	120251305	ALINE VIVIANE MENEZES DE OLIVEIRA	5
389	120251256	GEANE MÁRCIA SANTOS DA SILVA	5
390	120251387	THAIS SANTANA PEREIRA	5
391	120251431	ANA LUCIA ARAUJO LEAL DOS SANTOS	5
392	120251226	JOELITA DOS SANTOS	5
393	12025828	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	5
394	120255474	DANIELA DAMASCENO DANTAS	5
395	12025896	ELAYNE MESSIAS OLIVEIRA	5
396	12025804	ALINE SILVA SANTOS	5
397	12025674	JOSENILDE DE MENEZES SANTOS ALMEIDA	5
398	12025504	WILMA VIEIRA NASCIMENTO	5
399	120251269	JOANNY CAROLINY SANTANA E SILVA	5
400	12025280	ANDSON GALDINO DA SILVA	5
401	12025774	GRACIELA DA FONSECA SANTOS FRAGA	5
402	12025851	MARISTELA MAMEDIO DE OLIVEIRA SANTANA	5
403	12025206	GLAUCIA KELLY DOS SANTOS	5
404	120251136	ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES CUNHA	5
405	12025255	ANDREZZA DA SILVA RIBEIRO	5
406	120251615	GLÍSIA KRISTINA ROCHA BRAGA BEZERRA	5
407	120255587	JUCILENE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	5
408	120251061	GISELE MOURA MONTEIRO	5
409	120251399	TAIANE NASCIMENTO SILVA SANTOS	5
410	120255663	BRUNA RAFAELA SANTANA FERREIRA	5
411	12025634	EDVANIRA MARTINS DA TRINDADE	5
412	12025375	AMANDA GABRIELLA DA SILVA OLIVEIRA	5
413	12025953	MARIA AMANDA VIEIRA CABRAL BEZERRA	5
414	12025211	LARISSA MENEZES ARUBA	5

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

10

16:18:03

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
415	12025664	JESSICA TAVARES DOS SANTOS	5
416	120255541	JACQUELINE CARVALHO DE ALMEIDA AZEVEDO	5
417	120255566	JUSCELEIDE DE MENEZES SOUZA	5
418	12025511	YASMIN PATRICIA DOS SANTOS FARIAS CARDOSO DE BARROS	5
419	120251664	TAISE DANTAS COSTA	5
420	12025935	ANDERSON SILVA MENEZES	5
421	120251556	ROSANGELA DOS SANTOS NUNES	5
422	120255719	KATIA SIMONE SOUZA SILVA DOS ANJOS	5
423	120255682	ARACY FEITOZA MARTINS	5
424	12025809	EDIVANIA VIEIRA DE CARVALHO SANTOS	5
425	120255693	GILMARA ANDRADE PRATA CORREIA	5
426	120255556	ANA PAULA TAVARES SOUZA	5
427	120251301	EDILEUZA LIMA SANTOS	5
428	120255649	ANABELA MAURICIO DE SANTANA	5
429	120251042	ANA CÉLIA DA SILVA AMORIM	5
430	12025307	ANA RITA DE ANDRADE RODRIGUES SANTOS	5
431	12025302	DILCIMERI SANTOS DE CASTRO	5
432	120251081	RAILDA CORREIA DA PAZ	5
433	12025978	MARIA FRANCISCA SOARES DA SILVA	5
434	120255596	CONCEIÇÃO JEANE MAGALHÃES SILVA	5
435	12025429	AGNOELHA DE SANTA ROSA	5
436	12025385	GLEICY VIRGINIA MATHIAS FARIAS	5
437	120251507	KAILINI MARTINS MANGABEIRA	5
438	12025642	JOSINEIDE DOS SANTOS	5
439	12025885	VALDENIA PESSOA DE VASCONCELOS	5
440	120255485	DAIANE RODRIGUES PASSOS	5
441	120251349	MINSHELLE DOS ANJOS SANTOS FERREIRA	5
442	12025394	ANDREA PAIXAO DE OLIVEIRA	5
443	120251624	WAGNER BATISTA ALVES	5
444	12025732	JOSEFA SANDRA MENEZES DE SANTANA	5
445	12025337	PAULA REGINA COSTA DOS SANTOS	5
446	12025956	JENNIFER GOMES BREWER SOBRAL	5
447	12025998	DEISE LUCIA DE MELO BRIM	5
448	120255673	OSVALDO VALENÇA DA SILVA FILHO	5
449	120251432	KARINE SARMENTO BASTOS	5
450	120255612	JOSIELMA DA CUNHA	5
451	120251172	GRAZIELA CAROLINA CARDOSO MENEZES	5
452	12025925	ANA CARLA FREITAS DE LIMA	5
453	120251205	TASSIA MENESES DE SÁ	5
454	12025363	VALDENISIO DOMINGOS SILVA SANTOS	5
455	120255662	KAREM GESLANIE FREITAS DO SACRAMENTO	5
456	120255577	KATIUCHA LUANA DOS SANTOS MOURA	5
457	12025466	JULIA GRAZIELLA DANTAS SANTANA	5
458	12025281	ADRIANA ANJOS MAIA	5
459	120251606	NAIARA DE ALMEIDA MACEDO NASCIMENTO	5
460	12025362	ANNE CAROLINE CONCEIÇÃO HORA	5

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

11

16:18:03

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
461	120251194	ANDRESSA SALVADOR ATAMANCHUKE	5
462	120251216	ELIANE GOMES DOS SANTOS	5
463	12025238	KARINNE NASCIMENTO SILVA	5
464	12025557	ERICA REJANE PEREIRA ARAGÃO	5
465	120251233	VANECIA CRUZ SANTOS ARA	5
466	120251207	TAMIRES NASCIMENTO DE JESUS LACERDA	5
467	12025670	SAMUEL FRANCISCO RABELO	5
468	120255791	KELLY BATISTA DOS SANTOS	5
469	12025271	NATÁLIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	5
470	12025367	RAYANE FEITOSA LIMA	5
471	12025316	JÉSSICA CAROLINE DIAS SANTOS	5
472	120251601	ISABELLY PRISCYLLA OLIVEIRA DOS SANTOS	5
473	12025601	ANNY ISABELLY SANTANA DA CUNHA	5
474	120251112	RENATA LARISSA SOUZA DA MOTA SANTOS	5
475	120255647	ERIMAR AMARA DE CARVALHO PEREIRA	5
476	12025403	MIKAELA THAINA DOS SANTOS PEREIRA	5
477	120251544	SANDY BASTOS BORGES	5
478	12025758	ALANY MOTA SANTOS	5
479	12025651	NATHÁLIA BARRETO LUCIANO TERRA NOVA	5
480	120255655	ANA WALESKA PINTO DELFINO	5
481	120255827	VITÓRIA ESTHÉFANY FERREIRA DA CRUZ	5
482	12025330	ANA CÁSSIA BARROS DA SILVA	5
483	120255762	MARIA IVONE ASSIS DE OLIVEIRA	0
484	12025806	JOSEFA BATISTA DA COSTA	0
485	12025531	ELIANE MARIA DE JESUS	0
486	120255483	LINDINALVA FONTES PEQUENO	0
487	120251668	GILDA ANDRADE	0
488	12025687	LUCIMEIRE MORAIS TEIXEIRA	0
489	12025991	ILAMI MARIA ROCHA	0
490	12025250	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0
491	120255471	JOANA ANGELICA BERNARDO XAVIER DOS SANTOS	0
492	12025462	RIVANIA OLIVEIRA SILVA	0
493	120255580	SILVANIA SANTOS PEREIRA	0
494	12025710	MARLENE SILVA SANTOS	0
495	12025388	IRANEIDE RIBEIRO CALIXTO	0
496	120251512	ANA DALVA FRANCA DANTAS TRINDADE	0
497	12025200	LUIZÉLIA MELO DE SOUZA	0
498	120255478	MARIA SUELI VIEIRA PEREIRA	0
499	120251513	VALÉRIA DO NASCIMENTO SANTOS	0
500	12025819	JUSSARA SANTOS	0
501	12025951	NADJA MARIA SANTOS	0
502	120255829	MARIA AMÁLIA DE OLIVEIRA SALMERON FERREIRA	0
503	12025533	ENILDE DIAS DOS SANTOS	0
504	120251100	ANGELICA MARQUES DOS SANTOS	0
505	12025768	ANA PAULA DA SILVA SANTANA	0
506	120255510	MARTA ANGELICA BARBOSA FREIRE DE JESUS	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

12

16:18:03

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
507	120251179	CÉLIA DE SOUZA SANTOS GONÇALVEZ	0
508	12025673	MARIA JANETE PEREIRA RIBEIRO	0
509	120251150	ANGELA LUZIA AGUIAR MAIA	0
510	12025552	ELMA GAMA DE OLIVEIRA CRUZ	0
511	12025909	ELIONAR CHAGAS DA LUZ	0
512	120251550	VALDELENE SANTOS	0
513	120251654	ANDRÉA DE ANDRADE GONÇALVES	0
514	120251502	MARIA APARECIDA DIAS DA COSTA VIANA	0
515	120255626	GARDENIA CARDOSO DOS SANTOS ARISTEU	0
516	120251322	MICHELLINE FIGUEIREDO DFANCA	0
517	120251095	TATIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	0
518	120251342	CLAUDIA DE DEUS SANTOS	0
519	120251577	CONCEICAO ELIANA CARNEIRO	0
520	120251238	ALLYNE CARSOSO	0
521	120255507	ANA CRISTINA VILANOVA SILVEIRA	0
522	120251320	MARIA SÔNIA DOS SANTOS FRANCA	0
523	12025889	MARLENE DE OLIVEIRA CORNELIO	0
524	120255601	ROSANGELA DE SANTANA NOVAES TEIXEIRA	0
525	120255821	SILVANIA MARIA DE SOUZA	0
526	12025382	FÁBIO SIQUEIRA BASTOS	0
527	12025696	SILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	0
528	120255758	ADRIANA RODRIGUES SANTOS DA COSTA	0
529	12025723	TAYARA GRAÇA MENEZES DE ALMEIDA	0
530	120251027	ANA PAULA RODRIGUES MENEZES	0
531	12025630	ANA BEATRIZ SOARES FEITOSA SANTOS	0
532	12025309	NILDA MARIA FERREIRA DA SILVA	0
533	120251115	BARTMAN MAZZE SANTOS	0
534	120251033	VERONICA DE SOUZA MORAES	0
535	12025656	EDMENIA DUARTE SANTOS	0
536	120255486	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA DE JESUS	0
537	12025542	JUCINETE CRUZ SANTOS	0
538	12025321	LARISSA LEITE BRITO	0
539	120255629	LUCELIA CARDOSO OLIVEIRA MAIA	0
540	12025430	EDIVÂNIA DOS SANTOS	0
541	12025181	AMANDA DA SILVA MENEZES	0
542	120251251	AMANDA SANTOS	0
543	12025558	CLARA ANGELICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	0
544	120251093	ROSANGELA LIMA DE ASSIS	0
545	12025219	TAISE TARCIANY VIEIRA FRANÇA	0
546	12025161	JACQUELINE LUANA DOS SANTOS	0
547	120251103	FABIANE SANTOS SILVA SOUZA	0
548	12025861	MÁRCIA ROSA SANTANA	0
549	12025709	PATRICIA RIBEIRO LEMOS ANDRADE	0
550	120251065	JACKELINE BATISTA SOARES DA SILVA	0
551	12025406	CLÉCIA BATISTA DA SIVA SANTOS	0
552	120251077	ROSEMEIRE FRAGA OLIVEIRA	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

13

16:18:03

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
553	120251183	ELAINE DE JESUS MAGALHAES MELO	0
554	120251618	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA ÁVILA	0
555	120255687	ELISANGELA SOUZA ALVES DORIA	0
556	120251463	MARCIELLE ARAGÃO BATISTA	0
557	120251508	HEIDILLANE OLIVEIRA DE ANDRADE BEZERRA	0
558	12025769	LARA MORAES OLIVEIRA	0
559	120255642	GISELLE CORRÊA RIBEIRO CAMPOS	0
560	120251587	MARCELO SILVA SANTOS MORAES	0
561	120251259	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	0
562	120255421	ALINE BARRETO SANTANA	0
563	12025319	ANTONIA RENATA SANTANA LORENZ	0
564	120251579	ROSÂNIA MICHELLHE DE SOUZA OLIVEIRA	0
565	120251408	ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS	0
566	120255404	VIVIANE CORREA DOS SANTOS	0
567	120251001	MARTA DOS SANTOS SOUZA	0
568	12025325	ALANNA LARISSA NASCIMENTO MENEZES	0
569	12025685	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	0
570	120255766	WÂNDELA RAFAELA SILVA OLIVEIRA	0
571	12025803	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	0
572	120255675	LUANA QUEIZE DE JESUS SANTOS	0
573	120255466	AMANDA DE MENEZES SANTOS	0
574	120255730	TAMIRES BATISTA DOS SANTOS	0
575	12025698	CLAUDENICE DE JESUS SANTOS	0
576	120255461	RAFAELA KELLY RAMOS DOS SANTOS	0
577	12025977	ALINE BATISTA DOS SANTOS	0
578	12025329	EDLA SILVIA COSTA FREIRE	0
579	12025438	THAINARA GOES SILVA	0
580	120255458	DAYANNE APARECIDA MENEZES GARCAO SOBRAL	0
581	120251377	ISI RAIANY NASCIMENTO SANTOS	0
582	120255669	MARÍLIA SANTOS SOARES	0
583	120251659	ARELLE RIBEIRO OLIVEIRA	0
584	12025957	NAIARA SANTANA DE JESUS	0
585	12025680	NADJA DOS SANTOS PORTO	0
586	12025780	VANESSA MARIA NUNES DOS SANTOS	0
587	120251043	MICHELLE BRITO BARBOSA	0
588	12025545	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	0
589	120255804	SABRINA LOPES LOBO	0
590	120251358	JESSICA DOS SANTOS	0
591	12025344	JUCIENE FEITOSA DA SILVA SANTOS	0
592	12025902	PRYSCILLA DA SILVA CABRAL	0
593	120251539	JESSIANE OLIVEIRA FERNANDES BARROSO	0
594	120251667	FRANCIELLE MESQUITA PAZ	0
595	120255706	MARIA JANALICE DE FARIAS SANTOS MARTIM	0
596	120251187	JEIZI SUELI NASCIMENTO SILVA MUNIZ	0
597	120255589	NATANNE LIMA DE CASTRO RIACHAO	0
598	12025171	DEBORA SANTANA DE JESUS	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

14

16:18:03

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
599	12025505	JOSÉ MAYCON TAVARES CAVALCANTE	0
600	120251257	TAYNÁ CARDOSO FONTES SILVA	0
601	12025488	MICHELE SANTOS DO NASCIMENTO	0
602	12025930	MARIA ALINE SANTOS PEREIRA	0
603	12025160	JESSICA YONARA DE SOUSA	0
604	120255497	MARCIELE CUSTODIO DIVINO	0
605	120255615	JAQUELINE FRANCISCA VITORIO	0
606	120251604	MAISA DIAS ARAUJO	0
607	120255776	PALOMA COSTA FREITAS	0
608	120251117	ELIZELY GUSMAO DE SIQUEIRA	0
609	12025985	MELANIA SOUZA GOMES	0
610	12025259	CLARA GOMES FERREIRA	0
611	120255745	IZABELLA SANTOS PRADO REIS	0
612	120255640	JOCIANE PINHEIRO DA SILVA	0
613	120251421	MÁRCIA MACEDO MELO	0
614	120255442	NERY CLEDIANA SILVA DE MORAES	0
615	12025989	GABRIEL ARAÚJO SANTOS	0
616	120251361	LARISSA SANTOS PRATA	0
617	120251267	SHAUANA RAMOS LIMA	0
618	120255559	ELAINE DE ARAÚJO CANUTO	0
619	120251069	ELLEN KARINE MENEZES SILVA	0
620	120255627	CAROLINA SANTANA COSTA DA SILVA	0
621	12025487	DANIELLY CRUZ LEITE	0
622	120255757	AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	0
623	120251178	LAÍSSA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	0
624	120255811	MARÍLIA DOS SANTOS CERQUEIRA	0
625	12025712	ANNE THÍFFANNE ANDRADE DE ARAGÃO	0
626	120251329	EMMILE VIVIANE SILVA DA CRUZ	0
627	12025506	MAYARA STHEFANY SANTOS DA SILVA	0
628	12025611	SUELEN DA CONCEIÇÃO ALVES	0
629	12025872	REBECA DA SILVA LIMA TRINDADE	0
630	120251039	TAYS VIANA DE MELO	0
631	12025421	MARIA MICAELLE REIS SANTOS	0
632	12025519	NATHÁLIA ANJOS DO NASCIMENTO PIAZA	0
633	12025740	VITÓRIA ALESSANDRA FERREIRA MAIA	0
634	12025643	ANNA ISABELLA DE ARAUJO DÓRIA	0
635	12025201	GENISSON ANTÔNIO DOS SANTOS	0
636	12025616	PAULO CÉSAR BISPO SANTA RITA	0
637	120251396	VITÓRIA CAROLINE ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	0
638	12025702	THAYANE FRANÇA DOS SANTOS	0
639	12025476	DANIEL BATISTA DOS SANTOS	0
640	12025837	ALICE VITÓRIA SANTOS BARROS	0
641	120251021	GIOVANA FREITAS GOMES ANDRADE	0
642	12025753	ELIS JEANE ISMERIM MARQUES	0
643	120251241	AMANDA SANTOS DE JESUS RODRIGUES	0
644	12025471	CLÁUDIA RAQUEL CARDOSO FARIAS MARTINS	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

15

16:18:03

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
645	12025507	JENIFFEM ALVES DOS SANTOS ANDRADE	0
646	120251598	MARIA VANESSA BARRETO DOS SANTOS	0
647	12025204	NOEMÍ ALMEIDA COSTA	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:24:59

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

ASSISTENTE SOCIAL

Afrodescendentes

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
1	120251152	ALESSANDRO DE FARIAS SANTOS	70
2	12025217	ALESSANDRA ANNECHINO MONTEIRO ARAUJO	65
3	12025961	MARCOS ANTONIO CRUZ	65
4	120255727	NAILTON JOSÉ DOS SANTOS	65
5	120251076	PRISCILA LARRY CHAGAS MENDES	65
6	12025778	GLECYA FARIAS CRUZ DOS SANTOS	65
7	120251580	VILMA TEIXEIRA BASTOS	65
8	12025862	GILVANIA SANTOS MOREIRA	65
9	120251455	JOSÉLIA VIEIRA DE LIMA	65
10	120251247	FABRICIA PAZ DO CARMO	65
11	12025678	MARIA THAMIRES ANDRADE	65
12	12025207	CLEDJA GOMES DA SILVA	65
13	12025816	ANIELIZA SANTOS NASCIMENTO	65
14	120255799	DANIELLE VIEIRA DE JESUS ARAUJO	55
15	12025676	ANA GARDÊNIA DA CONCEIÇÃO SANTOS HORA	50
16	12025975	ALESSANIA SANTOS ARAUJO LIMA	40
17	120251277	CAROLINA DA SILVA SANTANA	35
18	120251085	DARCILA KARINNE TELES DOS SANTOS	35
19	120251412	ÉRICA ALANA SANTOS SANTOS	35
20	120255455	LUZINETE ROSA DOS SANTOS	20
21	120251584	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	20
22	12025826	NADJA CRISTINA SANTOS NOBRE	15
23	12025497	PATRÍCIA PINHEIRO DOS SANTOS	10
24	120251177	MARCIA REGINA SOUZA CARDOSO	10
25	120255465	JOELMA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	10
26	12025640	ANDREA DOS SANTOS	10
27	12025202	INGRID ROCHA DE OLIVEIRA	10
28	120251387	THAIS SANTANA PEREIRA	5
29	12025935	ANDERSON SILVA MENEZES	5
30	12025385	GLEICY VIRGINIA MATHIAS FARIAS	5
31	12025271	NATÁLIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	5
32	120255827	VITÓRIA ESTHÉFANY FERREIRA DA CRUZ	5
33	120255483	LINDINALVA FONTES PEQUENO	0
34	12025533	ENILDE DIAS DOS SANTOS	0
35	120251550	VALDELENE SANTOS	0
36	12025161	JACQUELINE LUANA DOS SANTOS	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:19:36

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

ASSISTENTE SOCIAL

Deficientes

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
1	120251531	TANIA MARIA LIMA BARROSO	75
2	120255636	ALEXSANDRA DOS SANTOS	75
3	120251591	NIVEA KARLA OLIVEIRA LIMA	70
4	12025746	SILVIA CARDOSO ALVES SANTOS	70
5	12025995	DANIELLA ARAÚJO GUIMARÃES	65
6	12025678	MARIA THAMIRES ANDRADE	65
7	12025574	MARIA IZABEL PEREIRA DE ARAUJO	60
8	120251582	JAMILLE BRITO LIMA	60
9	12025975	ALESSANIA SANTOS ARAUJO LIMA	40
10	12025892	MARIA NADIANE RAMOS LIMA	40
11	120251085	DARCILA KARINNE TELES DOS SANTOS	35
12	120251108	ANNA FLÁVIA OLIVEIRA GOMES	25
13	120251521	TATIANA MARIA GARCEZ SALES	25
14	120255495	LILIAN MUNIZ DE OLIVEIRA	15
15	12025812	ANDRÉA THATIANE BARBOSA MAGALHÃES	10
16	12025177	ERINALDO BENTO	10
17	120251245	SANDRA ALVES ANGELO DE SOUZA	5
18	12025280	ANDSON GALDINO DA SILVA	5
19	12025937	THALITA CANDIDO DA CUNHA	5
20	12025385	GLEICY VIRGINIA MATHIAS FARIAS	5
21	120251172	GRAZIELA CAROLINA CARDOSO MENEZES	5
22	120255577	KATIUCHA LUANA DOS SANTOS MOURA	5
23	120251019	MARIA GABRIELE VIEIRA DOS SANTOS	5
24	12025469	MARIA LUCILENE DA ROCHA	0
25	120251100	ANGELICA MARQUES DOS SANTOS	0
26	12025382	FÁBIO SIQUEIRA BASTOS	0
27	12025289	LUCIANA VIRGÍLIA AMORIM DE SOUZA	0
28	120251278	GISELLE VIDAL ESPINHEIRA FONSECA	0
29	12025169	IRANAE DE BRITO E ALMEIDA	0
30	12025406	CLÉCIA BATISTA DA SIVA SANTOS	0
31	12025769	LARA MORAES OLIVEIRA	0
32	12025192	LISSANDRA DA CRUZ SANTOS	0
33	120251039	TAYS VIANA DE MELO	0
34	120251371	ANNA CLARA SOUZA DE ALMEIDA	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:20:55

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
1	120255694	RENATA VIEIRA	80
2	12025603	EVANILDO FERREIRA VASCO VIANA	75
3	120255403	DAYANE SILVA DE MENESES LEITE	75
4	12025315	YANE ARAUJO KRUSCHEWISKY	75
5	120251126	ANA RAQUEL SILVA SANTOS ALVES	75
6	120251055	CÉSAR GOMES GAMA JÚNIOR	75
7	12025404	CAMILA BARRETO CAVALCANTE	75
8	120251487	PAULA RAIANNY SANTOS CARDOSO	75
9	120255412	NELMA DOS SANTOS	70
10	120251099	LILIAN MARIA SILVEIRA	70
11	12025185	DANIELLE CRISTIANE GUARANI RAMALHO	70
12	120251106	MICHELLE CONCEIÇÃO MATIAS BATISTA	70
13	120251141	CARLOS MARIO OLIVEIRA RIBEIRO	70
14	12025852	MARIA CLAUDIA DE MATOS PEREIRA	70
15	120251173	ANDREA CRISTINE SANTOS DE MENEZES	70
16	120255788	MARIA IVANADJA DOS SANTOS	70
17	120251653	DAIANA SANTOS VIEIRA ALVES	70
18	12025839	ANA LÚCIA LIMA	65
19	12025459	MARIA ELMA DA SILVA	65
20	120251526	MARCIA MONTEIRO D AVILA MELO	65
21	120251313	RITA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	65
22	12025963	LUCIANA TAVARES NERI CARVALHO	65
23	120251169	SILVIA ROCHA SILVA	65
24	12025549	MARILIA BERENICE MESQUITA ALVES	65
25	120251096	CRISTIAN PAULA SANTANA DOS SANTOS FRANÇA	65
26	12025999	ANDRESA ANDRADE AZEVEDO ARAUJO	65
27	12025218	LICIA ALVES DE OLIVEIRA SCHUSTER	65
28	120251265	ROBERTA CARVALHO DANTAS	65
29	12025943	REGYANNE RUFINO ALVES	65
30	12025551	MARIA DO CARMO ROCHA VITAL	65
31	120251647	RALINE CAMPOS DE SOUZA	65
32	120251474	LUCIANA NUNES SANTOS	65
33	120251288	SUZIANE MONTEIRO DOS SANTOS	65
34	120251266	MICHELLE CRISTINA MARQUES	65
35	12025864	MICHELLE MARIA LIMA PINHEIRO	65
36	12025286	MARIA DA CONCEIÇÃO GALINDO CHAGAS	65
37	120251609	ELLEN DAYANE MENEZES DE MIRANDA FREIRE	65
38	120255498	GISELLE ALVES SANTOS	65
39	120251488	AMANDA SANTANA LIMA PRADO	65
40	12025921	ALINE CARLA DOS SANTOS	65
41	120255722	CLEONICE DOS SANTOS NETA	65
42	120255678	JOCIMARA DE ANDRADE	65
43	120251425	ANIR SANTOS DE OLIVEIRA	65
44	12025848	ISABELA DOS SANTOS	65
45	12025617	BRENO GABRIEL FERREIRA FAGUNDES	65
46	120255443	LUCILA MORAES CHAVES SANTOS	65

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:20:55

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
47	120251398	MARIANY LEITE SIMÃO	65
48	120251620	JESSICA SOUZA BORGES	65
49	120255508	LUCÉLIA DOS SANTOS BATISTA	65
50	12025792	LEONARDO TORRONI DA SILVA	60
51	120251403	MARIA DAS DORES DE FARIAS SEVERIANO	60
52	120251119	LORENA MAGNO DANTAS	60
53	120255550	MAGNO JUNUIOR GUEDES DOS SANTOS REIS	60
54	12025984	LIGIA VIEIRA NASCIMENTO DOS ANJOS	60
55	120251047	SOMAIA ANDRADE GOMES	60
56	120255630	LUANA MESSIELLE SILVA DA MOTA	60
57	12025919	LENA SAMARA GONZAGA SILVA	60
58	12025779	FÁTIMA VIRGÍNIA DE LIMA DIDA	60
59	120255462	ANDREIA LUCIA DOS SANTOS	60
60	120251212	ELSE MAISA SANTOS ANDRADE	60
61	12025720	ANA LUISA DA SILVA SANTOS	60
62	12025544	SABINO MOURA DA CUNHA	60
63	120255513	CHARLOTTE BEATRIZ SPODE	60
64	120251024	JAINATAN ROCHA DA SILVA	60
65	120255449	JORGE JOSÉ DE ALMEIDA MONTEIRO	55
66	120255582	CRISTIANE VIEIRA SANTOS SOUZA	55
67	120251434	MARIA LUANA ALVES DA SILVA	55
68	120255448	MARIA DARAIONE DE OLIVEIRA SANTOS	55
69	120255618	EVA MAYNART TAVARES	50
70	120255519	PRISCILLA TEODORO TEIXEIRA	50
71	120255560	PALOMA GHEISE DE MOURA SANTOS	50
72	120255445	LEANDRO PRACHEDES DE GOIS	50
73	120255610	EDNEY COSTA RAMOS	50
74	120251230	ROZANI CRISTINA ALVES	50
75	12025860	DANIELE DOS SANTOS SANTANA	50
76	12025473	MARIANA SANTA OLIVEIRA MATOS	50
77	120255623	MARLUCE SOUZA SANTOS	45
78	12025874	CLAUDIA ELIODORIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	45
79	12025626	LUIZ PAULO MENEZES DOS SANTOS	45
80	120251593	TAINARA FERREIRA INOCENCIO	45
81	120255634	MATHEUS DE JESUS ALMEIDA	45
82	120255509	LEOBALDA PRACHEDES DE GOIS	45
83	12025481	DANIELE DE JESUS SANTOS	45
84	120255651	ADERJAN ALBERT DA SILVA ARGOLO	45
85	120251439	PALLOMA SANTOS CARVALHO	40
86	12025297	LIDIANE ROSA DIAS ANDRADE FARIA	40
87	12025567	DAIANE CRISTINA MACEDO CRUZ	40
88	120251341	DANIELA DE SANTANA ALMEIDA	40
89	120255511	DEISILUCE MIRON CAVALCANTE	40
90	120255568	LAIS ROCHA SANTOS	40
91	120255409	VIVIANNE CAROLINE SANTOS SOBRAL	40
92	120251462	CARLA REZENDE GOMES	35

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:20:56

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
93	120255796	PATRICIA LOBAO MOTA DE OLIVEIRA	35
94	12025268	THAIS ARAUJO ARAGÃO	35
95	120251132	QUERCIA SANDES COSTA	35
96	120255685	ELINE DA CRUA MOURA	35
97	120251437	AMANDA PATRICIA DE ALMEIDA PINHEIRO	35
98	120251569	CATARINA BARROS COSTA	35
99	120251485	DOUGLAS ARAUJO ANDRADE	35
100	12025223	LARA ANDRESSA VASCONCELOS PIMENTEL	35
101	120251316	JOSEANE DA SILVA OLIVEIRA	35
102	120251111	DILLIANY GOMES SANTOS	35
103	120255540	PATRICIA CAMPOS DE PINHO	35
104	12025178	LILLYAN THAIS DOS SANTOS PINTO	35
105	12025693	DANIELE FERREIRA SILVA	35
106	120251375	FRANCILDA DOS ANJOS LIMA	30
107	120251123	ALDREY KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	30
108	12025231	THIAGO DA SILVA SANTOS	30
109	120251498	THAISE LIMA BORGES	30
110	12025737	VIVIANY KELY DE SOUZA	30
111	120255579	DANIEL SANTOS BARBOSA FILHO	30
112	12025637	LAURA FERREIRA DA SILVA SOTO	30
113	12025514	VICTOR FRANCISCO SILVA MOTA	30
114	120251602	PATRICIA MARA MEDEIROS	30
115	12025584	JOSÉ ANDRESSA FRAGOSO PITOMBO	30
116	120251573	BRUNO RODRIGUES GONZAGA VIEIRA	30
117	120251388	KAMILA DA GAMA MILITÃO	30
118	120251626	LEONITA CHAGAS DE OLIVEIRA	30
119	120251471	CAROLINA MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	30
120	120255490	ANDRÉIA POSCHI BARBOSA TORALES	30
121	120251334	LÚCIA ROBERTTA MATOS SILVA DOS SANTOS	30
122	12025903	FRANCIANE FONSECA TEIXEIRA SILVA	30
123	120251433	HENIO DOS SANTOS RODRIGUES	30
124	120251224	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	30
125	12025224	BRÍGIDA MARIA DE OLIVEIRA SOARES CHAGAS	25
126	120255643	MARIA LUCIANA SANTOS PORTO	25
127	12025823	CAMILLA SOUZA MONTALVAO	25
128	12025576	CIBELLE CARDOZO MENDONÇA	25
129	120251392	BÁRBARA CECÍLIA GONÇALVES FEITOSA	25
130	120251156	JOANA DOS SANTOS	25
131	12025813	MAÍSA VALÉRIA VALENÇA DE SOUZA GÓES	25
132	12025342	JULIANA DOS ANJOS BARRETO	25
133	12025384	ANA CRISTINA NOVELINO PENNA FRANCO	25
134	12025704	ISRAEL JAIRO SANTOS	25
135	120251144	UELITON SANTOS MOREIRA PRIMO	25
136	12025911	MARIA PATRICIA DE BRITO SOARES	20
137	120255570	SANDRA REGINA RIBEIRO DE JESUS	20
138	120251185	AURELIA DA SILVA BARRETO	20

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:20:56

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
139	120255528	ELIZANGELA DE MELO DIAS	20
140	120255840	AILZA ALVES NASCIMENTO DE ALMEIDA	20
141	120251414	FABRICIO ARAUJO ALMEIDA	20
142	12025194	MAISA CAMPOS MOREIRA AMOR	20
143	120251193	TICIANNE GARCEZ SOBRAL	20
144	120251369	VIVIANE CARVALHO LEAL	20
145	12025550	FÁBIA MAYARA FERREIRA DA SILVA CAETANO	20
146	120251382	LARISSA CERQUEIRA MELO BRUNO	20
147	12025855	TIAGO JOSE ANTONIO SANTOS REZENDE	20
148	120251000	JORGE THIAGO DOS ANJOS FRANÇA	20
149	12025356	KUEDEMA MAELI PINHEIRO RIBEIRO	20
150	12025536	BRUNO MADUREIRA JESUS DOS SANTOS RESENDE	20
151	12025447	JANAINA DE ARAGAO NASCIMENTO	20
152	120255790	TALITA ANDRADE LEITE	20
153	120251454	FERNANDA MARTINS TEOTONIO	20
154	120251003	LUIZ FERNANDO RODRIGUES NUNES	20
155	12025501	LETÍCIA ALLANA CORREIA ANDRADE DANTAS	20
156	12025613	JOANA ANGÉLICA FONSECA RAMOS	20
157	120255407	LEILANE HENRIETTE BARRETO CHIAPPETTA SANTANA	20
158	120251350	CAMILA MIRELI CALAÇA DE SÁ	20
159	120255641	CHRISLEIDE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	15
160	120251029	ALINE MENEZES DE ARAUJO	15
161	120255456	THAÍS GONÇALVES DOS SANTOS	15
162	12025932	ANAPAULA LORDELLO DOMINGOS	15
163	120251013	FÁBIO JOSÉ ROCHA SANTOS	15
164	120255617	GRECY BATISTA AMARAL	15
165	120251062	DANIELA CONCEIÇÃO MACÊDO	15
166	120251510	RAPHAELA SANTOS CAMPOS MELO	15
167	120251482	TARCIANA LOBO MENEZES	15
168	12025766	JOSIGRÉCIA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA COSTA	15
169	12025672	FRANCISCO ROGERY MARTINS SANTOS FILHO	15
170	12025486	TATIANE BRITO DA PAZ CAVALCANTE	15
171	120251596	CRISLANE BATISTA DOS SANTOS DUTRA	15
172	120251206	MARIANA PASSOS DE OLIVEIRA SOARES	15
173	120255496	LEILANE VIEIRA DOS SANTOS	15
174	12025734	LUANA SOUZA SANTOS	15
175	12025465	NERIANY NUNES SILVA	15
176	120255435	EDILAINE SANTOS MATOS	15
177	12025374	THAISLANE DOS SANTOS	15
178	120251134	THAMYRES ARAGÃO LIMA	15
179	120255684	VIVIAN MARIA CRUZ SANTOS	15
180	12025810	VANESSA ALMEIDA ANDRADE BARRETO	15
181	12025598	MAÍRA ELLEN SANTOS BRITO	15
182	120251611	THAMIRES SILVA DA CRUZ	15
183	12025417	MARIANA SANTOS FARIAS CHAGAS	15
184	120251406	EDUARDA RIBEIRO MIRANDA DE OLIVEIRA	15

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

5

16:20:56

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
185	120251128	GABRIELA CALAZANS SOARES	15
186	120251254	LETÍCIA GOLINELLI NALLIS	15
187	120251545	CHARLES HENRIQUE COSTA SANTOS	15
188	120255628	ERICK MATHEUS DOS SANTOS ARAÚJO	15
189	120251524	ABIGAIL NUNES DOS SANTOS	15
190	120251160	JOSILENE PAIXAO SOEIRA GUIMARAES	15
191	12025944	ISACAR DOS SANTOS RODRIGUES	15
192	12025410	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	15
193	120251459	THAISLLA NAYARA MENEZES FALCÃO	15
194	12025282	CHRISTIANNE DE SOUZA ANDRADE	15
195	12025391	UELITON ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	15
196	12025878	MARTA CAVALCANTE PAES	10
197	12025167	DAVID LIMA FERREIRA	10
198	12025900	PAULA LORENA DE MELO FRANÇA LIMA	10
199	12025264	ISABELA GOES DE JESUS	10
200	12025619	JULIANA SANTANA ALVES	10
201	12025754	DANIELE RIBEIRO ALVES	10
202	12025771	ALAINE VIEIRA DOS SANTOS	10
203	120251036	CÂNDIDO VINÍCIUS LEITE SANTOS	10
204	120255503	DEBORAH DE CARVALHO AMANCIO	10
205	120251480	MAISA LUCIA SILVA SANTOS	10
206	120255805	JOSE PAULO ANDRADE ARAUJO	10
207	120251575	JOANA MORATO DE CARVALHO	10
208	120251161	DENISE DE SOUZA SILVA	10
209	120251318	ELINE PRADO SANTOS FEITOSA	10
210	12025739	BEATRIZ ANDRADE OLIVEIRA REIS	10
211	120251122	SARAH MONTEIRO DE CASTRO TAVARES FIGUEIREDO	10
212	12025787	FELIPE CORREA MESSIAS	10
213	12025312	MARCELA DE CARVALHO SILVA	10
214	120251201	DYANA BARRETO CAMPOY	10
215	120251015	JOSEFA CLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	10
216	120255710	GRASIELA SANTANA COSTA	10
217	120255822	BARBARA SANTOS ANDRADE NASCIMENTO	10
218	12025928	SARA SANTOS GOMES DA SILVA	10
219	12025537	VANESSA ANDRADE DE ASSIS	10
220	120251559	ANA BEATRIZ DOS ANJOS SILVA	10
221	12025802	NATANY GOMES DA SILVA ANDRADE	10
222	120255809	JOSE THIAGO DANTAS COSTA	10
223	12025341	TERESA CRISTINA PEREIRA	5
224	120251452	DIANA CRISTINA DIAS SANTOS	5
225	120251418	SOLANGE FONSECA SANTOS	5
226	12025652	JERONIMO DA SILVA SERGIO	5
227	120255672	JANE FERREIRA DA COSTA	5
228	120251210	MARLUCE LIMA DE OLIVERIA	5
229	120255438	GILVANIA MARIA MEIRELES MONTALVÃO	5
230	120251142	CLAUDIA DOS SANTOS LISBOA	5

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

6

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:20:56

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
231	120255408	ANDREA FONTES SILVA MACEDO	5
232	12025350	ANDRE LUIZ MANDARINO BORGES	5
233	120251281	ALESSANDRA SANTOS LIMA	5
234	12025298	MARILEIA MARQUES VERONA	5
235	120251209	MONICA CABRAL DE MELO	5
236	12025241	EDNALVA SANTOS RESENDE	5
237	120251283	ANDREZA CRISTINA VIEIRA DA CRUZ SANTOS	5
238	120255681	IONARA LIMA RALIN	5
239	120255760	SANDRA REGINA VIANA ALVES	5
240	120251534	PABLLO VENNICIUS DOS REIS DUARTE	5
241	120255588	SIDIRLENE CARMO DE OLIVEIRA	5
242	12025587	DANIELA CARVALHO DE MONTE FALCO REBOUÇAS	5
243	120255731	LUZY CATIA SANTOS DE JESUS	5
244	12025906	DANIELA REZENDE DÓRIA	5
245	120255548	CLITIEN ALICE MEIRA RIOS	5
246	120251476	LAÍS MARQUES GETIRANA	5
247	12025495	CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	5
248	120251589	KEILLA DE OLIVEIRA SOUZA	5
249	12025420	ISABELLA SIQUEIRA GUIMARAES PROTASIO	5
250	120251489	ISABELA CRISTINA VEIGA DE OLIVEIRA GOMES	5
251	120251319	JOÃO HENRIQUE COSTA DE MENEZES	5
252	120255493	ADSON FERREIRA SILVA	5
253	120255558	MARIA GENICLEI DO SANTOS FELIX	5
254	120255581	EDVÂNIA ARAUJO DE SOUZA	5
255	120251612	ANDREA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	5
256	12025859	KARINE LOBÃO CRUZ DE MEDEIROS	5
257	120251538	LESSIA LAVINNE LIMA PAIVA	5
258	120251607	FABRÍCIO NUNES DE MOURA ARAÚJO	5
259	12025503	PRISCILLA DIAS MOTA SERRA	5
260	120251314	MARÍLIA SILVA CORREIA	5
261	120251102	FERNANDA MOREIRA MACHADO	5
262	120255487	PATRÍCIA BARRETTO VASCONCELOS	5
263	120251443	PAULA EVANGELISTA SANTOS SOUZA	5
264	120255748	PATRCIA DANIELE DOS SANTOS VASCONCELOS PAIM	5
265	12025205	ALINE GRASIELLE DA SILVA	5
266	120251067	STENIA RIBEIRO NASCIMENTO	5
267	12025633	THIAGO SOUZA MENEZES ALVES	5
268	120251525	DANIELE LIMA DE JESUS ALVES	5
269	12025450	BONIELLE SOUSA ANDRADE	5
270	12025714	AMANDA GRAZIELLE ROSENDO BARROS	5
271	12025821	GLAUCIA SILVA CRUZ	5
272	120255709	DAIANE GLEISE RODRIGUES LIMA	5
273	12025304	ILANA FERREIRA DE LIMA	5
274	12025288	JOÃO ANDERSON SANTOS COSTA	5
275	12025988	FERNANDA RIBEIRO SILVA ANDRADE	5
276	120255506	SABRINA ROLEMBERG MELO DE FREITAS	5

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:20:56

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
277	12025773	THAUANNA MAYARA MACEDO	5
278	12025273	VANESSA SANTOS NASCIMENTO	5
279	120251491	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDAO	5
280	12025756	DANIELA DOS SANTOS	5
281	120251054	RENATA SILVA LEITE	5
282	120251204	ADRIANA SOUZA DO NASCIMENTO	5
283	120251120	HELISSON ALVES DOS SANTOS	5
284	12025888	MARISTELA SILVA NASCIMENTO	5
285	120251308	KARLA JANINE GOMES SANTANA	5
286	12025818	JOSÉ ADIELSON PEREIRA BARBOSA	5
287	12025244	JOSÉ LUCAS EMÍLIO DA SILVA	5
288	12025427	SYLVIA ROBERTA TELES MENEZES	5
289	120251359	MARIAMA RAMOS LEMOS	5
290	120251084	OTÁVIO FELIPE MELO BRANDÃO	5
291	120251393	IZABELA FERREIRA SOARES	5
292	120251332	ERIVAN MOTA MELO	5
293	12025800	ISABELA MARIA LOPES	5
294	12025318	ARTHUR CHARLES OLIVEIRA SANTOS	5
295	12025624	DIEGO TAVARES DA SILVA ALVES	5
296	12025440	LAÍS BISPO ALMEIDA	5
297	120255432	KHAWANNE DOS SANTOS IVO	5
298	120251643	WINNIE JESSICA ALMEIDA SILVA SANTOS	5
299	120255843	PATRICIA MARIA SOUZA FRANKLIM	5
300	120255419	JULIANA ALVES DOS SANTOS	5
301	120251541	NAYANA SANTANA BARRETO	5
302	120251395	LORENA AMORIM EMIDIO	5
303	120251032	ISLANE DA SILVA MELQUIADES CAMPOS	5
304	120255633	JONATHAN FERREIRA PARAIZO	5
305	12025881	ISYS CARLA SANTOS CUNHA	5
306	120255611	KEROLLEN MARIA JOSÉ REZENDE DA SILVA	5
307	120255604	DIANA DA SILVA CARVALHO	5
308	120255572	DARLANE DANTAS DOS SANTOS	5
309	120251644	RAQUEL CAROLINE SANTOS DE ALMEIDA	5
310	120251456	GLADSON LIMA SILVA	5
311	12025595	VIVIANNE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	5
312	12025539	JANAYNA INDYANA DE SANTANA SANTOS	5
313	12025825	LARISSA DANTAS DE OLIVEIRA MAYNART	5
314	12025401	DANIEL MENDONÇA DOS SANTOS	5
315	120251547	ANA LUIZA CARVALHO PIRES	5
316	120251004	THAMIRYS DOS SANTOS ROCHA	5
317	120251083	KARLA WALÉRIA GOES MARTINS	5
318	120251094	ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA	5
319	12025993	MATHEUS FILIPP RIBEIRO DA SILVA	5
320	12025575	LARISSA ARAGÃO DE FREITAS DE OLIVEIRA	5
321	12025830	KAUAN DE FREITAS TEIXEIRA	5
322	12025278	ANNE KAROLINE SANTOS GOUVEIA	5

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

8

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:20:56

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
323	120255457	YZABELLE KAROLINNE DOS SANTOS	5
324	120255512	ROSINEIDE BORGES FONTES	5
325	120255527	NEUZA DOS SANTOS SANTANA	5
326	12025489	JOSILAINE OLIVEIRA FAUSTINO	5
327	12025390	CAROLINA DE JESUS NASCIMENTO	5
328	12025883	ISABELA VASCONCELOS ARAÚJO LIMA	5
329	120255638	INGRID STEFANI DE SOUZA FERREIRA	5
330	120255670	JANNYNE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES	5
331	120251528	LARISSA MARQUES ALVES	5
332	120255798	CLARA DOS ANJOS MOREIRA	5
333	12025212	JUSCIMÁRIA BEZERRA DE SOUZA	5
334	120251325	INGRIDY DE JESUS RIBEIRO	5
335	120255536	WALESKA KAROLINA TAVARES BASTOS	5
336	120251228	VITÓRIA CRUZ LIMA	5
337	12025973	AMANDA CORREIA FRANCA PITTS	5
338	12025299	MIGUEL SOUZA SANTOS	5
339	120255427	NATÁLIA MILLY DE SOUZA ALVES	5
340	120251079	ALICE ESTEFANNE SILVA ROCHA	5
341	12025323	LAILSON SANTOS DE SOUZA	5
342	12025279	GABRIELA ANDRADE MOTA	5
343	12025912	PATRÍCIA GONÇALVES DE ANDRADE	5
344	12025395	NOEMIA TEREZA BARROS DIAS FRIEDRICH	5
345	12025585	KARINE MONTEIRO VIEIRA SANTANA	5
346	120251038	LUCICLEI DA SILVA SANTOS	5
347	120251124	JORDANA SANTANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	5
348	12025727	TICIANNE OLIVEIRA CAETANO	5
349	12025366	NANDERSON CAETANO DO NASCIMENTO MELO	5
350	12025793	LÍVIA CRISTINA LEAL FREITAS	5
351	120251623	GLÓRIA FERNANDA SANTOS DE SANTANA	5
352	120255759	JOSILENE DA SILVA MELO	5
353	12025369	DIANGELIS BRANDÃO SANTOS	5
354	12025954	LUCAS SANTOS DE ASSIS	5
355	120251101	KIVIA CARDOSO FERREIRA	5
356	120255806	PAMELA WANESSA MACEDO SANTOS	5
357	120255447	THAUANA CAROLINA FERREIRA DO NASCIMENTO	5
358	120251007	LILIAN SOUZA DE ANDRADE	5
359	12025706	CAMILA SANTOS FRANÇA	5
360	12025311	REBECA ELIMM SANTOS DOS ANJOS	5
361	120251574	ACÁCIA CHAGAS ALMEIDA MARQUES	5
362	120255429	CAMILLA STTEFANY SANTOS SANTANA	5
363	12025635	NADMA THAUARA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	5
364	12025383	CARLA DANIELA SILVA RÊGO	5
365	120255667	ADRIELLY KAMILLE SANTOS SOARES	5
366	120251499	HELENA MYKAELLE ROCHA MOURA	5
367	12025449	NEWANE VIRGÍNIA SANTANA MATOS SOUZA	5
368	120255472	LARISSA FRANCIELLEN VALENÇA DE SOUZA	5

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

9

16:20:56

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
369	120251023	MARIELLE GIOVANNA DA SILVA TEIXEIRA	5
370	12025918	JÂMERSON SANTOS CRUZ	5
371	12025472	THAUANY ALVES DE OLIVEIRA	5
372	120251376	TAISSA SANTOS BOMFIM	5
373	12025209	DAIANE DE JESUS SANTOS	5
374	120251170	KATHY NASCIMENTO DOS SANTOS	5
375	12025708	IGOR DOUGLAS DE SÁ ALVES	5
376	120255712	NAIR DANTAS TORQUATO	5
377	120251448	AMANDA MARIA CARVALHO ANDRADE	5
378	12025305	SENHORINHA MADUREIRA DE JESUS	0
379	120255578	CARMÉLIA LEITE BARRETO	0
380	120251635	ELIANE MARIA DE CARVALHO	0
381	12025743	MARIA LEDA CRUZ SILVA	0
382	120255557	JOSÉ MARCOS ANDRADE CRUZ	0
383	12025621	PAULO JOSÉ FERREIRA ALVES	0
384	120255411	ANGELA MARIA SOUSA DE JESUS	0
385	120255783	CLEONILDE SILVA LIMA	0
386	12025794	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	0
387	120255698	CINTIA SANTOS DA SILVA	0
388	12025945	LEDNA MARIA SANTOS TORRES	0
389	12025920	AUXILIADORA SANTA RITA	0
390	120255689	JOSEFA RIBEIRO DOS PASSOS ROSA	0
391	12025620	ERIVALDO BRITO DOS SANTOS	0
392	12025694	MARIA ELIZA DOS SANTOS	0
393	12025554	DARCY SANTOS BRITO	0
394	120255637	ADMILDES DE SOUZA COELHO DA SILVA	0
395	12025959	JOSÉ FERNANDO DA COSTA	0
396	12025433	FABIO FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	0
397	120251435	GEOVANIA ALVES MATOS	0
398	12025597	ALESSANDRA DE SOUZA BRAGA	0
399	12025795	FLÁVIO CRUZ GONÇALVES	0
400	120251565	SELMA CORTES DOS SANTOS	0
401	12025239	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	0
402	12025907	GEORGE EDSON SANTOS OLIVEIRA	0
403	12025499	SONIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS DANTAS	0
404	120255603	VALNISIA VICENTE DA SILVA BARBOSA	0
405	120251336	IARACY ARAÚJO BARRETO GOES	0
406	12025389	MARILUCI NASCIMENTO GOMES	0
407	120251390	CLAUDIA WALESKA RODRIGUES DOS SANTOS	0
408	120255700	KARINE DUARTE DOS SANTOS	0
409	12025683	ADILMA REZENDE SANTOS	0
410	120251352	LILIA CRISTIANE DE ANDRADE MENEZES LIMA	0
411	120251522	ANDREIA DOS SANTOS GORETTI	0
412	120255742	HORTENCIA MARIA DE MELO SANTOS	0
413	120251473	SILVIA COSTA PEREIRA	0
414	12025386	JOSINEIDE ALVES ROCHA	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

10

16:20:56

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
415	12025586	REGIANE FIEL TREFIGLIO BRUM	0
416	12025197	CLAUDIO TADEU SANTOS SOARES	0
417	120251261	ANELISE KELLY PORFIRIO RODRIGUES VITORINO	0
418	12025987	GLAUCIANE DA SILVA SANTOS	0
419	120251327	ORLEANE LEILA MORAIS REIS	0
420	120255753	ÍRIS BARRETO SAMPAIO LOPES	0
421	12025237	CINTIA MAIARA FERRARI MATUTINO RAMOS	0
422	120251105	NARJARA OLIVEIRA NUNES	0
423	120251268	KALINE PASSOS FRANCO NASCIMENTO	0
424	120255504	MÔNICA NUNES SANTOS	0
425	120251614	BIANCA CRISTINA ZUPIROLLI	0
426	120251353	MARCELLE BRASIL DIAS	0
427	12025648	FABRICIO LUIZ BARRETO SANTOS	0
428	12025284	MARIA ANGÉLICA SANTANA DE MORAIS SANTOS	0
429	12025371	DANIELA AMORIM ALVES	0
430	12025560	ALINE ROBERTA FREITAS REIS ALMEIDA	0
431	12025867	TEREZA CRISTINA SOUZA NASCIMENTO BOTEZEL	0
432	12025814	FRANCILENE XAVIER DOS SANTOS	0
433	12025755	CINTHIA FAIANE VASCONCELOS DE SANTANA	0
434	12025686	ARYENNE ELLEN MENEZES TORRES GAMA	0
435	120251542	LÍCIA REGINA DA SILVA SANTOS	0
436	12025717	MAICON DEIVID SANTOS DO NASCIMENTO	0
437	120255529	SIRLANE MATOS SANTOS	0
438	120255739	GENAMARA PEREIRA FERREIRA FIEL	0
439	120255668	ANA PAULA DE SOUSA CRUZ	0
440	12025939	IZABELLE LEITE PEREIRA MACEDO	0
441	120251330	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	0
442	12025831	HIRLAINE DANIELA LEITE DO NASCIMENTO	0
443	120251568	BRUNA RODRIGUES DANTAS SANTOS	0
444	12025915	JAMILE NOBRE SOBREIRA DE JESUS	0
445	120251196	JULIANA FIGUEIREDO FRANCO	0
446	120255420	ARLENE SOUZA SANTOS	0
447	120251176	MARIANA BATISTA COSTA ARAÚJO	0
448	120255467	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA	0
449	12025741	CLÉSIA FARIAS DOS SANTOS	0
450	120251515	MILAN DOS SANTOS	0
451	120255583	ANA PAULA DA SILVA LIMA	0
452	120251080	LARISSA SANTOS ALVES DE ALMEIDA	0
453	12025168	PRISCILA MENEZES SILVA	0
454	12025527	ALINE DA SILVA SANTOS	0
455	12025578	SILVANA FERREIRA MENEZES	0
456	12025600	EMANUELLE VERAS BRANDÃO LEMOS	0
457	120251548	CINTIA GUIMARÃES LIMA DIAS	0
458	12025971	SHEILA MARCELINO DA SILVA	0
459	12025189	ROZIANE SALES FREITAS	0
460	120255653	MARCOS GLAYRTON OLIVEIRA COSTA	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

11

16:20:56

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
461	12025895	FLAVIA FARIAS PRADO	0
462	120255488	POLIANA SANTA ROSA VIEIRA	0
463	12025249	GLESSIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	0
464	12025752	ANA MARIA LOPES	0
465	120251486	SAVIO CHARDSON XAVIER BRUNO	0
466	12025715	PAULO VINÍCIUS SANTOS DE CASTRO	0
467	120251633	SHEILA CRISTINA D0S SANTOS	0
468	120255845	FLANIA DENISE DOS SANTOS SOUZA	0
469	120255426	VALDIMARY ALVES MOTA	0
470	120251557	GIBSON LEVI DE SOUZA SANTOS	0
471	120251252	NEUMA SENA NUNES DOS SANTOS	0
472	12025256	LEONICE LOPES VIEGAS	0
473	12025359	LUDMILLA MARIA SILVA ALVES	0
474	120251044	ANDERSON DE ANDRADE SANTOS	0
475	120251098	SUSANNY JULLY SANTANA ARAUJO	0
476	12025767	FLÁVIA GRASIELA BERNARDO BARBOSA	0
477	12025645	TATIANE SANTOS GOMES FRANÇA	0
478	12025962	NARJARA DALTRO DA CUNHA VIANA	0
479	120251438	NARA RAFAELA SANTOS	0
480	120251581	CLARISLAINE PASSOS FREIRE	0
481	120251422	ANA CAROLINA PORTO OLIVEIRA	0
482	12025392	SUZANA MELO DE ARAÚJO	0
483	120255785	RAFAELLA ARAUJO TAVARES MENDONÇA	0
484	120255551	JUCYCLEIA RAMOS DE SOUZA	0
485	12025728	DAIANE PAIXÃO DA COSTA SANTOS	0
486	12025464	DANIEL PINHEIRO DE SANTANA	0
487	120251360	NYARA GISSÁ MERCÊS DE ARAUJO OLIVEIRA	0
488	120255592	LEANDRO DOS SANTOS CRUZ	0
489	120255413	NAUÃ VIEIRA	0
490	12025493	THAMISY LIMA LÔBO DOS ANJOS	0
491	120255767	GEISE KARINE DOS SANTOS SILVA	0
492	120255410	SÔNIA MARIA RAMOS DOS SANTOS	0
493	12025644	RODRIGO SANTOS SIQUEIRA	0
494	120251625	MARIA MYRIAM DULTRA SANTOS	0
495	120251605	ELANE CARVALHO MOREIRA	0
496	12025799	MICAELY REGINA ANDRADE SANTOS AQUINO	0
497	12025502	BRUNA LORENA MUNIZ LIMA	0
498	120251346	SANDY FREITAS DOS SANTOS LINHARES	0
499	120255460	JHON LENNON SANTOS SILVA	0
500	120251234	KEOMA ROBERTA ALVES MELO	0
501	120251447	SÂMIA DANIELLE SAMUEL SANTOS	0
502	12025399	LUZIA ELISIANE SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	0
503	12025214	LOUANE CAROLINE MOREIRA MELO	0
504	120255844	JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIDO	0
505	120255542	HEYVSON DA SILVA BRITO	0
506	120251167	ANNA CAROLINE DOS SANTOS	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

12

16:20:56

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
507	120255797	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	0
508	120251493	AMANDA DOS SANTOS	0
509	12025322	VERONICA DOS SANTOS	0
510	120251642	MARCELA NOGUEIRA LEAL	0
511	12025568	JÉSSICA TAMIRES DOS SANTOS GONÇALVES	0
512	12025452	RAYZA DA SILVA CABRAL	0
513	12025235	LAÍS ESTER SANTANA DE MENEZES ANDRADE	0
514	12025512	REBECA RAMONE RAMOS RIBEIRO	0
515	120251354	HELVIA FERNANDES ALVES DOS SANTOS	0
516	12025467	PAULA HELEN SANTIAGO SOARES	0
517	120251218	DANIELLY FONTES DO NASCIMENTO	0
518	12025243	AMANDA SILVA SANTANA	0
519	120255734	SAMARA NADIANE SANTOS OLIVEIRA	0
520	12025326	RAISSA DANTAS BENEVIDES COSTA	0
521	120251018	GISELE SOUZA LIMA	0
522	12025428	MARKIVAN DE SANTANA DIAS	0
523	120251071	MAYARA NIRLEY SANTANA FEITOSA	0
524	12025713	ANA PAULA CONCEIÇÃO HORA	0
525	120251514	PAULA DAYSE BARRETO DE SOUZA	0
526	12025914	NAYANE JESUS OLIVEIRA SILVA SANTOS	0
527	120251348	VALDNEIA ROCHA LISBOA	0
528	12025332	DÉBORA LIS ANDRADE SANTOS	0
529	12025496	MAKEY DE MENEZES PINTO	0
530	12025508	MARILIA DE JESUS SILVA	0
531	120251617	MANUELA RODRIGUES ALVES	0
532	120251035	PETER WILLIAM ACOSTA ASSUMPÇÃO	0
533	120251337	ROMARIO OLIVEIRA PINTO	0
534	120251389	INGRIDE CAROLINE SANTOS MARTINS	0
535	120251291	VITÓRIA CAROLINE DO NASCIMENTO CRUZ	0
536	120255657	EDUARDO ARRUDA MAGALHÃES	0
537	120251255	HUGO ARAUJO DE OLIVEIRA	0
538	120251158	BRENA NASCIMENTO ROCHA	0
539	120251050	DEBORAH ELISABETE DE LIMA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	0
540	12025246	RAISA CARVALHO GARCEZ	0
541	120251092	ISMAEL JOSÉ DOS SANTOS	0
542	12025564	NUBIA NEVES BERNARDES	0
543	120255417	ANNE KAROLINE SANTOS SALES	0
544	120251509	MARCELO DE JESUS SANTOS	0
545	120251075	RAFAEL DANTAS NOBRE VIANA	0
546	120251168	NAYRA LUNNA FRAGA CORREA	0
547	12025378	DAIVID BISPO SANTANA CRUZ	0
548	12025251	ALLANA MARIA DE SOUZA ARAUJO	0
549	12025561	ITALO JHONATAN SANTOS DE ALMEIDA	0
550	12025849	DANIELLE SOARES DE ALMEIDA	0
551	120251450	ANA KAROLINY BARRETO DE ALMEIDA	0
552	12025335	YASMIM CAROLINA LIMA PORTO DE CARVALHO	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

13

16:20:56

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
553	120255847	BIANCA ISABELLE TAVARES OLIVEIRA	0
554	12025967	JÚLIO GABRIEL MOREIRA DE ASSIS ALVES	0
555	12025210	LUCAS DE SOUZA SANTOS	0
556	120251543	TICIANA LEITE SANTOS	0
557	120251362	MAÍRA SILVA VASCONCELOS	0
558	120255726	MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA	0
559	120255680	VANESSA OLIVEIRA LIMA	0
560	120251311	ANDRESSA PEREIRA MENESES	0
561	120251159	MARIA WEDJA DE ALMEIDA SILVA	0
562	12025245	HALYSSON DELLEON OLIVEIRA SANTOS	0
563	120251222	JULYETH LAYANNE SANTOS LIM	0
564	12025886	JOHNY MAYCON GOES MENDES	0
565	120251180	THAYSVANIA FRANCIELLE DE OLIVEIRA	0
566	120251351	BEATRIZ ALVES DE ALCANTAR	0
567	120251088	LAURA OLIVEIRA COSTA	0
568	120251634	TALYTA BASTOS SANTOS	0
569	12025614	SAMMYRA RIBEIRO DONATO	0
570	120255769	JONATHAN NASCIMENTO FONSECA	0
571	120255535	PAULO HENRIQUE SOARES FÉLIX	0
572	120255501	FABRICIO JOSÉ DA SILVA	0
573	12025426	HUGO DANIEL MELO TELES	0
574	12025610	ANA CAROLINA SANTOS BEZERRA	0
575	12025240	AMANDA TAYNÁ PASSOS DOS SANTOS	0
576	120255738	JÉSSICA CRISTIANE FLORES	0
577	12025230	FABIANA PEREIRA SANTANA MOURA	0
578	12025364	IRIS SANTOS DA SILVA	0
579	120255795	FLAVIANA MOURA DA SILVA	0
580	12025179	ERICA PATRÍCIA LIMA RESENDE	0
581	12025215	NATAN DO ESPIRITO SANTO XAVIER	0
582	12025451	WALLESKA DE OLIVEIRA TAVARES	0
583	12025594	ANNE KAROLYNE SANTOS BRITO	0
584	120251416	PAULA NASCIMENTO SEVERO	0
585	120251660	ISIS CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	0
586	12025221	LARYSSA GOMES SANTANA	0
587	12025370	RAQUEL TIRZAH SANTOS FREIRE	0
588	12025409	ERIK CUNHA DE OLIVEIRA	0
589	120251335	ROSE MILENA DOS ANJOS LEAL	0
590	12025166	MARIA LUISA RIBEIRO DEDA ALVES	0
591	120255659	JANNE RUTH SANTOS ANDRADE	0
592	12025292	JOICE DE JESUS	0
593	120255736	SILVIA THEREZA MATOS CONSERVA SANTOS	0
594	12025485	LARISSA EMANUELLE DIAS SOUSA	0
595	12025955	MARIA LUIZA REZENDE FERREIRA	0
596	120251135	YANDRA DO NASCIMENTO FRADES FRANÇA	0
597	120255826	TÂMARA TAINÁ DOS SANTOS CORREIA	0
598	12025923	LARISSA GOMES DA SILVA	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

14

16:20:56

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
599	120255625	CRISLAINE ANDRADE SILVA	0
600	12025293	LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS NUNES	0
601	120255480	QUEREN HAPUQUE SANTOS LIMA	0
602	12025697	NATÁLIA TIMÓTEO DE OLIVEIRA	0
603	120255701	MARIANA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA	0
604	120255451	WISLA ALVES ROCHA SOUZA	0
605	12025730	CAMILA MOURA CABRAL	0
606	120251599	ANA ELIZABETH FONSECA SANTOS PEREIRA	0
607	120255401	MICAELA SANTOS ARAÚJO	0
608	12025609	BRUNA SIBALDO TORRES DE LIRA	0
609	120251578	LUAN NUNES DE JESUS	0
610	12025368	MAYANNA DOME MENEZES DOS SANTOS	0
611	120251374	KETILLY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	0
612	120255639	WINISTON DE JESUS SANTOS	0
613	120251303	LARINE DE SANTANA SANTOS	0
614	12025380	LUANA SANTOS DE CARVALHO	0
615	120255586	PEDRO AURÉLIO CARVALHO ROCHA	0
616	12025327	MARIANA DOS SANTOS ANDRADE	0
617	120251470	ALINE CABRAL VIEIRA MENDONÇA MAIA	0
618	120255807	EVELYN ANDRADE DE SANTANA	0
619	120251340	VICTORIA RODRIGUES SANTOS	0
620	12025513	DANIELE SOUZA SANTOS	0
621	12025372	WEDYJA REBECA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	0
622	120255676	MONALIZA SILVA CASTRO	0
623	120251310	INGRID DANTAS TORQUATO	0
624	12025190	JAMILLY NASCIMENTO VASCONCELOS	0
625	12025782	NATHALIA SILVA DOS SANTOS	0
626	12025869	NATHALIE CEDRIM MARTINS	0
627	12025234	DANIELA DE OLIVEIRA LOPES	0
628	12025331	MATEUS MESIAS BOMFIM DOS SANTOS	0
629	120255761	SUYANNE REGINA ANDRADE SANTOS	0
630	120251363	WEVERLANIA PEREIRA DA CONCEICAO SANTOS	0
631	12025229	CYMARA MAYANE DOS SANTOS	0
632	120251051	RAQUEL FREIRE NUNES	0
633	120251060	TAYANNE DE ARAUJO LOBÃO	0
634	12025172	ZILNAR INGRID OLIVEIRA SANTOS	0
635	120255415	MARÍLIA GABRIELA BEZERRA FERREIRA	0
636	120251627	BEATRIZ FARIA FONTES	0
637	12025460	CELESTE FRANCISCA LEÃO SANTOS	0
638	12025705	PAULA GABRIELA LACERDA PONTES	0
639	120251052	CLARISSA CARDOSO LIMA	0
640	12025548	VICTOR EMMANUEL MARQUES DE CARVALHO	0
641	12025252	LUIZA SANTOS ANDRADE	0
642	120251381	LAURA KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	0
643	120251597	MICHELLE SANTOS DA SILVA	0
644	12025310	MIKAELLA PRADO DE AGUIAR	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

15

16:20:56

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
645	12025910	MARIA LETYCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	0
646	120255477	LARISSA FERNANDA GALDINO DOS SANTOS	0
647	120255686	THALYANE GRESIELY FERREIRA SANTANA	0
648	120251116	LORENA HELEN DANTAS LEITE	0
649	12025922	SUELLY MARIA DE SÁ CARDOSO	0
650	120255440	LANNA MARIELLE DE CASTRO LISBOA	0
651	120251273	JAYNNE MENEZES DOS SANTOS	0
652	12025456	ANTÔNIO MAGNO BRITO DE OLIVEIRA SILVA	0
653	120251552	JOÃO PAULO MESSTERMANN SOUZA	0
654	120251190	GEOVANNA ALMEIDA BENEDITO	0
655	120255505	SUYANE CAROLINE FEITOSA DE SANTANA	0
656	12025940	ELUÍZA SANTOS SOUZA	0
657	120255494	THAINÁ GARCIA BRITTO ROCHA	0
658	120251576	CARLOS ISAAC BATISTA DO NASCIMENTO	0
659	12025174	GIOVANA RANGEL SOARES DA SILVA	0
660	12025606	ANA VICTÓRIA SANTOS	0
661	120251517	RIVIA TIELLY SANTOS CORREIA	0
662	120251628	EDILSON MATEUS DOS PASSOS SANTOS	0
663	120251010	MORGANA OLIVEIRA ALVES	0
664	120251562	MARIA CLARA SIQUEIRA COSTA	0
665	12025313	JOANICE ELIZIANE SANTOS FERREIRA	0
666	120255846	THALITA CRISTINA SANTOS DOS PASSOS	0
667	12025731	EVELYN RIBEIRO SANTANA NOVAES	0
668	120251343	DALLTON DE OLIVEIRA SOARES	0
669	12025965	MAILE SUELLEN VIEIRA NASCIMENTO	0
670	120251151	DAYANE OLIVEIRA PINTO	0
671	120251129	YASMIN MELO SANTOS	0
672	12025457	MARIANA SILVA COUTO BARRETO	0
673	12025407	MATHEUS CABRAL DE OLIVEIRA	0
674	120251125	TAMARIS SOARES SANTOS	0
675	12025334	AIRTON SANTOS DA HORA FILHO	0
676	12025173	GABRIEL PEDRALINA DOS SANTOS	0
677	12025491	HÉVILLA HILLARY ALVES DE SANTANA	0
678	120251367	MARIA CLARA RODRIGUES MASSENA	0
679	12025949	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE MELO	0
680	12025195	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	0
681	12025593	LETICIA LIMA DOS SANTOS	0
682	120255770	MARCELA SANTANA DAS NEVES	0
683	12025555	RAQUEL DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA	0
684	12025340	ÍSIS VIRGÍNIA OLIVEIRA AQUINO	0
685	120255763	AMANDA SILVA COUTO	0
686	12025431	PÉROLA WALOIS RODRIGUES NASCIMENTO	0
687	12025227	FABIO RAUL OLIVEIRA SANTOS	0
688	12025262	FELIX FERREIRA DA SILVA	0
689	12025276	KELVIN COSTA DOS PASSOS SANTOS	0
690	120251127	TALITA MIRANDA TALITA	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

16

16:20:56

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
691	12025649	VITÓRIA CAROLINNE GOMES HENRIQUE	0
692	12025345	EVILYN SANTOS FONTES CARVALHO	0
693	120255552	IRVINE ANTONIO BASTOS FERREIRA	0
694	12025295	ANNE CAROLINE ANDRADE SANTANA SANTOS	0
695	120251338	LUCAS RAFAEL ALVES SANTOS	0
696	12025523	VALÉRIA NEPOMUCENO MARQUES	0
697	12025608	TÁSSIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	0
698	120255418	LETICIA DE SALES MACIEL	0
699	12025175	DAVI JAUL DE LISBOA SANTOS	0
700	120251419	SAMARA LEILANE DE OLIVEIRA ALVES	0
701	12025291	NILMARA DOS SANTOS	0
702	120251481	ANA CECÍLIA BOMFIM LIMA	0
703	12025931	MILLA CELUTA SANTOS OLIVEIRA	0
704	12025468	JÚLIA MARTINS GOMES	0
705	12025261	MILENA NASCIMENTO MODESTO	0
706	12025216	MARIA GABRIELA DANTAS RODRIGUES	0
707	120251200	ARIEL JAMYLLE AZEVEDO RAMOS TRINDADE	0
708	120255802	NATALY SOUSA SANTOS	0
709	12025339	LAIZ LAYNA SANTOS DE CARVALHO	0
710	120251621	ISABELA KAROLINA SANTANA BEZERRA	0
711	120251572	MARIANNA AUGUSTA PLACIDA SOUZA	0
712	12025682	JOYCE DOS ANJOS SANTOS	0
713	120255702	FABRICIA DA CRUZ PEREIRA GONÇALVES	0
714	12025303	LARISSA VICTÓRIA BOMFIM CRUZ'	0
715	120251215	VICTOR HUGO LIMA BARROS	0
716	120255737	AMANDA CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	0
717	12025343	GLEDJA RANIELLY DE OLIVEIRA DANTAS	0
718	120255555	AGDA LARISSA BARRETO DE MELO	0
719	12025442	RAISSA PINHO MORAIS	0
720	12025349	ALICIA VITORIA COELHO GUIMARÃES	0
721	120255744	REBECA COSTA FREITAS	0
722	12025591	NÍCOLAS SILVA ALVES SANTOS	0
723	120251333	CAROLINA SANTANA LOMI	0
724	12025577	KAIAN SOUZA QUADROS	0
725	12025969	GISELLE CARVALHO DOS SANTOS	0
726	12025592	ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO AZEVEDO	0
727	120251472	MARIANA ROSA DE ARAÚJO BARRETO	0
728	12025257	JOSÉ PEREIRA PRATA NETO	0
729	120251530	MARIA GABRIELLA PASSOS DA PAIXÃO	0
730	12025789	THIAGO OLIVEIRA SOUSA	0
731	120251640	EVELYN MENEZES OLIVEIRA	0
732	12025165	ISABELLE MOURA QUINTINO	0
733	120255453	LAURA FREITAS MENEZES	0
734	120255526	NATALLY LIMA SANTOS SILVA	0
735	120251427	VITORIA LUIZA SANTOS	0
736	120251220	ARYEL DANTAS DE MORAES E SILVA	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

17

16:20:56

02/03/2026

Prefeitura Municipal de Aracaju

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

PSICOLOGO

Ampla Concorrência

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
737	12025484	BRUNA LETÍCIA DE SENA SOUZA	0
738	120255576	VICTOR GABRIEL FONTES LEÃO	0
739	12025475	IASMYN SILVA DOS SANTOS	0
740	12025917	ANA BEATRIZ ALVES SILVEIRA	0
741	12025416	AMANDA JOELLEN SANTOS BARRETO	0
742	120255454	MARIA GRASIELLE SILVA CRUZ	0
743	120251014	YASMIN THALIA CARVALHO SANTOS DE CAMPOS	0
744	12025750	MAYNE DOS SANTOS ANJOS	0
745	12025646	LEANDRO MATIAS SOUSA DE MACEDO	0
746	12025269	VICTÓRIA CRUZ GUIMARÃES BARRETO	0
747	120251460	VITOR LEONARDO FERREIRA MACÊDO	0
748	120251192	BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARÃES MACENA	0
749	12025650	LUCAS MATOS NERY SILVA	0
750	120251345	SAMARA DA SILVA MENDES PINA	0
751	120251586	JENIFFER KEYLA SOUZA DOS SANTOS	0
752	12025346	ARTHUR JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES	0
753	12025226	DENIS ALEXANDRE SILVA DE LIMA	0
754	12025379	YASMIN SOUZA LIMA	0
755	12025884	YSLA BEATRIZ XAVIER FEITOSA	0
756	12025599	LYSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	0
757	120251372	CYNTIA MIKELVIA SOARES TOMAZ	0
758	12025833	GIULIA DÓREA BERKELMANS	0
759	12025258	LAIS AZEVEDO ANDRADE	0
760	12025328	ESTER SANTOS FERREIRA	0
761	12025736	RAILLY MELO DA SILVEIRA	0
762	12025443	AMANDA BRITO DE MATOS	0
763	12025270	MARIA CLARA DIAS GUIMARÃES DANTAS	0
764	12025236	VANESSA SANTOS FARIAS	0
765	120251477	DAYANE LARISSA FERREIRA SOUZA	0
766	120255517	BIANCA MARTINS DOS SANTOS RAMOS	0
767	12025941	ELLEN VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	0
768	12025170	YANNA COSTA DE MATOS BARBOSA	0
769	12025196	THAMIRES MALAQUIAS DUARTE	0
770	120251171	AGNA STEFANNI SANTOS DE ALMEIDA	0
771	12025163	SAVÉRIA QUARANTA LOBÃO NETA	0
772	120251503	BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	0
773	120251086	AMANDA SUELLEN ARAÚJO DE SANTANA	0
774	12025631	LETÍCIA MENEZES EVARISTO	0
775	120251274	ROSE MARIANE PASSOS CAVALCANTE	0
776	12025701	TARSILA LORENA SANTOS SANTANA	0
777	12025413	EMILLY GABRIELE DANTAS SA	0
778	120251232	DJINANI RIBEIRO LIMA DOS SANTOS	0
779	12025397	ANNE CAROLINE SOUZA BEZERRA	0
780	120251630	ELISA MARIA MELO SANTOS	0
781	12025432	LUANA BISPO DE SANTANA	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:23:20

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

PSICOLOGO

Afrodescendentes

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
1	120255508	LUCÉLIA DOS SANTOS BATISTA	65
2	120255550	MAGNO JUNUIOR GUEDES DOS SANTOS REIS	60
3	120255462	ANDREIA LUCIA DOS SANTOS	60
4	120251230	ROZANI CRISTINA ALVES	50
5	120255623	MARLUCE SOUZA SANTOS	45
6	12025874	CLAUDIA ELIODORIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	45
7	120255651	ADERJAN ALBERT DA SILVA ARGOLO	45
8	12025693	DANIELE FERREIRA SILVA	35
9	12025231	THIAGO DA SILVA SANTOS	30
10	120251626	LEONITA CHAGAS DE OLIVEIRA	30
11	120251471	CAROLINA MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	30
12	120251156	JOANA DOS SANTOS	25
13	12025704	ISRAEL JAIRO SANTOS	25
14	120255528	ELIZANGELA DE MELO DIAS	20
15	12025550	FÁBIA MAYARA FERREIRA DA SILVA CAETANO	20
16	12025356	KUEDEMA MAELI PINHEIRO RIBEIRO	20
17	120255456	THAÍS GONÇALVES DOS SANTOS	15
18	120251062	DANIELA CONCEIÇÃO MACÊDO	15
19	12025619	JULIANA SANTANA ALVES	10
20	120255710	GRASIELA SANTANA COSTA	10
21	12025652	JERONIMO DA SILVA SERGIO	5
22	120251283	ANDREZA CRISTINA VIEIRA DA CRUZ SANTOS	5
23	120251443	PAULA EVANGELISTA SANTOS SOUZA	5
24	120255748	PATRCIA DANIELE DOS SANTOS VASCONCELOS PAIM	5
25	120251067	STENIA RIBEIRO NASCIMENTO	5
26	120251308	KARLA JANINE GOMES SANTANA	5
27	12025914	NAYANE JESUS OLIVEIRA SILVA SANTOS	0
28	120251050	DEBORAH ELISABETE DE LIMA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	0
29	120251092	ISMAEL JOSÉ DOS SANTOS	0
30	12025215	NATAN DO ESPIRITO SANTO XAVIER	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

1

Prefeitura Municipal de Aracaju

16:22:11

RELATÓRIO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SEMFAS - 2025

02/03/2026

PSICOLOGO

Deficientes

Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
1	120255446	CAMILLA GRAZIELLI MONTEIRO NASCIMENTO SANTOS	55
2	120251302	RAQUEL CRISTIANE GUIMARÃES DO AMPARO	35
3	12025254	LARYSSA SANDRYELLE COSTA SANTOS	35
4	120255528	ELIZANGELA DE MELO DIAS	20
5	120251295	FREDERICO DANTAS VIEIRA	15
6	12025866	MARLITON FRANCELINO	15
7	120251037	AMANDA LORENA BEZERRA PEREIRA	15
8	12025966	BIANCA FONTES MELO	10
9	12025929	BRUNA SILVA MONTE	10
10	120251113	RAFAELA FERNANDES ATIS	5
11	120251641	FELIPE ANDRADE AZEVEDO	5
12	120251365	RAQUEL SALES ALVES	5
13	120255792	ANTONIO DA SILVA LIMA	5
14	120251143	SERGIO RICARDO GOMES SILVA	0
15	12025667	MÁRCIO DIAS COSTA	0
16	120251566	GRAZIELE BOMFIM FIGUEIREDO CARDOSO	0
17	120251461	JOSÉ DA CRUZ ALMEIDA	0
18	120251557	GIBSON LEVI DE SOUZA SANTOS	0
19	120251225	JOSÉ ALENILSON SANTOS DE OLIVEIRA	0
20	120255500	GUILHERME SOUSA BORGES	0
21	12025498	BEATRIZ COSTA HAMSI	0
22	120255444	NATHALIA SANTOS MARTINS	0
23	120251073	RENATA MARIA SANTOS OLIVEIRA	0
24	12025285	GEOVAN GOMES OLIVEIRA	0
25	12025198	JADE CORDEIRO FERREIRA VITURINO	0
26	120255476	LARISSA MARIA MENEZES	0
27	120251011	SUANNY NATALIE MATOS DE ARAUJO	0
28	120251430	GABRIEL JOSÉ BARROS DE CARVALHO	0
29	12025990	GUILHERME ANTÔNIO OLIVEIRA FIORIO	0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904 e informe o código BB67-CDF4-08A8-B904

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB67-CDF4-08A8-B904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES (CPF 275.XXX.XXX-00) em 03/03/2026 09:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 03/03/2026 10:02:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB67-CDF4-08A8-B904

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.914/2026-1DOC

BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 0007/2025.

PARECER JURÍDICO: PARECER PGM Nº 89/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO-SETUR, CNPJ 13.128.780/0099-05

CONTRATADA: GILVANETE NASCIMENTO PASSOS, CPF Nº 103.***.***-63

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 0007/2025, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. JOSÉ CALUMBY, Nº 253, BAIRRO SUÍSSA, ARACAJU/SE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0213
- PROJETO/ATIVIDADE: 2248
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
- FONTE DE RECURSO: 15000000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2026 A 27 DE SETEMBRO DE 2026.

DO VALOR: O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO FICA REAJUSTADO DE R$ 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0971-7797-C32F-B05E e informe o código 0971-7797-C32F-B05E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0971-7797-C32F-B05E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 02/03/2026 12:03:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0971-7797-C32F-B05E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 0003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.413/2026-1DOC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

BASE LEGAL: ART. 74, I, §1° DA LEI Nº 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: PARECER PGM Nº 89/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO-SETUR, CNPJ 13.128.780/0099-05

CONTRATADA: FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.282.765/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.282.765/0001-88, PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, NO EVENTO X RODADA DE NEGÓCIOS FOCO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 A 08 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS, COMPREENDENDO BALCÃO PERSONALIZADO 1/1 DENTRO DA "ILHA DE RELACIONAMENTO", COM 02 CADEIRAS, LIXEIRA, TOMADA E MONTAGEM ESPECIAL; AUDITÓRIO COM EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA APRESENTAÇÃO DO DESTINO ARACAJU, COM TEMPO DE 15 (QUINZE) MINUTOS A FIM DE REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA 300 (TREZENTOS) AGENTES DE VIAGENS; EXPOSIÇÃO DO DESTINO ARACAJU NO APLICATIVO OFICIAL DO EVENTO; AÇÕES DE RELACIONAMENTO E PROMOÇÃO DO DESTINO ARACAJU; DIVULGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO DESTINO ARACAJU NAS MÍDIAS E COMUNICAÇÃO OFICIAL DO EVENTO; INSERÇÃO DO DESTINO ARACAJU NO ESPAÇO "CAFÉ COM NEGÓCIOS", CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.0207

PROJETO/ATIVIDADE: 2553

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6536-A29C-4D75-8ECD e informe o código 6536-A29C-4D75-8ECD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6536-A29C-4D75-8ECD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 02/03/2026 09:03:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6536-A29C-4D75-8ECD

ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPALDA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.017/2024**

PARTES: **Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA**
– CNPJ nº.13.128.780/0100-83
Empresa CONSTRUTORA JJ LTDA.
– CNPJ nº. 32.813.263/0001-06

OBJETIVO: Alterar a Planilha Orçamentária Original ao Contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa visando Obras de Infraestrutura da Comunidade Nova Olaria – Aracaju/SE.**

1. Do acréscimo em planilhas: R$1.774.287,11 (hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos)

VALOR CONTRATUAL ANTERIOR: R$ 22.838.007,06 (Vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, sete reais e seis centavos)

VALOR CONTRATUAL ATUAL: R$ R$ 24.612.294,17 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

PARECER JURÍDICO S/Nº. – Assessoria Jurídica da EMURB.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças-DAF/SEMINFRA

ARACAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPALDA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº.038/2023**

PARTES: **Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA**
– CNPJ nº.13.128.780/0100-83
LUMIX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
– CNPJ nº. 13.014.144/0001-49

OBJETIVO: Alterar a Planilha Orçamentária Original ao Contrato, cujo objeto é a **Execução de Obras de Melhorias de Unidades Habitacionais na Comunidade Recanto da Paz, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE.**

1. Do acréscimo em planilhas: R$ 960.364,10 (novecentos e sessenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

2. Da supressão em planilhas: R$ 894.716,89 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)

VALOR CONTRATUAL ANTERIOR: R$ 9.315.775,94 (nove milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

VALOR CONTRATUAL ATUAL: R$ 9.381.423,15 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.

PARECER JURÍDICO S/Nº. – Assessoria Jurídica da EMURB.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças-DAF/SEMINFRA

Chave de acesso da matéria: 8EBF-FD0C-3CB4

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	16.041/2026
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	57.638.536 DANDARA FERNANDES DOS SANTOS
OBJETO	A contratação artística de DJ DANDARA, nome artístico de 57.638.536 DANDARA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 57.638.536/0001-54, para integrar a programação da ARENA CRIATIVA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO CAJU 2026. A apresentação será realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, das 13h às 14h e 17h45 às 18h, no Estacionamento da Cinelândia Praia de Atalaia
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
ENTREGA	28 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	02260001
FONTE DOS RECURSOS	UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT Função: 13 cultura SubFunç.: 392 Difusão Cultural

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A326-0C99-0ACD-F61D e informe o código A326-0C99-0ACD-F61D

	Programa: 0302 Cultura para todos: Fomento, preservação, acesso e gestão democrática. Ação: 1504 Apoio a produção cultural local e inclusão de minorias Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33903900- Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	063/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM ATOS E CONTRATOS-PEAC
DATA DA CELEBRAÇÃO	25/02/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A326-0C99-0ACD-F61D e informe o código A326-0C99-0ACD-F61D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A326-0C99-0ACD-F61D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 03/03/2026 11:27:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A326-0C99-0ACD-F61D

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	16.063/2026
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	JOSÉ ILDEBRANDO ANDRADE SILVA
OBJETO	Contratação artística via inexigibilidade do artista DJ KARL, nome artístico de JOSÉ ILDEBRANDO ANDRADE SILVA, inscrito no CPF 023.496.015-95, para integrar a programação da ARENA CRIATIVA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO CAJU 2026, no estacionamento da Cinelândia. A apresentação será realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, das 13h às 14h, das 15h às 15h15, 16h15 às 16h30 e das 17h30 às 17h45.
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
ENTREGA	27 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	02270001
FONTE DOS RECURSOS	UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT Função: 13 cultura SubFunç.: 392 Difusão Cultural

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1789-F072-9F4A-B5F1 e informe o código 1789-F072-9F4A-B5F1

	Programa: 0302 Cultura para todos: Fomento, preservação, acesso e gestão democrática. Ação: 1504 Apoio a produção cultural local e inclusão de minorias Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33903900- Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	087/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM ATOS E CONTRATOS-PEAC
DATA DA CELEBRAÇÃO	27/02/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1789-F072-9F4A-B5F1 e informe o código 1789-F072-9F4A-B5F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1789-F072-9F4A-B5F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 03/03/2026 12:01:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1789-F072-9F4A-B5F1

Chave de acesso da matéria: 156B-C29A-F7FF

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	16.215/2026
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	Sophia Sampaio de Luna
OBJETO	A contratação artística da artista SOPHIA LUNA, nome artístico de Sophia Sampaio de Luna,, inscrito no CPF 046.859.535-09,, para integrar a programação da ARENA CRIATIVA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO CAJU 2026, no estacionamento da Praia da Cinelândia. A apresentação será realizada no dia 01 de março de 2026, às 16h
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 3.000,00 (três mil reais)
ENTREGA	01 de março de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	02260004
FONTE DOS RECURSOS	UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT Função: 13 cultura SubFunç.: 122 Administração geral

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ED83-1124-50A8-D15F e informe o código ED83-1124-50A8-D15F

	Programa: 0302 Cultura para todos: Fomento, preservação, acesso e gestão democrática. Ação: 2559 Fortalecimento da gestão cultural e participação social Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33903600- Outros serviços de terceiros- Pessoa física
PARECER JURÍDICO Nº	083/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM ATOS E CONTRATOS-PEAC
DATA DA CELEBRAÇÃO	26/02/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ED83-1124-50A8-D15F e informe o código ED83-1124-50A8-D15F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED83-1124-50A8-D15F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 03/03/2026 11:58:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ED83-1124-50A8-D15F

Chave de acesso da matéria: E708-E851-ED03

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	16.220/2026
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES ANDRADE 05608298500
OBJETO	A contratação artística via inexigibilidade do Grupo TIMBAL DE RUA, que é representado legalmente pela empresa GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES ANDRADE 05608298500, inscrito no CNPJ nº 22.543.685/0001-55, para integrar a programação da ARENA CRIATIVA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO CAJU 2026. A apresentação será realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, às 18h, no estacionamento da Cinelândia Praia de Atalaia.
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
ENTREGA	28 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	02270002
FONTE DOS RECURSOS	UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT Função: 13 cultura SubFunç.: 122 Administração geral

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/300D-0FC3-6524-67C1 e informe o código 300D-0FC3-6524-67C1

	Programa: 0302 Cultura para todos: Fomento, preservação, acesso e gestão democrática. Ação: 2559 Fortalecimento da gestão cultural e participação social Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33903900- Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica –
PARECER JURÍDICO Nº	088/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM ATOS E CONTRATOS-PEAC
DATA DA CELEBRAÇÃO	27/02/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/300D-0FC3-6524-67C1 e informe o código 300D-0FC3-6524-67C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 300D-0FC3-6524-67C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 03/03/2026 11:59:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/300D-0FC3-6524-67C1

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	16.230/2026
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	62.533.029 YALA THAMIRES SOUZA SANTOS
OBJETO	A contratação artística via inexigibilidade da artista YALA SOUZA, que é representada legalmente pela empresa 62.533.029 YALA THAMIRES SOUZA SANTOS, inscrito no CNPJ nº 62.533.029/0001-96, para integrar a programação da ARENA CRIATIVA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO CAJU 2026, no estacionamento da Cinelândia. A apresentação da BATALHA DE POESIA FALADA SLAM DA NORTE será realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, das 14h às 17h30.
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ENTREGA	28 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	02250003
FONTE DOS RECURSOS	UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT Função: 13 cultura SubFunç.: 122 Administração geral

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/85A8-16E1-BAC1-C938 e informe o código 85A8-16E1-BAC1-C938

	Programa: 0302 Cultura para todos: Fomento, preservação, acesso e gestão democrática. Ação: 2559 Fortalecimento da gestão cultural e participação social Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33903900- Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	077/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM ATOS E CONTRATOS-PEAC
DATA DA CELEBRAÇÃO	25/02/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/85A8-16E1-BAC1-C938 e informe o código 85A8-16E1-BAC1-C938

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 85A8-16E1-BAC1-C938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 03/03/2026 12:00:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/85A8-16E1-BAC1-C938

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	16.070/2026
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	JOHNY CARLOS DOS SANTOS,
OBJETO	A contratação artística via inexigibilidade do artista FEYK JOHNY, que é representada legalmente pela empresa JOHNY CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 36.656.784/0001-58, para integrar a programação da ARENA CRIATIVA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO CAJU 2026, no estacionamento da Cinelândia. A apresentação será realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, das 14h às 20h.
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
ENTREGA	27 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	02260003
FONTE DOS RECURSOS	UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT Função: 13 cultura SubFunç.: 392 Difusão Cultural

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/060B-2FBF-1B35-E30F e informe o código 060B-2FBF-1B35-E30F

	Programa: 0302 Cultura para todos: Fomento, preservação, acesso e gestão democrática. Ação: 1504 Apoio a produção cultural local e inclusão de minorias Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33903900- Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	082/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM ATOS E CONTRATOS-PEAC
DATA DA CELEBRAÇÃO	26/02/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/060B-2FBF-1B35-E30F e informe o código 060B-2FBF-1B35-E30F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 060B-2FBF-1B35-E30F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 03/03/2026 13:59:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/060B-2FBF-1B35-E30F

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	16.208/2026
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	64.802.019 EDENILSON OLIVEIRA SANTOS
OBJETO	A contratação artística do artista do Grupo SAMBA DE BOA FÉ, que é representado legalmente pela empresa 64.802.019 EDENILSON OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CNPJ nº 64.802.019/0001-34, para integrar a programação da ARENA CRIATIVA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO CAJU 2026, no estacionamento da Praia de Cinelândia. A apresentação será realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, às 17h45.
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
ENTREGA	27 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	02250006
FONTE DOS RECURSOS	UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT Função: 13 cultura SubFunç.: 122 Administração geral

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F0FB-5EC1-CCB6-7278 e informe o código F0FB-5EC1-CCB6-7278

	Programa: 0302 Cultura para todos: Fomento, preservação, acesso e gestão democrática. Ação: 2559 Fortalecimento da gestão cultural e participação social Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33903900- Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica –
PARECER JURÍDICO Nº	075/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM ATOS E CONTRATOS-PEAC
DATA DA CELEBRAÇÃO	25/02/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F0FB-5EC1-CCB6-7278 e informe o código F0FB-5EC1-CCB6-7278

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F0FB-5EC1-CCB6-7278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 03/03/2026 13:44:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F0FB-5EC1-CCB6-7278

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	16.273/2026
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	GEOVANNI VIEIRA SIQUEIRA
OBJETO	A contratação artística via inexigibilidade do artista GEOVANNI VIEIRA SIQUEIRA, nome artístico de GEO (PAGODE DO GEO), inscrito no CPF 050.409.125-52, para integrar a programação da ARENA CRIATIVA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO CAJU 2026, no estacionamento da Praia da Cinelândia. A apresentação será realizada no dia 01 de março de 2026, às 17h30.
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 3.000,00 (três mil reais)
ENTREGA	01 de março de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	02250005
FONTE DOS RECURSOS	UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT Função: 13 cultura SubFunç.: 122 Administração geral

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF9C-C662-914F-48E5 e informe o código DF9C-C662-914F-48E5

	Programa: 0302 Cultura para todos: Fomento, preservação, acesso e gestão democrática. Ação: 2559 Fortalecimento da gestão cultural e participação social Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33903600- Outros serviços de terceiros- Pessoa física
PARECER JURÍDICO Nº	064/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM ATOS E CONTRATOS-PEAC
DATA DA CELEBRAÇÃO	25/02/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF9C-C662-914F-48E5 e informe o código DF9C-C662-914F-48E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF9C-C662-914F-48E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 03/03/2026 13:59:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF9C-C662-914F-48E5

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA CONTRATO CENTRALIZADO Nº 135/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de **Fiscal do Contrato**, para atuarem na **Ordem de Serviço nº 14/2025-FUNCAJU-006** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os Arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Fiscal** da **Ordem de Serviço nº 14/2025-FUNCAJU-006**, referente ao Memorando: 19.231/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa: **MD TOSCAN EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ 21.269.943/0001-94, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2025, Pregão Eletrônico n° 06/2025, designa o seguinte servidor:

Assinado por 3 pessoas: WILLES DE SANTANA JUNIOR, ALDIR SOUZA FERREIRA e THAMIRES SILVA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6AAC-63CA-C11C-F61C e informe o código 6AAC-63CA-C11C-F61C

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

I– WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 80X.XXX.XXX-X0, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Fica designado como **substituto** o seguinte servidor:

II – THAMIRES SILVA BARBOSA, matrícula nº 901.795, CPF nº 060.XXX.XXX-80, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;

II – Atestar a execução contratual de forma pormenorizada, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições contratuais, especificações técnicas e cronograma pactuados, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

III – Manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.

Art. 3º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 4º – Capacitação.

Os fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Art. 5º – Vigência da Designação.

Assinado por 3 pessoas: WILLES DE SANTANA JUNIOR, ALDIR SOUZA FERREIRA e THAMIRES SILVA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6AAC-63CA-C11C-F61C e informe o código 6AAC-63CA-C11C-F61C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução** da **Ordem de Serviço nº 14/2025-FUNCAJU-006**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
N° **Ordem de Serviço nº 14/2025-FUNCAJU-006**	Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de material/equipamento para execução de solenidades, ações promocionais e eventos para atender às necessidades da fundação cultural cidade de aracaju, conforme especificações constantes no edital nº PE0016/2024 e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição. **BUFFET ALMOÇO/JANTAR: POR PESSOA; CAFÉ DA MANHÃ: POR PESSOA.**	27/02/2026 a 29/03/2026

Art. 6º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos da **Ordem de Serviço nº 14/2025-FUNCAJU-006**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Assinado por 3 pessoas: WILLES DE SANTANA JUNIOR, ALDIR SOUZA FERREIRA e THAMIRES SILVA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6AAC-63CA-C11C-F61C e informe o código 6AAC-63CA-C11C-F61C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, **02 de março de 2026.**

ALDIR SOUZA FERREIRA

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 3 pessoas: WILLES DE SANTANA JUNIOR, ALDIR SOUZA FERREIRA e THAMIRES SILVA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6AAC-63CA-C11C-F61C e informe o código 6AAC-63CA-C11C-F61C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AAC-63CA-C11C-F61C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 02/03/2026 10:48:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 02/03/2026 12:54:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAMIRES SILVA BARBOSA (CPF 060.XXX.XXX-80) em 03/03/2026 10:05:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6AAC-63CA-C11C-F61C

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3685

PORTARIA Nº 139/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor para exercer a função de Agente de Controle Interno no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU/FUNCAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 02/2025 – CGM, no Diário Oficial do Município de Aracaju (Edição nº 5764/2025), em 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa dispõe sobre a implementação da política de governança nas contratações, o funcionamento do Sistema de Controle Interno e a aplicação da gestão de riscos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Aracaju;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.372, de 02 de maio de 2013, que institui o Sistema de Controle Interno do Município de Aracaju;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.549, de 10 de setembro de 2021, o Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, e a Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para atuar como Agente de Controle Interno no âmbito desta Secretaria/Órgão, em conformidade com as normativas vigentes;

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8AFB-FE30-CE50-BD78 e informe o código 8AFB-FE30-CE50-BD78

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3685

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RAUL SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº 442.331, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para exercer a função de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Aracaju.

Art. 2º Compete ao Agente de Controle Interno acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar os atos administrativos, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais desta Secretaria, bem como seguir e observar as orientações, diretrizes e normativos expedidos pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º O servidor designado para exercer a função de Agente de Controle Interno não poderá desempenhar, de forma concomitante, atribuições de natureza operacional, executória ou decisória relacionadas aos processos administrativos, orçamentários, financeiros, patrimoniais ou operacionais desta Secretaria/Órgão, em observância ao princípio da segregação de funções.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* tem por finalidade evitar conflitos de interesse e assegurar a imparcialidade e a efetividade das atividades de controle interno.

Art. 4º O exercício da atividade de que trata esta Portaria não implicará, salvo disposição legal em contrário, em acréscimo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de março de 2026; 204° da Independência, 137º da República e 170° da Emancipação Política do Município.

ALDIR SOUZA FERREIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8AFB-FE30-CE50-BD78 e informe o código 8AFB-FE30-CE50-BD78

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AFB-FE30-CE50-BD78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 03/03/2026 07:47:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8AFB-FE30-CE50-BD78

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 122/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0130/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0130/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 379/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **50.410.571 LAUDENIR DOS SANTOS MENEZES**, CNPJ nº

Assinado por 5 pessoas: YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6AC-F6E4-DB4B-65F4 e informe o código B6AC-F6E4-DB4B-65F4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

50.410.571/0001-72, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 80X.XXX.XXX-X0, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – JOEL ROSA DOS SANTOS matrícula nº 901.722, CPF nº 128.XXX.XXX-47, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 07x.xxx.xxx-x0, como **substituto do Gestor;**

II –YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGAO, matrícula nº 901.744 CPF nº 013.XXX.XXX-69**, como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6AC-F6E4-DB4B-65F4 e informe o código B6AC-F6E4-DB4B-65F4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6AC-F6E4-DB4B-65F4 e informe o código B6AC-F6E4-DB4B-65F4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6AC-F6E4-DB4B-65F4 e informe o código B6AC-F6E4-DB4B-65F4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0130/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0130/2026**	Contratação da empresa 50.410.571 LAUDENIR DOS SANTOS MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 50.410.571/0001-72 representante legal da banda **REAÇÃO**, para a realização de apresentação artística no evento **VERÃO CAJU 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	24/02/2026 a 26/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0130/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado por 5 pessoas: YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6AC-F6E4-DB4B-65F4 e informe o código B6AC-F6E4-DB4B-65F4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6AC-F6E4-DB4B-65F4 e informe o código B6AC-F6E4-DB4B-65F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B6AC-F6E4-DB4B-65F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO (CPF 013.XXX.XXX-69) em 27/02/2026 10:11:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 10:24:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 12:37:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOEL ROSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-47) em 02/03/2026 07:45:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 02/03/2026 10:53:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6AC-F6E4-DB4B-65F4

Chave de acesso da matéria: E0E6-BFA5-A6EC

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0130/2026

Processo Administrativo:	379/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0088/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	50.410.571 LAUDENIR DOS SANTOS MENEZES; CNPJ: 50.410.571/0001-72
OBJETO:	Contratação da empresa 50.410.571 LAUDENIR DOS SANTOS MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 50.410.571/0001-72 representante legal da banda **REAÇÃO**, para a realização de apresentação artística no evento **VERÃO CAJU 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	28 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02240002
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 813 Programa: 0120 Ação: 1032 – Calendário Verão Cultural Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	24 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	161/2026 - PROJUR/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D149-C9BA-188F-2A36 e informe o código D149-C9BA-188F-2A36

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D149-C9BA-188F-2A36 e informe o código D149-C9BA-188F-2A36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D149-C9BA-188F-2A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 10:24:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D149-C9BA-188F-2A36

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	375/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	JEILSON SOUZA SANTOS
OBJETO:	Contratação de JEILSON SOUZA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 662.972.145-49, representante do artista **JEJÊ PRODUÇÕES**, regularmente credenciada junto à FUNCAJU, para fins de execução de apresentação artística no evento **Bloco Rasga Tanga** promovido por terceiro, de natureza cultural CARNAVALESCA.
BASE LEGAL:	Art. 74, II, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0430-6782-12F8-9F01 e informe o código 0430-6782-12F8-9F01

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
PARECER JURÍDICO:	098/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	13 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0430-6782-12F8-9F01 e informe o código 0430-6782-12F8-9F01

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0040/2026

Processo Administrativo:	375/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0021/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	JEILSON SOUZA SANTOS
OBJETO:	A contratação da empresa JEILSON SOUZA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 662.972.145-49, representante do artista **JEJÉ PRODUÇÕES**, para apoio cultural institucional consistente na realização de apresentação artística, no evento **BLOCO CARNAVALESCO RASGA TANGA**, promovido por terceiro, de natureza cultural carnavalesca, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
BASE LEGAL:	Art. 74, II, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE ENTREGA:	14 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02100008
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
DATA DA CELEBRAÇÃO:	10 de fevereiro de 2026

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0430-6782-12F8-9F01 e informe o código 0430-6782-12F8-9F01

PARECER JURÍDICO:	098/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0430-6782-12F8-9F01 e informe o código 0430-6782-12F8-9F01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0430-6782-12F8-9F01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 13/02/2026 12:06:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0430-6782-12F8-9F01

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0062/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	451/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	AAC SERVICOS PUBLICITARIOS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa AAC SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.014.624/0001-42, representante legal do(a) artista/banda REFLEXU´S , para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	15 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 506/2026**, de autoria do parlamentar Rodrigo Fontes: Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7451-FA97-DA95-5522 e informe o código 7451-FA97-DA95-5522

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
PARECER JURÍDICO:	141/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7451-FA97-DA95-5522 e informe o código 7451-FA97-DA95-5522

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 00852026

Processo Administrativo:	451/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0062/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	AAC SERVICOS PUBLICITARIOS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa AAC SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.014.624/0001-42, representante legal do(a) artista/banda REFLEXU´S , para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	**15** de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02140010
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 506/2026**, de autoria do parlamentar Rodrigo Fontes: Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 3.3.9.0.39.91 Cachê Para Apresentação

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7451-FA97-DA95-5522 e informe o código 7451-FA97-DA95-5522

	Artística.
DATA DA CELEBRAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	141/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7451-FA97-DA95-5522 e informe o código 7451-FA97-DA95-5522

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7451-FA97-DA95-5522

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 20/02/2026 08:42:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7451-FA97-DA95-5522

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0123/2026

Processo Administrativo:	517/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0100/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	MM PRODUCOES E MARKETING LTDA
OBJETO:	Contratação da empresa MM PRODUCOES E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.927/0001-79, representante exclusiva do(a) artista/banda REI DOS FAIXAS para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento 1º BLOCO MARAVILHA promovido Av. Luiz Carlos Prestes, Bairro 17 de Março, Aracaju/SE.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	22 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02210003
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	25 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	177/2026 - PROJUR/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7EA2-1A11-1BF9-83AA e informe o código 7EA2-1A11-1BF9-83AA

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7EA2-1A11-1BF9-83AA e informe o código 7EA2-1A11-1BF9-83AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EA2-1A11-1BF9-83AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 11:05:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7EA2-1A11-1BF9-83AA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 127/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0123/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0123/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 517/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA**, CNPJ nº

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97E1-D1DC-DD71-1F73 e informe o código 97E1-D1DC-DD71-1F73

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

48.986.927/0001-79, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 80X.XXX.XXX-X0, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 07x.xxx.xxx-x0, como **substituto do Gestor;**

II –VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, como substituto do Fiscal.

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97E1-D1DC-DD71-1F73 e informe o código 97E1-D1DC-DD71-1F73

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97E1-D1DC-DD71-1F73 e informe o código 97E1-D1DC-DD71-1F73

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97E1-D1DC-DD71-1F73 e informe o código 97E1-D1DC-DD71-1F73

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0123/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0123/2026**	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa MM PRODUCOES E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.986.927/0001-79, representante legal do(a) artista/banda REI DOS FAIXAS, para a realização de apresentação artística no evento 1º BLOCO MARAVILHA nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	22/02/2026 a 23/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0123/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97E1-D1DC-DD71-1F73 e informe o código 97E1-D1DC-DD71-1F73

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97E1-D1DC-DD71-1F73 e informe o código 97E1-D1DC-DD71-1F73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97E1-D1DC-DD71-1F73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 10:25:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 12:36:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 14:43:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 02/03/2026 10:51:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 02/03/2026 11:04:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97E1-D1DC-DD71-1F73

Chave de acesso da matéria: 3906-17F2-4F1C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0124/2026

Processo Administrativo:	518/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0101/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	49.196.121 ALEXSANDRA AUGUSTA DOMINGUEZ SOUZA
OBJETO:	Contratação da empresa 49.196.121 ALEXSANDRA AUGUSTA DOMINGUES SOUZA representante do(a) artista/banda ZANNY A MUSA, para a execução de apresentação artística no evento BLOCO MARAVILHA, Av. Luiz Carlos Prestes, Bairro 17 de Março, Aracaju/SE promovido por terceiro, de natureza cultural carnavalesca, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	22 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02210002
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	21 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	178/2026 - PROJUR/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0BFF-6A25-ECCB-AACA e informe o código 0BFF-6A25-ECCB-AACA

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0BFF-6A25-ECCB-AACA e informe o código 0BFF-6A25-ECCB-AACA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0BFF-6A25-ECCB-AACA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 11:10:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0BFF-6A25-ECCB-AACA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 128/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0124/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0124/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 518/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **49.196.121 ALEXSANDRA AUGUSTA DOMINGUEZ SOUZA**, CNPJ

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/62E3-D3CC-D69A-A348 e informe o código 62E3-D3CC-D69A-A348

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

nº 49.196.121/0001-40, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 80X.XXX.XXX-X0, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 07x.xxx.xxx-x0, como **substituto do Gestor;**

II –VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, como substituto do Fiscal.

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/62E3-D3CC-D69A-A348 e informe o código 62E3-D3CC-D69A-A348

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/62E3-D3CC-D69A-A348 e informe o código 62E3-D3CC-D69A-A348

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/62E3-D3CC-D69A-A348 e informe o código 62E3-D3CC-D69A-A348

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0124/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0124/2026**	Contratação da empresa 49.196.121 ALEXSANDRA AUGUSTA DOMINGUES SOUZA representante do(a) artista/banda ZANNY A MUSA, para a execução de apresentação artística no evento BLOCO MARAVILHA, Av. Luiz Carlos Prestes, Bairro 17 de Março, Aracaju/SE promovido por terceiro, de natureza cultural carnavalesca, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.	22/02/2026 a 23/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0124/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/62E3-D3CC-D69A-A348 e informe o código 62E3-D3CC-D69A-A348

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/62E3-D3CC-D69A-A348 e informe o código 62E3-D3CC-D69A-A348

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62E3-D3CC-D69A-A348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 11:10:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 12:35:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 14:44:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 02/03/2026 10:49:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 02/03/2026 11:03:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/62E3-D3CC-D69A-A348

Chave de acesso da matéria: 4A0E-4013-8908

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA CONTRATO CENTRALIZADO Nº 129/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de **Fiscal do Contrato**, para atuarem nos **contratos n° 138/2026 e 139/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os Arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Fiscal** dos **contratos n° 138/2026 e 139/2026**, referente ao Processo Administrativo 562/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa: **PROLED PRODUCOES LTDA**, CNPJ 28.254.438/0001-15, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024, Pregão Eletrônico n° PE0016/2024, designa o seguinte servidor:

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3C5C-BBAE-878A-6A28 e informe o código 3C5C-BBAE-878A-6A28

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

I– JOEL ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 901.722, CPF nº 128.xxx.xxx-47, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Fica designado como **substituto** o seguinte servidor:

II – YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, matrícula nº 901.744, CPF nº 013.XXX.XXX-69, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;

II – Atestar a execução contratual de forma pormenorizada, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições contratuais, especificações técnicas e cronograma pactuados, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

III – Manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.

Art. 3º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 4º – Capacitação.

Os fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Art. 5º – Vigência da Designação.

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3C5C-BBAE-878A-6A28 e informe o código 3C5C-BBAE-878A-6A28

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº:** 1**38/2026 e 139/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
N° **138/2026 e 139/2026**	Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de material/equipamento para execução de solenidades, ações promocionais e eventos para atender às necessidades da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU. **Iluminação – Canhão Seguidor; Iluminação – Grande Porte; Painel de LED (Resolução 8mm – Alta Resolução); Painel de LED (Resolução 15mm – Baixa Resolução); Iluminação – Médio Porte; Painel de LED Indoor (3mm Pixel/Pitch – m²); Telão com Projetor (SVGA 800x600 – 2800 ANSI Lúmens); Locação de Kit Básico de Iluminação – Pequeno Porte; Iluminação – Refletor Elipsoidal; Iluminação – Refletor PAR LED;**	27/02/2026 a 29/03/2026

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3C5C-BBAE-878A-6A28 e informe o código 3C5C-BBAE-878A-6A28

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Iluminação – Moving Light (Lâmpada 300W).	

Art. 6º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 138/2026 e 139/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, **27 de fevereiro de 2026.**

ALDIR SOUZA FERREIRA

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3C5C-BBAE-878A-6A28 e informe o código 3C5C-BBAE-878A-6A28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C5C-BBAE-878A-6A28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 11:45:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOEL ROSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-47) em 02/03/2026 07:44:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO (CPF 013.XXX.XXX-69) em 02/03/2026 09:48:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3C5C-BBAE-878A-6A28

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 108/2026
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0072/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0072/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 459/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **IN COMUNICACAO PRODUCAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/069C-DF8E-CC92-AC74 e informe o código 069C-DF8E-CC92-AC74

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

02.435.075/0001-20, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/069C-DF8E-CC92-AC74 e informe o código 069C-DF8E-CC92-AC74

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/069C-DF8E-CC92-AC74 e informe o código 069C-DF8E-CC92-AC74

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/069C-DF8E-CC92-AC74 e informe o código 069C-DF8E-CC92-AC74

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0072/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0072/2026**	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa IN COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.435.075/0001-20, representante legal do(a) artista/banda CLEVINHO SANTANA E BANDA, para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	13/02/2026 a 14/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0072/2026,** elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/069C-DF8E-CC92-AC74 e informe o código 069C-DF8E-CC92-AC74

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/069C-DF8E-CC92-AC74 e informe o código 069C-DF8E-CC92-AC74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 069C-DF8E-CC92-AC74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 24/02/2026 11:10:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 24/02/2026 12:18:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 24/02/2026 16:43:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 14:23:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 14:46:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/069C-DF8E-CC92-AC74

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	459/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	IN COMUNICACAO PRODUCAO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa IN COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.435.075/0001-20, representante legal do(a) artista/banda CLEVINHO SANTANA E BANDA, para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	13 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D937-3099-67F2-5289 e informe o código D937-3099-67F2-5289

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO:	125/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	21 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D937-3099-67F2-5289 e informe o código D937-3099-67F2-5289

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0072/2026

Processo Administrativo:	459/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0046/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	IN COMUNICACAO PRODUCAO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	Contratação da empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, representante exclusiva da artista **VANESSA DA MATA**, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento **VERÃO CAJU 2026**, grande evento municipal de natureza cultural, a ser realizado no Município de Aracaju/SE.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$70.000,00 (setenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	13 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02140019
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 813 Programa: 0120 Ação: 1032 – Calendário Verão Cultural Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	13 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	125/2026 - PROJUR/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D937-3099-67F2-5289 e informe o código D937-3099-67F2-5289

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D937-3099-67F2-5289 e informe o código D937-3099-67F2-5289

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D937-3099-67F2-5289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 24/02/2026 10:36:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D937-3099-67F2-5289

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	486/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	57.597.764 MATHEUS ANDRADE MENDONCA
OBJETO:	Contratação da empresa MATHEUS ANDRADE MENDONÇA, inscrito no CNPJ nº 57.597.764/0001-23 que se apresenta como MATHEUS ANDRADE, para a execução de apresentação artística no evento CARNA FOLIA 2026, promovido por terceiro, de natureza cultural carnavalesca, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	28 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1CFE-1093-7798-0AC4 e informe o código 1CFE-1093-7798-0AC4

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO:	167/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	20 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1CFE-1093-7798-0AC4 e informe o código 1CFE-1093-7798-0AC4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2026

Processo Administrativo:	486/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0086/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	57.597.764 MATHEUS ANDRADE MENDONCA
OBJETO:	Contratação da empresa MATHEUS ANDRADE MENDONÇA, inscrito no CNPJ n° 57.597.764/0001-23 que se apresenta como MATHEUS ANDRADE, para a execução de apresentação artística no evento CARNA FOLIA 2026, promovido por terceiro, de natureza cultural carnavalesca, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	28 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02230007
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 813 Programa: 0120 Ação: 1032 – Calendário Verão Cultural Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	23 de fevereiro de 2026

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1CFE-1093-7798-0AC4 e informe o código 1CFE-1093-7798-0AC4

PARECER JURÍDICO:	167/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1CFE-1093-7798-0AC4 e informe o código 1CFE-1093-7798-0AC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CFE-1093-7798-0AC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 24/02/2026 12:28:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1CFE-1093-7798-0AC4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 112/2026
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0128/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0128/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 486/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **57.597.764 MATHEUS ANDRADE MENDONCA**, CNPJ nº

Assinado por 5 pessoas: CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/64F8-26D1-3CA0-8BA5 e informe o código 64F8-26D1-3CA0-8BA5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

57.597.764/0001-23, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 80X.XXX.XXX-X0, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 07x.xxx.xxx-x0, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/64F8-26D1-3CA0-8BA5 e informe o código 64F8-26D1-3CA0-8BA5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/64F8-26D1-3CA0-8BA5 e informe o código 64F8-26D1-3CA0-8BA5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/64F8-26D1-3CA0-8BA5 e informe o código 64F8-26D1-3CA0-8BA5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0128/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0128/2026**	Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa MATHEUS ANDRADE MENDONÇA, inscrito no CNPJ nº 57.597.764/0001-23 que se apresenta como MATHEUS ANDRADE, para a execução de apresentação artística no evento CARNA FOLIA 2026, promovido por terceiro, de natureza cultural carnavalesca, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.	23/02/2026 a 24/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0128/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Assinado por 5 pessoas: CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/64F8-26D1-3CA0-8BA5 e informe o código 64F8-26D1-3CA0-8BA5

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/64F8-26D1-3CA0-8BA5 e informe o código 64F8-26D1-3CA0-8BA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64F8-26D1-3CA0-8BA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 25/02/2026 08:56:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 25/02/2026 09:05:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 25/02/2026 09:33:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 14:23:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 26/02/2026 16:50:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/64F8-26D1-3CA0-8BA5

Chave de acesso da matéria: C1B5-FC06-A113

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0120/2026

Processo Administrativo:	516/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0099/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:	ontratação da empresa RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.267.226/0001-96, representante exclusiva do(a) artista/banda TERRA CITY para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento "2º CarnAmérica 2026" promovido no âmbito do Município de Aracaju.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	21 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02210005
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	20 de fevereiro de 2026

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2592-50E8-D329-7BCC e informe o código 2592-50E8-D329-7BCC

PARECER JURÍDICO:	176/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2592-50E8-D329-7BCC e informe o código 2592-50E8-D329-7BCC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2592-50E8-D329-7BCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 11:10:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2592-50E8-D329-7BCC

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 125/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0120/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0120/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 516/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFA8-0F05-D799-602E e informe o código EFA8-0F05-D799-602E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

nº 22.267.226/0001-96, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFA8-0F05-D799-602E e informe o código EFA8-0F05-D799-602E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFA8-0F05-D799-602E e informe o código EFA8-0F05-D799-602E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFA8-0F05-D799-602E e informe o código EFA8-0F05-D799-602E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0120/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0120/2026**	contratação da empresa RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.267.226/0001-96, representante legal do(a) artista/banda TERRA CITY, para a realização de apresentação artística no evento "2º CarnAmérica 2026" , nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	21/02/2026 a 22/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0120/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 21 de fevereiro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFA8-0F05-D799-602E e informe o código EFA8-0F05-D799-602E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFA8-0F05-D799-602E e informe o código EFA8-0F05-D799-602E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFA8-0F05-D799-602E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 10:47:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 12:37:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 14:42:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 02/03/2026 10:52:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 02/03/2026 11:05:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFA8-0F05-D799-602E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 079/2026
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0101/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0101/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 469/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **JOSE AUGUSTO DE GARCEZ E ARAGAO**, CNPJ nº

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E4BD-59DA-837D-071B e informe o código E4BD-59DA-837D-071B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

44.912.893/0001-17, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E4BD-59DA-837D-071B e informe o código E4BD-59DA-837D-071B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E4BD-59DA-837D-071B e informe o código E4BD-59DA-837D-071B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E4BD-59DA-837D-071B e informe o código E4BD-59DA-837D-071B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0101/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0101/2026**	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa 360 HITS MUSICA & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.756.781/0001-69, representante legal do(a) artista/banda LIENE A RAINHA, para a realização de apresentação artística no evento CARNAVAL DAS MARIPOSAS, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	16/02/2026 a 17/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0101/2026,** elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E4BD-59DA-837D-071B e informe o código E4BD-59DA-837D-071B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 16 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E4BD-59DA-837D-071B e informe o código E4BD-59DA-837D-071B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4BD-59DA-837D-071B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 11:39:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 12:08:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 24/02/2026 15:54:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 14:23:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 26/02/2026 16:44:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E4BD-59DA-837D-071B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0076/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	469/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	JOSE AUGUSTO DE GARCEZ E ARAGÃO
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa JOSÉ AUGUSTO DE GARCEZ E ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 44912893000117, representante do artista/banda Uandson,, regularmente credenciada junto à FUNCAJU, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística no evento Carnaval das Mariposas, promovido por terceiro, de natureza cultural CARNAVALESCA, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	16 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 539/2026**, de autoria do parlamentar Soneca Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E8AD-63E5-88D4-B947 e informe o código E8AD-63E5-88D4-B947

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER JURÍDICO:	150/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E8AD-63E5-88D4-B947 e informe o código E8AD-63E5-88D4-B947

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2026

Processo Administrativo:	469/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0076/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	JOSE AUGUSTO DE GARCEZ E ARAGÃO
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa JOSÉ AUGUSTO DE GARCEZ E ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 44912893000117, representante do artista/banda Uandson,, regularmente credenciada junto à FUNCAJU, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística no evento Carnaval das Mariposas, promovido por terceiro, de natureza cultural CARNAVALESCA, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	16 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02150015
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 539/2026,** de autoria do parlamentar Soneca Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E8AD-63E5-88D4-B947 e informe o código E8AD-63E5-88D4-B947

	Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA CELEBRAÇÃO:	15 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	150/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E8AD-63E5-88D4-B947 e informe o código E8AD-63E5-88D4-B947

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8AD-63E5-88D4-B947

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 20/02/2026 09:40:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E8AD-63E5-88D4-B947

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA CONTRATO CENTRALIZADO Nº 131/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de **Fiscal do Contrato**, para atuarem na **Ordem de Serviço n° 02/2026-funcaju-002** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os Arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Fiscal da Ordem de Serviço n° 02/2026-funcaju-002**, referente ao Processo Administrativo 505/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa: **PAM LTDA**, CNPJ 09.121.239/0001-94, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2026, Pregão Eletrônico n° 10/2025, designa o seguinte servidor:

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/08C6-B70A-8BAD-33E7 e informe o código 08C6-B70A-8BAD-33E7

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

I– JOEL ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 901.722, CPF nº 128.xxx.xxx-47, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Fica designado como **substituto** o seguinte servidor:

II – YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, matrícula nº 901.744, CPF nº 013.XXX.XXX-69, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;

II – Atestar a execução contratual de forma pormenorizada, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições contratuais, especificações técnicas e cronograma pactuados, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

III – Manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.

Art. 3º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 4º – Capacitação.

Os fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Art. 5º – Vigência da Designação.

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/08C6-B70A-8BAD-33E7 e informe o código 08C6-B70A-8BAD-33E7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução da Ordem de Serviço n° 02/2026-funcaju-002**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
N° **Ordem de Serviço n° 02/2026-funcaju-002**	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO**, incluindo, exclusivamente, as estruturas, equipamentos e serviços correlatos expressamente previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, no respectivo Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 02/2026, vedada qualquer ampliação do escopo.	20/02/2026 a 22/03/2026

Art. 6º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos **da Ordem de Serviço n° 02/2026-funcaju-002**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa referente ao dia 21 de fevereiro de 2026.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, **27 de fevereiro de 2026.**

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/08C6-B70A-8BAD-33E7 e informe o código 08C6-B70A-8BAD-33E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 08C6-B70A-8BAD-33E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 11:47:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOEL ROSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-47) em 02/03/2026 07:44:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO (CPF 013.XXX.XXX-69) em 02/03/2026 09:48:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/08C6-B70A-8BAD-33E7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	462/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	FPS PRODUCOES & EVENTOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa FP PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº38.126.291/0001-31, representante legal do(a) artista/banda LEONNE O NOBRE, para a realização de apresentação artística no evento CARNAVAL DAS MARIPOSAS, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	16 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 539/2026**, de autoria do parlamentar Soneca Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5CFB-BE76-2480-5D38 e informe o código 5CFB-BE76-2480-5D38

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER JURÍDICO:	149/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5CFB-BE76-2480-5D38 e informe o código 5CFB-BE76-2480-5D38

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0095/2026

Processo Administrativo:	462/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0071/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	FPS PRODUCOES & EVENTOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa FP PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº38.126.291/0001-31, representante legal do(a) artista/banda LEONNE O NOBRE, para a realização de apresentação artística no evento CARNAVAL DAS MARIPOSAS, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	16 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02150001
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 539/2026,** de autoria do parlamentar Soneca Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5CFB-BE76-2480-5D38 e informe o código 5CFB-BE76-2480-5D38

DATA DA CELEBRAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	149/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5CFB-BE76-2480-5D38 e informe o código 5CFB-BE76-2480-5D38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5CFB-BE76-2480-5D38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 20/02/2026 09:04:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5CFB-BE76-2480-5D38

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 078/2026
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0095/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0095/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 462/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **FPS PRODUCOES & EVENTOS LTDA**, CNPJ n° 38.126.291/0001-31,

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8C45-04A5-C63E-4F2E e informe o código 8C45-04A5-C63E-4F2E

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8C45-04A5-C63E-4F2E e informe o código 8C45-04A5-C63E-4F2E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8C45-04A5-C63E-4F2E e informe o código 8C45-04A5-C63E-4F2E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8C45-04A5-C63E-4F2E e informe o código 8C45-04A5-C63E-4F2E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0095/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0095/2026**	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa FP PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº38.126.291/0001-31, representante legal do(a) artista/banda LEONNE O NOBRE, para a realização de apresentação artística no evento CARNAVAL DAS MARIPOSAS, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	15/02/2026 a 16/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0095/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 16 de fevereiro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8C45-04A5-C63E-4F2E e informe o código 8C45-04A5-C63E-4F2E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8C45-04A5-C63E-4F2E e informe o código 8C45-04A5-C63E-4F2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C45-04A5-C63E-4F2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 11:40:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 12:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 24/02/2026 15:53:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 14:23:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 26/02/2026 16:43:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8C45-04A5-C63E-4F2E

Chave de acesso da matéria: AE89-F017-BC42

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0068/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	465/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.661.123/0001-48, representante legal do(a) artista/banda JEITO DE SER , para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	16 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 433/2026**, de autoria do parlamentar Mauricio Maravilha Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3277-95B6-151E-6603 e informe o código 3277-95B6-151E-6603

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER JURÍDICO:	154/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3277-95B6-151E-6603 e informe o código 3277-95B6-151E-6603

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0092/2026

Processo Administrativo:	465/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0068/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.661.123/0001-48, representante legal do(a) artista/banda JEITO DE SER , para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	16 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02150006
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 433/2026,** de autoria do parlamentar Mauricio Maravilha Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3277-95B6-151E-6603 e informe o código 3277-95B6-151E-6603

DATA DA CELEBRAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	154/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3277-95B6-151E-6603 e informe o código 3277-95B6-151E-6603

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3277-95B6-151E-6603

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 20/02/2026 10:42:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3277-95B6-151E-6603

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 083/2026
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0092/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0092/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 465/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ n°

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4518-B261-2976-0784 e informe o código 4518-B261-2976-0784

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

09.661.123/0001-48, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4518-B261-2976-0784 e informe o código 4518-B261-2976-0784

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4518-B261-2976-0784 e informe o código 4518-B261-2976-0784

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4518-B261-2976-0784 e informe o código 4518-B261-2976-0784

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0092/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0092/2026**	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.661.123/0001-48, representante legal do(a) artista/banda JEITO DE SER , para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	14/02/2026 a 15/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0092/2026,** elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 14 de fevereiro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4518-B261-2976-0784 e informe o código 4518-B261-2976-0784

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4518-B261-2976-0784 e informe o código 4518-B261-2976-0784

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4518-B261-2976-0784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 12:05:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 12:08:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 24/02/2026 16:40:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 14:23:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 26/02/2026 16:51:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4518-B261-2976-0784

Chave de acesso da matéria: 0EED-DC85-28EA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	447/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	AAC SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ: 35.014.624/0001-42
OBJETO:	Contratação da empresa AAC SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.624/0001-42, representante exclusiva do(a) artista/banda **BANDA ZUERÕES DO FORRÓ** para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento **RASGADINHO 2026** promovido no âmbito do Município de Aracaju.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	15 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 506/2026**, de autoria do parlamentar Rodrigo Fontes. Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0C1C-A6BB-63A7-6AF8 e informe o código 0C1C-A6BB-63A7-6AF8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 3.3.9.0.39.91 Cachê Para Apresentação Artística
PARECER JURÍDICO:	131/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	20 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0C1C-A6BB-63A7-6AF8 e informe o código 0C1C-A6BB-63A7-6AF8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0082/2026

Processo Administrativo:	447/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0055/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	AAC SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ: 35.014.624/0001-42
OBJETO:	Contratação da empresa AAC SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.014.624/0001-42, representante legal do(a) artista/banda **BANDA ZUERÕES DO FORRÓ**, para a realização de apresentação artística no evento **RASGADINHO 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	15 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02140009
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 506/2026**, de autoria do parlamentar Rodrigo Fontes. Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 3.3.9.0.39.91 Cachê Para Apresentação Artística
DATA DA	14 de fevereiro de 2026

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0C1C-A6BB-63A7-6AF8 e informe o código 0C1C-A6BB-63A7-6AF8

CELEBRAÇÃO:	
PARECER JURÍDICO:	131/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0C1C-A6BB-63A7-6AF8 e informe o código 0C1C-A6BB-63A7-6AF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C1C-A6BB-63A7-6AF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 20/02/2026 10:37:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0C1C-A6BB-63A7-6AF8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0106/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	555/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	Wp Producoes & Eventos Ltda
OBJETO:	Contratação da empresa Wp Producoes & Eventos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 58.682.643/0001-42, representante exclusiva do(a) artista/banda **MARCOS SIMÕES** para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento em prol da **reconstrução da paróquia Santa Clara** promovido no âmbito do Município de Aracaju.
BASE LEGAL:	Art. 74, II, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	28 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3A03-0066-FDB6-2658 e informe o código 3A03-0066-FDB6-2658

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO:	191/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	27 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3A03-0066-FDB6-2658 e informe o código 3A03-0066-FDB6-2658

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A03-0066-FDB6-2658

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 11:44:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3A03-0066-FDB6-2658

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 072/2026
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 100/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 100/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 478/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **JS PRODUCOES,EVENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AF1C-3FD6-2541-380E e informe o código AF1C-3FD6-2541-380E

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

63.669.962/0001-58, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AF1C-3FD6-2541-380E e informe o código AF1C-3FD6-2541-380E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AF1C-3FD6-2541-380E e informe o código AF1C-3FD6-2541-380E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AF1C-3FD6-2541-380E e informe o código AF1C-3FD6-2541-380E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 100/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **100/2026**	Constitui objeto do presente contrato a contratação de JS Produções Eventos e Serviços, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 63.669.962/0001-58, neste ato representada por José Sebastião Correia Silva, representante da banda "NUNO O POETA", regularmente credenciado junto à FUNCAJU por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2026, para realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, de natureza cultural carnavalesca, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.	16/02/2026 a 17/03/2026

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AF1C-3FD6-2541-380E e informe o código AF1C-3FD6-2541-380E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 100/2026,** elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 16 de fevereiro de 2026.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AF1C-3FD6-2541-380E e informe o código AF1C-3FD6-2541-380E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF1C-3FD6-2541-380E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 23/02/2026 09:19:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 09:26:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 10:24:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 12:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 14:23:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AF1C-3FD6-2541-380E

Chave de acesso da matéria: 566A-B38A-2727

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 073/2026
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0091/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0091/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 479/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a pessoa **JEILSON SOUZA SANTOS**, CPF n° 662.972.145-49, de acordo com o

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97F4-B1AF-A226-4192 e informe o código 97F4-B1AF-A226-4192

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97F4-B1AF-A226-4192 e informe o código 97F4-B1AF-A226-4192

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97F4-B1AF-A226-4192 e informe o código 97F4-B1AF-A226-4192

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97F4-B1AF-A226-4192 e informe o código 97F4-B1AF-A226-4192

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0091/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0091/2026**	Contratação de Jeilson Souza Santos, inscrito no CPF sob o nº 662.972.145-49, representante do artista/banda "JEJÊ PRODUÇÕES", regularmente credenciado junto à FUNCAJU, regularmente credenciada junto à FUNCAJU, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística no evento Blokids, da Banda de Frevo "JEJÊ PRODUÇÕES", promovido por terceiro, de natureza cultural Carnavalesca.	16/02/2026 a 17/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0091/2026,** elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97F4-B1AF-A226-4192 e informe o código 97F4-B1AF-A226-4192

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 16 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97F4-B1AF-A226-4192 e informe o código 97F4-B1AF-A226-4192

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97F4-B1AF-A226-4192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 23/02/2026 09:28:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 09:28:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 12:08:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 24/02/2026 15:50:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 14:23:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/97F4-B1AF-A226-4192

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0067/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	479/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	JEILSON SOUZA SANTOS
OBJETO:	Contratação de Jeilson Souza Santos, inscrito no CPF sob o nº 662.972.145-49, representante do artista/banda "JEJÊ PRODUÇÕES", regularmente credenciado junto à FUNCAJU, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística no evento Blokids, da Banda de Frevo "JEJÊ PRODUÇÕES", promovido por terceiro, de natureza cultural Carnavalesca.
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	16 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 299/2026**, de autoria do parlamentar Camilo Daniel Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9F5D-175D-D99E-C56A e informe o código 9F5D-175D-D99E-C56A

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER JURÍDICO:	144/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9F5D-175D-D99E-C56A e informe o código 9F5D-175D-D99E-C56A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2026

Processo Administrativo:	479/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0067/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	JEILSON SOUZA SANTOS
OBJETO:	Contratação de Jeilson Souza Santos, inscrito no CPF sob o nº 662.972.145-49, representante do artista/banda "JEJÊ PRODUÇÕES", regularmente credenciado junto à FUNCAJU, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística no evento Blokids, da Banda de Frevo "JEJÊ PRODUÇÕES", promovido por terceiro, de natureza cultural Carnavalesca.
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
PRAZO DE ENTREGA:	16 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02150018
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 299/2026**, de autoria do parlamentar Camilo Daniel Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9F5D-175D-D99E-C56A e informe o código 9F5D-175D-D99E-C56A

DATA DA CELEBRAÇÃO:	19 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	144/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9F5D-175D-D99E-C56A e informe o código 9F5D-175D-D99E-C56A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F5D-175D-D99E-C56A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 19/02/2026 11:32:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9F5D-175D-D99E-C56A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 074/2026
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0102/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0102/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 464/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **RABISCO PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 55.165.645/0001-76, de

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2DBA-2BA1-18FD-BC04 e informe o código 2DBA-2BA1-18FD-BC04

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2DBA-2BA1-18FD-BC04 e informe o código 2DBA-2BA1-18FD-BC04

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2DBA-2BA1-18FD-BC04 e informe o código 2DBA-2BA1-18FD-BC04

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2DBA-2BA1-18FD-BC04 e informe o código 2DBA-2BA1-18FD-BC04

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0102/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0102/2026**	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa RABISCO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.165.645/0001-76 representante legal do(a) artista/banda BRENNO MATTOS, para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	16/02/2026 a 17/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0102/2026,** elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 16 de fevereiro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2DBA-2BA1-18FD-BC04 e informe o código 2DBA-2BA1-18FD-BC04

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, CLARA TELES FRANCO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2DBA-2BA1-18FD-BC04 e informe o código 2DBA-2BA1-18FD-BC04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DBA-2BA1-18FD-BC04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 23/02/2026 09:35:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 09:36:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 12:06:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 24/02/2026 15:51:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 14:23:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2DBA-2BA1-18FD-BC04

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0078/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	464/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	RABISCO PRODUÇÕES LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa RABISCO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.165.645/0001-76 representante legal do(a) artista/banda BRENNO MATTOS, para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	16 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 299/2026**, de autoria do parlamentar Camilo Daniel Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A495-4063-076F-37DC e informe o código A495-4063-076F-37DC

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER JURÍDICO:	145/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A495-4063-076F-37DC e informe o código A495-4063-076F-37DC

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2026

Processo Administrativo:	464/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0078/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	RABISCO PRODUÇÕES LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa RABISCO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.165.645/0001-76 representante legal do(a) artista/banda BRENNO MATTOS, para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	16 de **fevereiro** de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02150009
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 299/2026**, de autoria do parlamentar Camilo Daniel Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..
DATA DA	15 de fevereiro de 2026

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A495-4063-076F-37DC e informe o código A495-4063-076F-37DC

CELEBRAÇÃO:	
PARECER JURÍDICO:	145/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A495-4063-076F-37DC e informe o código A495-4063-076F-37DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A495-4063-076F-37DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 19/02/2026 12:42:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A495-4063-076F-37DC

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	436/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, CNPJ: 13.959.783/0001-87
OBJETO:	Contratação da empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001-87, representante exclusiva do(a) artista/banda **CHÁ DE KAPIABA** para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento **RASGADINHO 2026** promovido no âmbito do Município de Aracaju.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	15 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 506/2026**, de autoria do parlamentar Rodrigo Fontes. Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EE3C-16D3-BD7E-0B54 e informe o código EE3C-16D3-BD7E-0B54

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 3.3.9.0.39.91 Cachê Para Apresentação Artística
PARECER JURÍDICO:	132/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	20 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EE3C-16D3-BD7E-0B54 e informe o código EE3C-16D3-BD7E-0B54

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0086/2026

Processo Administrativo:	436/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0054/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, CNPJ: 13.959.783/0001-87
OBJETO:	Contratação da empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº 13.959.783/0001-87, representante legal do(a) artista/banda **CHÁ DE KAPIABA**, para a realização de apresentação artística no evento **BLOCO RASGADINHO 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	15 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02140008
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 506/2026**, de autoria do parlamentar Rodrigo Fontes. Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 3.3.9.0.39.91 Cachê Para Apresentação Artística

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EE3C-16D3-BD7E-0B54 e informe o código EE3C-16D3-BD7E-0B54

DATA DA CELEBRAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	132/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EE3C-16D3-BD7E-0B54 e informe o código EE3C-16D3-BD7E-0B54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE3C-16D3-BD7E-0B54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 20/02/2026 08:43:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EE3C-16D3-BD7E-0B54

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	474/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	AAC SERVICOS PUBLICITARIOS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa AAC SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.014.624/0001-42, representante legal do(a) artista/banda XICA A BANDA", para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	16 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 517/2026**, de autoria do parlamentar Selma França Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CB6F-A1F2-4792-BBB5 e informe o código CB6F-A1F2-4792-BBB5

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER JURÍDICO:	146/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CB6F-A1F2-4792-BBB5 e informe o código CB6F-A1F2-4792-BBB5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0098/2026

Processo Administrativo:	474/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0074/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	AAC SERVICOS PUBLICITARIOS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa AAC SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.014.624/0001-42, representante legal do(a) artista/banda XICA A BANDA", para a realização de apresentação artística no evento RASGADINHO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	16 de **fevereiro** de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02150008
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 517/2026**, de autoria do parlamentar Selma França Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CB6F-A1F2-4792-BBB5 e informe o código CB6F-A1F2-4792-BBB5

DATA DA CELEBRAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	146/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CB6F-A1F2-4792-BBB5 e informe o código CB6F-A1F2-4792-BBB5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB6F-A1F2-4792-BBB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 20/02/2026 08:46:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CB6F-A1F2-4792-BBB5

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA CONTRATO CENTRALIZADO Nº 134/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de **Fiscal do Contrato**, para atuarem no **Contrato n° 0054/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os Arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Fiscal** do **Contrato n° 0054/2026**, referente ao Processo Administrativo 417/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa: **PROLED PRODUCOES LTDA**, CNPJ 28.254.438/0001-15, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, Pregão Eletrônico n° PE0016/2024, designa o seguinte servidor:

I– JOEL ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 901.722, CPF nº 128.xxx.xxx-47, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6685-9467-72EE-029B e informe o código 6685-9467-72EE-029B

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Parágrafo único. Fica designado como **substituto** o seguinte servidor:

II – YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, matrícula nº 901.744, CPF nº 013.XXX.XXX-69, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;

II – Atestar a execução contratual de forma pormenorizada, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições contratuais, especificações técnicas e cronograma pactuados, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

III – Manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.

Art. 3º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 4º – Capacitação.

Os fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Art. 5º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução** do **Contrato nº 0054/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6685-9467-72EE-029B e informe o código 6685-9467-72EE-029B

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

N° **0054/2026,**	Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de material/equipamento para execução de solenidades, ações promocionais e eventos para atender às necessidades da fundação cultural cidade de aracaju, conforme especificações constantes no edital nº PE0016/2024 e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição. **GERADOR 180KVA- DIÁRIA DE 8H.**	13/02/2026 a 15/03/2026

Art. 6º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato n° 0054/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa referente ao dia 21 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6685-9467-72EE-029B e informe o código 6685-9467-72EE-029B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, **27 de fevereiro de 2026.**

ALDIR SOUZA FERREIRA

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, JOEL ROSA DOS SANTOS e YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6685-9467-72EE-029B e informe o código 6685-9467-72EE-029B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6685-9467-72EE-029B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 12:18:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOEL ROSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-47) em 02/03/2026 07:43:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO (CPF 013.XXX.XXX-69) em 02/03/2026 09:47:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6685-9467-72EE-029B

Chave de acesso da matéria: A45D-D49C-4861

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 126/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0122/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0122/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 508/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **LS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CPF n° 44.459.252/0001-59, de

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2C6B-8770-8B17-74B7 e informe o código 2C6B-8770-8B17-74B7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 80X.XXX.XXX-X0, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

I – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 07x.xxx.xxx-x0, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2C6B-8770-8B17-74B7 e informe o código 2C6B-8770-8B17-74B7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2C6B-8770-8B17-74B7 e informe o código 2C6B-8770-8B17-74B7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2C6B-8770-8B17-74B7 e informe o código 2C6B-8770-8B17-74B7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0122/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0122/2026**	contratação da empresa LS PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.459.252/0001-59, representante legal do(a) artista/banda RIKINHO, para a realização de apresentação artística no evento 1º BLOCO MARAVILHA nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	22/02/2026 a 23/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0122/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2C6B-8770-8B17-74B7 e informe o código 2C6B-8770-8B17-74B7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR e CLARA TELES FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2C6B-8770-8B17-74B7 e informe o código 2C6B-8770-8B17-74B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C6B-8770-8B17-74B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 10:47:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 12:36:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 14:42:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 02/03/2026 10:48:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 02/03/2026 11:04:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2C6B-8770-8B17-74B7

Chave de acesso da matéria: 01D8-26E1-48E7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0122/2026

Processo Administrativo:	508/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0095/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	LS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa LS PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.459.252/0001-59, representante legal do(a) artista/banda RIKINHO, para a realização de apresentação artística no evento 1º BLOCO MARAVILHA nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	22 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02210001
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	21 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	175/2026 - PROJUR/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AA30-4AC3-58B1-48A9 e informe o código AA30-4AC3-58B1-48A9

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AA30-4AC3-58B1-48A9 e informe o código AA30-4AC3-58B1-48A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA30-4AC3-58B1-48A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 10:03:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AA30-4AC3-58B1-48A9

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

PORTARIA Nº 149/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar n° 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR á pedido, MARIA VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MENESES, inscrito(a) no CPF. 088.***.***-92, do Cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CCS.07 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 03 de março de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU/PMA

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD8-AB22-AAE8-A395 e informe o código DDD8-AB22-AAE8-A395

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDD8-AB22-AAE8-A395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 03/03/2026 13:27:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDD8-AB22-AAE8-A395

Chave de acesso da matéria: 2EFB-D8CF-40A4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT - Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

PORTARIA Nº 53/2026

03 DE MARÇO DE 2026

A Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, no uso das atribuições legais e estatuárias que lhes são conferidas pelo Art.13, inciso XV da Lei nº 4.368 de maio de 2013 e, de acordo com a Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

PATRICIA RIBEIRO SILVA, CPF. (MF) 001.***.***-40, do Cargo em Comissão de ASSESSOR, Símbolo CCS.04, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, a partir de 04 de março de 2026.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, em 03 de Março de 2026.

Mellissa Rollemberg Camboim
Presidente da FUNDAT

Assinado por 1 pessoa: MELISSA ROLLEMBERG CAMBOIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/880A-BD4F-3168-3610 e informe o código 880A-BD4F-3168-3610

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 880A-BD4F-3168-3610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MELISSA ROLLEMBERG CAMBOIM (CPF 662.XXX.XXX-20) em 03/03/2026 14:48:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/880A-BD4F-3168-3610

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - CNPJ 32.805.400/0001-60

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Balanço Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2024	2023			2024	2023
ATIVO		5.414.931,52	5.831.621,60	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.414.931,52	5.831.621,60
ATIVO CIRCULANTE		3.727.413,16	4.446.570,79	PASSIVO CIRCULANTE		59.996.165,46	21.591.709,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.402.481,74	2.340.330,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		13.934,79	393.365,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		964.825,86	1.691.990,93	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	326.293,70
ESTOQUES		279.671,36	378.437,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		54.757.616,94	9.321.469,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		6.134,36	36.132,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.996.613,73	11.449.397,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.687.518,36	1.384.740,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-54.575.233,94	-15.759.866,90
IMOBILIZADO		1.687.518,36	1.384.740,99	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		7.590.297,13	0,00
				RESULTADOS ACUMULADOS		-62.165.531,07	-15.759.866,90
TOTAL		5.414.931,52	5.831.621,60	TOTAL		5.414.931,52	5.831.621,60

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ATIVO FINANCEIRO	3.458.419,93	4.002.214,54	PASSIVO FINANCEIRO	9.283.833,75	23.367.314,16
ATIVO PERMANENTE	1.844.624,73	1.829.307,26	PASSIVO PERMANENTE	59.736.361,71	0,00
TOTAL	5.414.931,52	5.831.621,60	TOTAL	69.590.165,46	23.367.314,16
SALDO PATRIMONIAL				-64.575.233,94	-17.415.892,56

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64							
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2024	2023			2024	2023
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS A RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DEMAIS OS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DEMAIS OS CONTRATANTES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
Outras Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	2024	2023
500 - RECURSO S NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-6.813.419,26	-17.466.399,31
711 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	0,00	-216.105,95
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	-1.534.660,50
TOTAL DOS RECURSOS	-6.813.419,26	-19.345.165,76

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Balanço Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2024

R$ 1,00

RECEITAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		25.300.000,00	25.300.000,00	15.750.175,85	-9.549.824,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.000.000,00	9.000.000,00	3.847.955,46	-5.152.044,54
TAXAS		9.000.000,00	9.000.000,00	3.847.955,46	-5.152.044,54
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		300.000,00	300.000,00	159.864,10	-140.135,90
VALORES MOBILIÁRIOS		300.000,00	300.000,00	159.864,10	-140.135,90
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		16.000.000,00	16.000.000,00	11.743.156,29	-4.256.843,71
OUTROS SERVIÇOS		16.000.000,00	16.000.000,00	11.743.156,29	-4.256.843,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		25.300.000,00	25.300.000,00	15.750.175,85	-9.549.824,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária					0,00
Contratual					0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária					0,00
Contratual					0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		25.300.000,00	25.300.000,00	15.750.175,85	9.549.824,15
DÉFICIT (VI)		195.115.000,00	200.994.198,54	260.525.291,00	1.531.092,46
TOTAL (VII) = (V + VI)		220.415.000,00	292.294.198,54	284.275.466,85	8.018.731,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			3.375.907,28	60.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			3.375.907,28	60.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais					

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
INGRESSOS	343.754.998,60	344.602.204,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.847.955,46	3.747.767,87
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.743.156,29	11.003.883,94
Remuneração das Disponibilidades	159.864,10	169.927,87
Transferências recebidas	0,00	0,00
Receitas Originárias e Despesas Derivadas	0,00	0,00
Receitas Originárias e Despesas Derivadas	327.991.918,85	329.730.874,74
Valores Restituíveis	54.419.339,24	54.808.177,32
Outros Valores Restituíveis	0,00	4.627.492,10
Transferências Financeiras Recebidas	272.002.479,24	270.479.815,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários	891.910,47	13.213,82
Outras Receitas	0,00	2.377,18
DESEMBOLSOS	340.864.418,46	329.463.855,19
Pessoal e Demais Despesas	285.032.334,26	260.559.599,97
Juros e encargos da dívida	329.293,70	2.284.055,90
Transferências concedidas	3.583.868,00	3.234.511,08
Outros desembolsos operacionais	51.771.822,84	63.485.688,24
Valores Restituíveis	51.598.803,22	51.850.743,44
Outros Valores Restituídos	0,00	66.211,80
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	43.534,37
Outras Pagamentos Extraorçamentários	173.020,72	4.348.257,39
Outros Desembolsos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (II)	3.058.579,34	14.888.071,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	360.868,06	647.762,39
Aquisição de ativo não circulante	360.868,06	647.762,39
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (III)	-360.868,06	-647.762,39

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
INGRESSOS	343.754.998,60	344.602.204,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.847.955,46	3.747.767,87
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.743.156,29	11.003.883,94
Remuneração das Disponibilidades	159.864,10	169.927,87
Transferências recebidas	0,00	0,00
Receitas Originárias e Despesas Derivadas	0,00	0,00
Receitas Originárias e Despesas Derivadas	327.991.918,85	329.730.874,74
Valores Restituíveis	54.419.339,24	54.808.177,32
Outros Valores Restituíveis	0,00	4.627.492,10
Transferências Financeiras Recebidas	272.002.479,24	270.479.815,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários	891.910,47	13.213,82
Outras Receitas	0,00	2.377,18
DESEMBOLSOS	340.864.418,46	329.463.855,19
Pessoal e Demais Despesas	285.032.334,26	260.559.599,97
Juros e encargos da dívida	329.293,70	2.284.055,90
Transferências concedidas	3.583.868,00	3.234.511,08
Outros desembolsos operacionais	51.771.822,84	63.485.688,24
Valores Restituíveis	51.598.803,22	51.850.743,44
Outros Valores Restituídos	0,00	66.211,80
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	43.534,37
Outras Pagamentos Extraorçamentários	173.020,72	4.348.257,39
Outros Desembolsos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (II)	3.058.579,34	14.888.071,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	360.868,06	647.762,39
Aquisição de ativo não circulante	360.868,06	647.762,39
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (III)	-360.868,06	-647.762,39

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	72.707.059,04	65.930.264,10
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	986.362,97	719.815,48
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	211.305.630,10	203.721.479,11
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	33.284,65	191.341,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**285.032.334,26**	**260.559.599,97**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	329.293,70	2.284.055,90
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**329.293,70**	**2.284.055,90**

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB Mat.7724

CLOVES TRINDADE SILVA
DIRETOR FINANCEIRO Mat.6621

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operação de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.033.926,39	17.704.477,31
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	2.033.926,39	17.704.477,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-2.033.926,39	-17.704.477,31

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2024

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	110.881,00	-289.888,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.345.333,45	2.630.221,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.456.214,44	2.340.333,45

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Recebidas		
Intragovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
do Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intragovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.583.868,00	3.189.511,08
Outras transferências concedidas	0,00	30.000,00
Total das Transferências Concedidas	3.583.868,00	3.234.511,08

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2024

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	110.881,00	-289.888,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.345.333,45	2.630.221,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.456.214,44	2.340.333,45

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Recebidas		
Intragovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
do Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intragovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.583.868,00	3.189.511,08
Outras transferências concedidas	0,00	30.000,00
Total das Transferências Concedidas	3.583.868,00	3.234.511,08

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	72.707.059,04	65.930.264,10
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	986.362,97	719.815,48
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	211.305.630,10	203.721.479,11
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	33.284,65	79.134,129
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**285.032.334,26**	**260.559.599,97**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	329.293,70	2.284.055,90
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**329.293,70**	**2.284.055,90**

ESTADO DE SERGIPE

§ 2º do Inciso III - Art. 186 da Lei Federal nº 6.404/76

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição das mutações patrimoniais	Capital Social Realizado	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávits ou Déficits do Exercício	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	Ajustes de Exercícios Anteriores	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
Saldo Inicial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.896.083,89**	**(7.492.565,03)**	**(55.143.637,76)**	**0,00**	**(15.740.118,90)**
Transferência do Deficit do Exercício Anterior	-	-	-	(46.896.083,89)	46.896.083,89			**0,00**
Transferência dos Ajustes do Exercício Anterior	7.590.297,13	-	-		(62.733.934,89)	55.143.637,76		**0,00**
Superávit do Exercício	-	-	-	(16.642.792,66)			-	**(16.642.792,66)**
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-		0,00	(22.192.342,38)	-	**(22.192.342,38)**
Retificação de Erros	-	-	-	-	-	-	0,00	**0,00**
Saldo Final	**7.590.297,13**	**0,00**	**0,00**	**(16.642.792,66)**	**(23.330.416,03)**	**(22.192.342,38)**	**0,00**	**(54.575.253,94)**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**218.585.000,00**	**290.763.043,76**	**283.875.977,89**	**283.875.977,89**	**279.737.574,96**	**6.887.065,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.283.000,00	40.313.000,00	39.305.141,96	39.305.141,96	39.169.196,26	1.007.858,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.300.000,00	250.448.043,76	244.570.835,93	244.570.835,93	240.568.380,70	5.877.207,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.830.000,00**	**1.531.154,78**	**399.488,96**	**399.488,96**	**350.688,96**	**1.131.665,82**
INVESTIMENTOS	1.820.000,00	1.521.154,78	399.488,96	399.488,96	350.688,96	1.121.665,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**220.415.000,00**	**292.294.198,54**	**284.275.466,85**	**284.275.466,85**	**280.108.263,92**	**8.018.731,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**220.415.000,00**	**292.294.198,54**	**284.275.466,85**	**284.275.466,85**	**280.108.263,92**	**8.018.731,69**
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**220.415.000,00**	**292.294.198,54**	**284.275.466,85**	**284.275.466,85**	**280.108.263,92**	**8.018.731,69**

ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**1.556.813,60**	**1.556.813,60**	**1.556.813,60**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.556.813,60	1.556.813,60	1.556.813,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**108.980,00**	**45.180,00**	**45.180,00**	**63.800,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	108.980,00	45.180,00	45.180,00	63.800,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.665.793,60**	**1.601.993,60**	**1.601.993,60**	**63.800,00**	**0,00**

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**7.608.197,96**	**7.608.197,96**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	593.360,58	593.360,58	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	326.293,70	326.293,70	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.688.543,68	6.688.543,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**2.532.925,39**	**2.532.925,39**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.532.925,39	2.532.925,39	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**10.141.123,35**	**10.141.123,35**	**0,00**	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CRÉDITO / TIPO RECURSO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
ALTERAÇÃO DO QDD			**7.597.391,11**
ANULAÇÃO	5935	29/12/2023	7.597.391,11
CRÉDITO SUPLEMENTAR			**18.371.904,07**
ANULAÇÃO	5935	29/12/2023	10.791.817,13
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5986	22/02/2024	4.204.179,66
SUPÉRAVIT FINANCEIRO	5986	22/02/2024	3.375.907,28
TOTAL			**25.969.295,18**

BRUNO DA PAIXAO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB Mat.7027

CLOVES TRINDADE SILVA
DIRETOR FINANCEIRO Mat.6621

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

BALANÇO PATRIMONIAL
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - CNPJ 32.805.400/0001-60

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Balanço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2024

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2024	2023	Especificação	2024	2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**15.750.175,85**	**14.923.756,76**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**284.275.466,85**	**290.188.065,80**
- Ordinária	15.750.175,85	14.923.756,76	- Ordinária	278.216.215,06	274.224.359,28
- Vinculada	0,00	0,00	- Vinculada	6.059.251,79	15.963.706,52
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	- Outras Destinações de Recursos	6.059.251,79	15.963.706,52
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**0,00**	**43.504,07**
			- Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	43.504,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**272.662.470,24**	**270.479.615,52**	- Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	272.662.470,24	270.479.615,52	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
- Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00			
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**73.473.698,47**	**66.517.289,77**
			- Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.601.993,60	1.252.185,50
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**69.456.065,52**	**71.055.798,99**	- Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.141.123,35	4.823.102,19
- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.665.700,60	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.306.708,18	55.999.743,44
- Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.167.202,93	10.141.123,35	- Outros Pagamentos Extraorçamentários	423.871,34	4.442.258,64
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.962.731,85	54.608.177,32			
- Outros Recebimentos Extraorçamentários	10.326.730,74	4.640.796,72	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.465.481,74**	**2.345.333,45**
			- Caixa e Equivalentes de Caixa	2.465.481,74	2.345.333,45
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.345.333,45**	**2.635.031,82**	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
- Caixa e Equivalentes de Caixa	2.345.333,45	2.635.031,82	- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Total Geral dos Ingressos (V) = (I+II+III+IV)	**360.214.045,06**	**359.094.203,09**	**Total Geral dos Dispêndios (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**360.214.045,06**	**359.094.203,09**

Exercício: 2024

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**15.750.175,85**	**0,00**	**15.750.175,85**	**14.923.756,76**	**0,00**	**14.923.756,76**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**15.750.175,85**	**0,00**	**15.750.175,85**	**14.923.756,76**	**0,00**	**14.923.756,76**

govbr Documento assinado digitalmente
BRUNO DA PAIXAO MORAES SANTOS
Data: 19/03/2026 21:32:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

govbr Documento assinado digitalmente
CLOVES TRINDADE SILVA
Data: 19/03/2026 15:21:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACAJU
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	SALDO 2024	SALDO 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.847.955,46**	**3.747.767,97**
TAXAS		3.847.955,46	3.747.767,97
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**11.743.156,29**	**11.003.683,94**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.743.156,29	11.003.683,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**159.064,10**	**169.927,67**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		159.064,10	169.927,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**272.662.470,24**	**270.479.615,52**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		272.662.470,24	270.479.615,52
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**215.495,79**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	112.844,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	102.651,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**2.377,18**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	2.377,18
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		**288.412.646,09**	**285.618.868,07**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		**39.338.580,44**	**35.288.343,83**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		27.183.241,35	23.671.913,68
ENCARGOS PATRONAIS		10.737.324,09	10.262.243,38
BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.027.110,70	977.127,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		390.904,30	377.059,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.824,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		1.824,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**262.396.756,56**	**177.564.457,76**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.461.610,50	1.186.633,67
SERVIÇOS		260.749.291,25	176.258.999,11
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		165.854,81	118.824,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.731.993,54**	**3.861.227,59**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.731.993,54	3.861.227,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**60.846,86**	**55.499,12**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	43.504,07
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		35.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		25.846,86	11.995,05
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**64.642,21**	**20.269.897,97**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	20.263.402,68
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		64.642,21	6.495,29
TRIBUTÁRIAS		**1.460.695,50**	**1.485.351,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.176,52	2.351,28
CONTRIBUIÇÕES		1.458.518,98	1.483.000,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**99,64**	**198.006,57**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		99,64	198.006,57
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		**305.055.438,75**	**238.722.784,18**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		**-16.642.792,66**	**46.896.083,89**

govbr Documento assinado digitalmente
BRUNO DA PAIXAO MORAES SANTOS
Data: 19/03/2026 21:32:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

govbr Documento assinado digitalmente
CLOVES TRINDADE SILVA
Data: 19/03/2026 15:21:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2024

1. Informações Gerais

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, é uma entidade pública dedicada à prestação de serviços. Seu propósito central consiste no planejamento e coordenação das iniciativas relacionadas à limpeza pública e arborização de espaços públicos na cidade de Aracaju, sem envolvimento em atividades econômicas. Os serviços oferecidos incluem:

- A devida gestão da limpeza urbana;
- A preservação dos mananciais dos rios;
- O respeito à diversidade cultural e ao meio ambiente;
- O reconhecimento do direito ao lazer e à participação popular.

1.1. Informações Complementares

Nome Empresarial: Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB
CNPJ: 32.805.400/0001-60
Natureza Jurídica: 201-1 – Empresa Pública
Endereço: Rua Dom Pedro II, Bairro Ponto Novo, Nº 135, Aaracaju-SE

As Demonstrações Contábeis Consolidadas foram extraídas do Sistema de Administração Financeira Municipal (Contabilis) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora (UG) constante da tabela abaixo:

Código	Unidade Gestora	Sigla
26301	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	EMSURB

2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis da EMSURB foram elaboradas em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964; do Decreto-Lei nº 200/1967; e da Lei Complementar nº 101/2000. Para cumprimento do objetivo de padronização dos procedimentos contábeis, observa-se ainda as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; e as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Cabe salientar que, além destes dispositivos, conforme determina o art. 7º da Lei 13.303/2016, aplicam-se às empresas públicas as disposições da Lei nº 6.404/76 e as normas da Comissão de Valores Mobiliários a respeito da escrituração e elaboração de demonstrações financeiras.

Desta forma, conforme determinam a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e o art. 101 da Lei nº 4.320/1964, além do art. 176 da Lei nº 6.404/76, são apresentadas as seguintes demonstrações:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;

3. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e Demonstrações Contábeis na Forma da Lei nº 6.404/76

As Notas Explicativas, ora apresentadas, são parte integrante das Demonstrações Contábeis, e são constituídas de informações relevantes, complementares ou suplementares destas, com o intuito de facilitar a compreensão das informações pelos diversos usuários.

3.1. Balanço Orçamentário (BO)

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Sendo composto por: a. Quadro Principal; b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Orçamento apresentado foi aprovado através da Lei Orçamentária Anual nº 5.835 de 29 de dezembro de 2023, estima a receita e fixa a despesa do Município de Aracaju para o exercício de 2024 e dá providências correlatas.

Nota nº 01 – Deficit Orçamentário

O resultado orçamentário apurado no exercício de 2024, apresenta um deficit, equivalente à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (III) das receitas realizadas e a linha Subtotal com Refinanciamento (VIII) das despesas empenhadas, de R$ 268.525.291,00.

Nota nº 02 – Despesas Orçamentárias

A despesa orçamentária inicial fixada em R$ 218.585.000,00, no decorrer do exercício foi alterada para R$ 290.763.043,76, através de Créditos Suplementares:

1. Abertura de créditos suplementares, por anulação das dotações no valor de R$ 10.791.817,13;
2. Abertura de crédito por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.204.179,66.
3. Abertura de crédito por superavit financeiro no valor de R$ 3.375.907,28.

No exercício de 2024 foi reconhecida uma despesa no valor de R$ 31.588.273,38, empenhados no elemento 33.90.92.00 como despesas de exercícios anteriores (DEA), que não foram processadas a época própria.

Nota nº 03 – Quadro Anexo 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

Destaca-se que o valor das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados no valor de R$ 7.608.197,96, foram pagos no ano corrente.

Nota nº 04 – Balanço Orçamentário SAGRES

Cabe ressaltar, em relação ao quadro das receitas, que o Tribunal de Contas de Sergipe, através das Regras de Validação (Sagres – Contábil), emitida pela Diretoria de Modernização e Tecnologia, na regra 1.5.4 – Destaca que a Previsão da Receita deverá ser lançada na UG "Prefeitura" e ser zero nas demais Ugs.

3.2. Balanço Financeiro (BF)

O Balanço Financeiro é o demonstrativo que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Sendo composto por:

a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte ou destinação de recurso, discriminando-as em recursos não vinculados, recursos vinculados (exceto ao RPPS) e os recursos vinculados ao RPPS;
b) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
c) as entradas e saídas em caixa e equivalentes de caixa decorrentes de outras movimentações financeiras;
d) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; e
e) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, segregados em caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS) e caixa e equivalentes de caixa – RPPS.

Nota nº 01 – Receita e Despesa Orçamentária

As especificações das Receitas e Despesas Orçamentárias como Ordinária e Vinculada, como também, o rol de fontes de recursos, segue a Portaria nº 10463 de 2022 – STN e tabela de fontes Destinação de Recursos (FR 2023) disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

Para o registro das receitas arrecadadas foi adotado o regime de caixa, estando apresentadas no balanço financeiro pelo seu valor líquido, ou seja, já deduzidas as restituições e anulações, totalizando R$ 15.750.175,85.

As despesas orçamentárias executadas são registradas seguindo o regime de competência, representando o montante das despesas empenhadas alteradas pelos reforços e anulações de empenhos, totalizando R$ 278.216.215,06.

Nota nº 02 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

As transferências financeiras recebidas através de repasses durante o exercício representam o montante de R$ 272.662.470,24, estes compreendem recursos para cumprimento da execução orçamentária.

Não houve transferências financeiras concedidas durante o exercício.

Nota nº 03 – Pagamentos e Recebimentos Extra-Orçamentário

a) **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**

Em relação ao registro das receitas e despesas extraorçamentárias (Valores Restituíveis e Retenções) é adotado o regime de caixa. Destacando que no momento da liquidação de despesas orçamentárias, vinculam-se as retenções, gerando o provisionamento destas, e quando efetuado o pagamento do valor principal da obrigação, ocorre a baixa do valor líquido no passivo circulante e simultaneamente o crédito nas contas contábeis (2.1.8.8.1.xx.xx) em valores restituíveis, onde a obrigação só é baixada no momento em que ocorrer o pagamento.

3.3. Balanço Patrimonial (BP)

3.3.1. Balanço Patrimonial Aplicado ao Setor Público

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

De modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o BP é composto por: a. Quadro Principal; b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Nota nº 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

A disponibilidade de caixa são recursos financeiros de titularidade do ente público em dinheiro, aplicação financeira, poupança e outros ativos. Não houve conciliação bancária, pois todos os valores se encontram em conformidade com os saldos dos extratos bancários.

Nota nº 02 – Estoques

Os estoques representam os materiais de consumo localizados no almoxarifado, estes são utilizados nas diversas atividades operacionais e administrativas. A entrada destes materiais são registrados com base no valor do custo de aquisição. Ao passo que, suas respectivas saídas em virtude do consumo, são efetuadas com base no custo médio no momento de sua baixa.

O resumo das movimentações contábeis realizadas para refletir as informações do almoxarifado está apresentado no quadro abaixo:

Nota nº 01 – Deficit Orçamentário

O resultado orçamentário apurado no exercício de 2024, apresenta um deficit, equivalente à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (III) das receitas realizadas e a linha Subtotal com Refinanciamento (VIII) das despesas empenhadas, de R$ 268.525.291,00.

Nota nº 02 – Despesas Orçamentárias

A despesa orçamentária inicial fixada em R$ 218.585.000,00, no decorrer do exercício foi alterada para R$ 290.763.043,76, através de Créditos Suplementares:

1. Abertura de créditos suplementares, por anulação das dotações no valor de R$ 10.791.817,13;
2. Abertura de crédito por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.204.179,66.
3. Abertura de crédito por superavit financeiro no valor de R$ 3.375.907,28.

No exercício de 2024 foi reconhecida uma despesa no valor de R$ 31.588.273,38, empenhados no elemento 33.90.92.00 como despesas de exercícios anteriores (DEA), que não foram processadas a época própria.

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

BALANÇO PATRIMONIAL

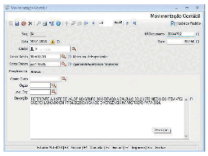
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - CNPJ 32.805.400/0001-60

Nota nº 03 – Quadro Anexo 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

Destaca-se que o valor das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados no valor de R$ 7.608.197,96, foram pagos no ano corrente.

DEMONSTRATIVO – ESTOQUE				
Movimento Razão Contábil	Saldo Anterior	Débitos	Crédito	Saldo Final
	379.427,81	1.462.064,29	1.570.620,74	270.871,36
Movimento Demonstrativo Almoxarifado	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Final
	379.750,75	1.372.731,10	1.481.610,48	270.871,36
Diferença	322,93	89.333,19	89.010,26	0,00

As diferenças observadas entre débitos e entradas, créditos e saídas, ocorrem por lançamentos contábeis de ajuste entre contas do mesmo grupo no valor total de R$ 89.010,26. Como também uma diferença no valor de R$ 322,93 no saldo anterior referente ao lançamento de correção do sistema de almoxarifado no grupo 3016 que só foi evidenciado na virada do estoque para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:



Nota nº 03 – Bens Móveis

Seguindo o Decreto 5.897 de 15 de abril de 2019, que regulamenta todos os procedimentos relativos à gestão de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta do Município Aracaju, assim como, a NBC TSP – 07 – Ativo Imobilizado, as movimentações de entradas e baixas são registradas no sistema de patrimônio para controle do ativo imobilizado e gestão patrimonial. O quadro abaixo resume as movimentações ocorridas no exercício:

BENS MÓVEIS	
(+) Saldo Anterior (I)	**2.405.483,38**
(+) Entradas Bens Móveis (II)	**649.670,65**
Entradas por aquisição/Compra	379.768,92
Entradas por inventário	157.886,12
Movimentações ajuste entre contas	112.015,61
(-) Baixas Bens Móveis (III)	**341.092,56**
Baixa por registro inválido	90.999,96
Baixa por inservível	58.933,42
Baixa por doação	79.143,16
Movimentações ajuste entre contas	112.016,02
(=) Saldo Bens Móveis = (I + II – III)	**2.714.061,57**

Os movimentos contábeis efetuados para refletir as informações estão demonstradas no quadro abaixo:

Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
2.405.483,38	649.670,65	341.092,56	2.714.061,47

– Dos movimentos de débito:
Entrada dos Bens Adquiridos: 379.768,92
Entradas de Bens por inventário: R$ 157.886,12
Movimentações entre contas: R$ 112.015,61

– Dos movimentos de crédito:
Baixa de bens do ativo imobilizado: R$ 229.076,54
Ajuste de bens desincorporados nos exercícios anteriores: R$ 112.016,02

A diferença de R$ 0,10 entre o saldo final na Razão contábil e no valor das entradas apresentado no RMB refere-se a aproximação de casa decimais realizada pelo sistema.

Nota nº 04 – Depreciação, Exaustão e Amortização

A depreciação representa o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pela deterioração física, desgastes com uso e obsolescência. Sendo reconhecido no resultado, através da variação patrimonial diminutiva (VPD).

Quanto ao método para o cálculo da depreciação, é utilizado o Método das Quotas Constantes, conforme Art. 51. Decreto Municipal 5.897 de 15 de abril de 2019. O quadro abaixo resume as movimentações da depreciação acumulada durante o exercício de 2024:

DEPRECIAÇÃO BENS MÓVEIS	
(+) Saldo Anterior (I)	**1.020.737,48**
(+) Lançamentos a Crédito (II)	**175.554,73**
Depreciação do Exercício	170.493,72
Ajuste da Depreciação Acumulada	5.061,01
(-) Lançamentos a Débito (III)	**120.949,12**
Estorno da Depreciação do Exercício	4.573,03
Ajuste da Depreciação Acumulada	6.688,60
Baixa da Depreciação dos Bens Desincorporados	109.687,49
(=) Saldo atual = (I + II – III)	**1.075.343,09**

Nota nº 05 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, e Fornecedores a Pagar a Curto Prazo

O saldo de R$ 135.947,70 refere-se a obrigações trabalhistas liquidadas, que serão pagas no exercício seguinte.

O saldo total de R$ 54.757.616,94 refere-se às despesas inscritas em restos a pagar processados durante o exercício, liquidadas e não pagas no exercício financeiro, e despesas inscritas que serão liquidadas e pagas no decorrer do exercício.

Nota nº 06 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Ao final do exercício a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores apresenta o saldo devedor de R$ 22.192.342,38, resultados das seguintes movimentações:

– Movimentos a Débito:
R$ 31.588.273,38 – Despesas de exercícios anteriores, que não foram processadas a época própria;
R$ 10.113,91 – Ajustes de lançamentos entre contas do PL;
R$ 14.564,10 – Lançamento de ajuste na depreciação acumulada;
R$ 30.133,55 – Baixa de assinatura de jornal;
R$ 7.590.297,13 – Ajuste contábil para refletir o capital social/subscrito na época da criação da Emsurb;
R$ 65,88 – Lançamento de ajuste na correção da depreciação anual de bens;

– Movimentos a Crédito:
R$ 9.230.315,09 – Baixa de passivo inscrito sem documentos comprobatórios.
R$ 322,94 – Ajuste de valor no grupo do almoxarifado devido ao calculo do custo médio na abertura do exercício;
R$ 6.688,60 – Ajuste na depreciação acumulada conforme relatório RMB;
R$ 167.522,69 – Retificação no valor do bens por inventário;

3.3.2. Balanço Patrimonial na Forma da Lei nº 6.404/76

Conforme determina o art. 178 da Lei das S.A., no Balanço Patrimonial, as contas devem ser classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e análise da situação financeira da companhia.

O ativo é dividido de acordo com sua natureza e ordenado de acordo com o grau de liquidez, sendo o ativo circulante onde estão apresentadas as disponibilidades, os direitos realizáveis no curto prazo e os estoques. No ativo não circulante, constam o realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Já o passivo é dividido de acordo com sua natureza e ordenado de acordo com o grau de exigibilidade, sendo o passivo circulante onde estão apresentadas as obrigações trabalhistas, fornecedores e demais obrigações.

Em relação aos valores que compõem sua estrutura, aplicam-se as notas explicativas nº 01 a 06 do Balanço Patrimonial Aplicado ao Setor Público apresentadas no item anterior.

3.4. Demonstrativos das Variações Patrimoniais (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

3.4.1 – Variações patrimoniais aumentativas (VPA)

– **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** – Representam o valor no exercício de R$ 3.847.955,46 das receitas provenientes da emissão de taxas de inspeção, controle e fiscalização realizadas por esta empresa.

– **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** – Representam as receitas orçamentárias no valor de R$ 11.743.156,29 decorrentes de taxa de gerenciamento.

– **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** – Representam os rendimentos obtidos sobre aplicações financeiras durante o exercício de R$ 159.064,10

– **Transferências e Delegações Recebidas** – Representam o valor de R$ 272.662.470,24 dos repasses financeiros recebidos para a execução orçamentária.

3.4.2 – Variações patrimoniais diminuutivas (VPD)

– **Pessoal e Encargos** – Compreende os valores da remuneração do pessoal, composto dos vencimentos, vantagens pecuniárias fixas ou variáveis e demais formas de remuneração, além das despesas com encargos patronais – R$ 39.338.580,44.

– **Benefícios previdenciários e assistenciais** – refere-se a valores pagos por auxílio por morte no valor de R$ 1.824,00.

– **Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo** – compreende o valor com uso de materiais de consumo, serviços contratados e depreciação dos bens no exercício – R$ 262.396.756,56.

– **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** – Representam as despesas de multas e juros de mora incorridas durante o exercício – R$ 1.731.993,54.

– **Transferências e Delegações Concedidas** – Compreende as operações de devolução de repasses financeiros, repasses a Procuradoria Geral do Município referentes a rateios de precatórios e doações de bens móveis – R$ 60.846,86.

– **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo** – Representam a desincorporação de bens do ativo imobilizado de R$ 64.642,21.

– **Tributárias** – Representam o somatório das despesas de impostos, taxas e contribuições. Destacando-se as contribuições para PIS e COFINS incidentes sobre a receita no regime de apuração não cumulativa – R$ 1.460.695,50.

– **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** – Decorrem de fatos geradores diversos, cuja classificação não se enquadra em nenhum dos agrupamentos listados acima – R$ 99,64.

3.5. Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), elaborada pelo método direto, apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Suas informações permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Nota nº 01 – Fluxos do Caixa das Atividades Operacionais

• Totalizando R$ 343.734.095,80, compõem os ingressos das atividades operacionais:
– As receitas arrecadadas através da emissão de taxas e serviços prestados (incluindo as receitas intra-orçamentárias) - R$ 3.847.955,46;
– Receitas de serviços atribuídos a empresa como fiscalização e inspeção – R$ 11.743.156,29;
– Os rendimentos sobre aplicações financeiras – R$ 159.064,10;
– Conjunto das outras receitas/ingressos operacionais – R$ 327.983.919,95.

• Totalizando R$ 340.694.419,46, compõem os desembolsos das atividades operacionais:
– Pessoal e demais despesas, as despesas orçamentárias do exercício e restos a pagar não processados e processados pagos durante o exercício – R$ 285.002.334,26;
– Juros e encargos da dívida, a despesa orçamentária paga com a atualização de multa e juros sobre a dívida com parcelamentos durante o exercício – R$ 326.293,70;
– Transferências concedidas – R$ 3.593.958,56;
– Conjunto dos outros desembolsos operacionais – R$ 51.596.803,22

Nota nº 02 – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

Não houve ingressos das atividades de investimento.

Os desembolsos das atividades de investimento representam as despesas orçamentárias do grupo de natureza de investimentos pagas durante o exercício.

Nota nº 03 – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

Não houve ingressos decorrentes das atividades de financiamento.

Os desembolsos das atividades de financiamento representam as despesas orçamentárias pagas referentes a amortização da dívida fundada interna durante o exercício.

3.6. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

A Demonstração do Resultado do Exercício é a apresentação, de forma resumida, das operações realizadas pela empresa durante o exercício, de forma a destacar o resultado líquido do período, através do confronto entre as receitas e despesas.

Vale ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Diferentemente do objetivo da DVP que não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A elaboração do demonstrativo foi realizada através da adaptação das informações contidas na DVP para os critérios de apresentação exigidos na Lei 6.404/76, portanto, quantos a descrição das movimentações ocorridas aplicam-se as informações descritas nas Notas Explicativas à Demonstração das Variações Patrimoniais.

3.7. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A demonstração tem por objetivo evidenciar as movimentações ocorridas em cada conta do patrimônio líquido durante o exercício, independentemente destas alterarem ou não o patrimônio total.

Sua estrutura é composta da conciliação do saldo inicial e final do patrimônio líquido, cujas movimentações ocorridas durante o período de elaboração estão descritas nas notas explicativas nº 08 e 09 do Balanço Patrimonial Aplicado ao Setor Público.

3.8. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)

A demonstração tem por objetivo apresentar a movimentação dos resultados acumulados, evidenciando o resultado do período, eventuais transferências, constituições de reservas e distribuições de lucros.

Vale ressaltar que a DLPA, conforme determina o § 2º do art. 186 da Lei 6.404/76, pode ser apresentada na DMPL.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2024

Eryca Rayanne Ramos Silva
Contador – CRC/SE – 008744/O-6

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

Aos **15 dias do mês de dezembro do ano 2025**, às **15 (quinze) horas**, foi realizada por videoconferência, a **12ª décima segunda reunião ordinária** do **Conselho de Administração – CONAD** da **Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB**.

Estiveram presentes os seguintes participantes:

- **Hugo Esoj dos Santos**, Presidente da EMSURB;
- **José Ricardo Marques dos Santos**, Presidente do Conselho;
- **Rodrigo Thyago da Silva Santos**, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- **Antônio Sérgio Rosendo Guimarães**, Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB;
- **Sidney Thiago dos Santos**, Secretário Municipal da Fazenda;
- **Fábio Araújo de Andrade**, Secretário Municipal de Turismo;
- **João Gonçalves Viana Júnior** - Representante da comunidade
- **Noêmia Vieira Leite**, Representante eleita dos trabalhadores.

O Presidente do Conselho, José Ricardo Marques dos Santos, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos. A Secretária do CONAD, Edilaine Rodrigues Barbosa, procedeu à leitura da ata da reunião anterior, que, após leitura, foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

O conselheiro Hugo ESOJ DOS SANTOS comunicou a aprovação das contas da EMSURB de 2024, conforme discussão e aprovação na reunião do Conselho Fiscal. Em seguida, solicitou a formalização da ciência pelo Conselho Administrativo, o que foi concedido por unanimidade.

Hugo também informou sobre o sucesso do processo de cadastro e sorteio dos ambulantes para o Réveillon, que foi conduzido de forma transparente e democrática. Foram 650 inscritos, com 282 ambulantes sorteados em dezembro. Para o evento, serão disponibilizados 150 caixas térmicas, 50 ambulantes vendendo alimentos, 50 vendendo bebidas, 6 stands de alimentos, 20 food trucks e 6 bares.

O conselheiro Hugo ESOJ DOS SANTOS apresentou o regulamento das feiras livres do município de Aracaju, destacando que, ao contrário da Feira do Centro, nas feiras livres é permitido o comércio de produtos como carne, peixe e queijo, que necessitam de refrigeração. Ele ressaltou a importância desse regulamento para as 28 feiras livres, que proporcionará à EMSURB maior controle sobre a organização. O conselheiro Ricardo Marques questionou a diferença entre feiras livres e feiras particulares. Hugo esclareceu que a EMSURB fiscaliza apenas as feiras particulares, sendo correalizadora e fiscalizadora das feiras livres.

Hugo também apresentou o regulamento da Coordenadoria da Mulher, que será instalada no Parque da Sementeira e estará vinculada ao gabinete da presidência. A criação da coordenadoria tem como objetivo formalizar funções que já são desempenhadas, como as de psicóloga e assistente social. O conselheiro Sidney Thiago levantou uma preocupação sobre os custos envolvidos na criação dessa coordenadoria, sugerindo que a criação de um novo cargo de coordenador poderia gerar despesas adicionais. Em resposta, Edilaine Rodrigues Barbosa secretária do Conselho, esclareceu que a função de coordenador(a) já existe, sendo a mesma atribuída ao cargo de Assessor Especial III (CCE-03). Portanto, não haverá impacto financeiro, pois não se trata da criação de um cargo novo, mas apenas de uma reestruturação. Sidney sugeriu que o projeto de resolução devesse prever de forma clara a substituição de um cargo pelo outro, já que ambos possuem a mesma simbologia, evitando que se trate apenas de uma mudança de funções, sem formalizar essa troca no texto da resolução.

Hugo também apresentou a proposta da criação do Jardim Literário no Parque da Sementeira, que será implementado sem custo para a EMSURB, aproveitando os serviços de uma funcionária formada em biblioteconomia. O local funcionará como uma biblioteca pública, permitindo que as pessoas se cadastrem para pegar livros e devolvê-los em até sete dias.

A votação dos seguintes pontos foi realizada: Regulamento da Feira Livre do Município de Aracaju, Regulamento da Coordenadoria da Mulher e Regulamento do Jardim Literário. Todos os itens foram aprovados por unanimidade.

O Presidente José Ricardo Marques dos Santos marcou a próxima reunião para o dia 19 de janeiro de 2026, uma segunda-feira, às 15 horas. Em seguida, o Presidente encerrou a reunião, desejando a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.

Aracaju, 15 de dezembro de 2025.

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB
EMSURB – Rua Dom Pedro II,135 – Porto Novo
CNPJ: 32.805.400/0001-60

ASSINATURAS:

Hugo Esoj dos Santos – Presidente da EMSURB

José Ricardo Marques dos Santos – Presidente do Conselho

Rodrigo Thyago Da Silva Santos – Secretária da SEPLOG

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães – Presidente da EMURB

Sidney Thiago dos Santos – Secretário Municipal da Fazenda

Fábio Araújo de Andrade, Secretário Municipal de Turismo

João Gonçalves Viana Júnior - Representante da comunidade

Noemia Vieira Leite – Representante dos Trabalhadores - SEAME

Edilaine Rodrigues Barbosa – Secretária do CONAD

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB
EMSURB – Rua Dom Pedro II,135 – Porto Novo
CNPJ: 32.805.400/0001-60

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

Aos **16 dias do mês de setembro do ano 2025**, às **08:30H**, foi realizada, a **4ª quarta reunião ordinária** do **Conselho fiscal** da **Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB**.

Estiveram presentes os seguintes participantes:

- **Itamar Santana Correa Bezerra**, Presidente do Conselho / Secretário de Governo;
- **Paulo Márcio Cruz**, Secretário da Controladoria Geral do Município;
- **Gilson Soares dos Santos,** Representante da comunidade
- **Noêmia Vieira Leite**, Representante Eleita dos Trabalhadores
- **Edilaine Rodrigues Barbosa**, Secretária do Conselho Fiscal

A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, Sr. Itamar Bezerra, que cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos. Em seguida, a Secretária do Conselho, Sra. Edilaine Rodrigues Barbosa, procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

Ficou registrado que a prestação de contas anual de 2024, acompanhada de seus relatórios mensais, foi aprovada por todos os conselheiros.

Na sequência, o conselheiro Gilson Soares solicitou vistas, pelo prazo de 10 (dez) dias, dos balancetes do primeiro trimestre de 2025, a fim de analisá-los de forma mais detalhada. A conselheira Noêmia Vieira Leite manifestou concordância com o pedido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Itamar Bezerra declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os conselheiros presentes.

Aracaju/SE, 16 de setembro de 2025.

ASSINATURAS:

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB
EMSURB – Rua Dom Pedro II,135 – Porto Novo
CNPJ: 32.805.400/0001-60

ASSINATURAS:

Itamar Bezerra – Presidente do Conselho / Secretário de Governo

Paulo Márcio Cruz - Secretário da Controladoria Geral do Município – CGM

Gilson Soares dos Santos - Representante da comunidade

Noêmia Vieira Leite – Representante dos Trabalhadores - SEAME

Edilaine Rodrigues Barbosa – Secretária do Conselho

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB
EMSURB – Rua Dom Pedro II,135 – Porto Novo
CNPJ: 32.805.400/0001-60

CONTRATO N.º 004/2026

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 004/2026.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
DO FUNDAMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, HOMOLOGADA PELA SEPLOG, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 C/C AO ART. 66 DA LEI N° 13.303/2016 E O ART. 90 §§ 4°, 5° E 6° DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMSURB – RILC/EMSURB.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO DESKTOPS, NOTEBOOKS, MONITORES E PERIFÉRICOS.
DA FONTE DE RECURSOS:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 27302 - EMSURB
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122
ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0213
GESTÃO ADMINISTRATIVA AÇÃO: 2222 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – EMSURB.
NATUREZA DE DESPESA: 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO: 44905219 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SD: 126/2026
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/02/2026 ATÉ 19/02/2027.
DO VALOR GLOBAL: R$ 294.180,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

ARACAJU/SE, 02 DE MARÇO DE 2026.

HUGO ESOJ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D852-4430-8901-3DE3 e informe o código D852-4430-8901-3DE3

CONTRATO N.º 005/2026

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: COMERCIAL CAETANO LTDA.
DO FUNDAMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, HOMOLOGADA PELA SEPLOG, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 C/C AO ART. 66 DA LEI N° 13.303/2016 E O ART. 90 §§ 4°, 5° E 6° DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMSURB – RILC/EMSURB.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO DESKTOPS, NOTEBOOKS, MONITORES E PERIFÉRICOS.
DA FONTE DE RECURSOS:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 27302 - EMSURB
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122
ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0213
GESTÃO ADMINISTRATIVA AÇÃO: 2222 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – EMSURB.
NATUREZA DE DESPESA: 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO: 44905219 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SD: 126/2026
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/02/2026 ATÉ 19/02/2027.
DO VALOR GLOBAL: R$ 51.072,91 (cinquenta e um mil, setenta e dois reais e noventa e um centavos)

ARACAJU/SE, 02 DE MARÇO DE 2026.

_____
HUGO ESOJ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D852-4430-8901-3DE3 e informe o código D852-4430-8901-3DE3

CONTRATO N.º 006/2026

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 006/2026.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
DO FUNDAMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, HOMOLOGADA PELA SEPLOG, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 C/C AO ART. 66 DA LEI N° 13.303/2016 E O ART. 90 §§ 4°, 5° E 6° DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMSURB – RILC/EMSURB.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO DESKTOPS, NOTEBOOKS, MONITORES E PERIFÉRICOS.
DA FONTE DE RECURSOS:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 27302 - EMSURB
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122
ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0213
GESTÃO ADMINISTRATIVA AÇÃO: 2222 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – EMSURB.
NATUREZA DE DESPESA: 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO: 44905219 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SD: 126/2026
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/02/2026 ATÉ 19/02/2027.
DO VALOR GLOBAL: R$ 67.079,60 (SESSENTA E SETE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ARACAJU/SE, 02 DE MARÇO DE 2026.

HUGO ESOJ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D852-4430-8901-3DE3 e informe o código D852-4430-8901-3DE3

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

EXTRATO DA ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71.900/2024 HOMOLOGADA PELA SEPLOG

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO DESKTOPS, NOTEBOOKS, MONITORES E PERIFÉRICOS, COM O OBJETIVO DE RENOVAR E MODERNIZAR O PARQUE TECNOLÓGICO DESTA EMPRESA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DA EMSURB.

DA VIGÊNCIA: 19/02/2026 ATÉ 19/02/2027.

DO VALOR: O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES ESTÃO ELENCADOS NA PRESENTE ATA ADERIDA.

EMPRESA VENCEDORA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	(CÓD. 110046). MICROCOMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO. *CARACTERÍSTICAS:* MICROCOMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE COMPUTADORES ANTIGOS E PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA). MARCA: LENOVO / THINKCENTRE M75S GEN5	40	UNID	7.354,50	294.180,00
VALOR TOTAL R$					294.180,00

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CAETANO LTDA

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
08	(CÓD. 111783) TABLET; *CARACTERÍSTICAS:* TABLET. TABLET PARA USOEXECUTIVO.REF.: SAMSUNG GALAXY TABS9 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA). MARCA: SAMSUNG TABLET GALAXY TAB S9 256GB 5G X716 / SAMSUNG TABLET GALAXY TAB S9 256GB 5G X716	07	UNID	7.296,13	51.072,91
VALOR TOTAL R$					51.072,91

EMPRESA VENCEDORA: LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
09	CÓD. 110050)	40		1.676,99	67.079,60

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D852-4430-8901-3DE3 e informe o código D852-4430-8901-3DE3

	MONITOR PADRÃO: *CARACTERÍSTICAS:* MONITOR PADRÃO. MONITORES AUXILIARES PARA OS ANALISTAS EM PROJETOS E PLANTAS EM DUPLA TELA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA). MARCA: LENOVO/ THINKVISION T24I-30		UNID		
VALOR TOTAL R$					67.079,60

ARACAJU (SE), 02 DE MARÇO DE 2026.

HUGO ESOJ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D852-4430-8901-3DE3 e informe o código D852-4430-8901-3DE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D852-4430-8901-3DE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HUGO ESOJ DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-82) em 03/03/2026 13:04:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D852-4430-8901-3DE3

EMSURB Empresa Municipal de Serviços Urbanos — Prefeitura Aracaju, Uma Nova Cidade

A V I S O

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 04/2025.
PROCESSO MEMORANDO Nº 141.150/2026

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL,** em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitanet.com.br.

OBJETO Contratação De Empresa Capacitada Tecnicamente Para Prestação De Serviços De Limpeza, Conservação, Higienização, Desinfecção, Dedetização E Desratização (Controle De Vetores E Pragas Urbanas), Com Fornecimento De Material, Equipamentos E Utensílios, Em Áreas Internas/Externas E Fachadas Dos Mercados Municipais De Aracaju/SE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor estimado global para esta contratação é sigiloso, conforme previsão do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitanet.com.br, portal https://www.aracajucompras.se.gov.br.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R$ 5.000,00 (cinco) mil reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitanet.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública, **08:59 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), TERÇA – FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026,** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO: A partir das **09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), TERÇA – FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026**

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitanet.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites https://www.aracajucompras.se.gov.br e www.licitanet.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 03 de Março de 2026.

DAVYSON FREITAS DE ALMEIDA
PREGOEIRO DA EMSURB

Assinado por 1 pessoa: DAVYSON FREITAS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/46EB-3C88-0875-E418 e informe o código 46EB-3C88-0875-E418

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 46EB-3C88-0875-E418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAVYSON FREITAS DE ALMEIDA (CPF 054.XXX.XXX-30) em 03/03/2026 16:47:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/46EB-3C88-0875-E418

EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE SERGIPE/SE

CONCORRÊNCIA DE MELHOR TÉCNICA E PREÇO Nº 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO CE222025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE SERGIPE/SE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA DE MELHOR TÉCNICA E PREÇO 22/2025 referente à *Contratação de Empresa Especializada para elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo de intervenção integrada de macrodrenagem, requalificação urbana e restauração ambiental no Canal Grageru – trecho compreendido entre a Avenida Pres. Tancredo Neves e a Avenida Gov. Paulo Barreto Menezes, ao longo da Avenida Pedro Valadares, Ministro Geraldo Barreto Sobral e Rua Prof. Roberto de Queiroz, em Aracaju/SE.*, que ADJUDICA nos termos do Regulamento Próprio, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ENCIBRA S A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA - 33.160.102/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UN	-	-	R$ 4.240.000,00	R$ 4.240.000,0000	R$ 4.834.161,17	R$ 4.834.161,17	12,2908 %	R$ 594.161,17

Descrição: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo de intervenção integrada de macrodrenagem, requalificação urbana e restauração ambiental no Canal Grageru trecho compreendido entre a Avenida Pres. Tancredo Neves e a Avenida Gov. Paulo Barreto Menezes, ao longo da Avenida Pedro Valadares, Ministro Geraldo Barreto Sobral e Rua Prof. Roberto de Queiroz, em Aracaju/SE.

Subtotal Adjudicado: R$ 4.240.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 4.834.161,17**	**12,2908 %**	**R$ 594.161,17**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.240.000,00	R$ 4.834.161,17	12,2908 %	594.161,17

Aracaju-SE , 02 de Março de 2026

ANTÔNIO SÉRGIO ROSENDO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/294E-8758-F55E-255D e informe o código 294E-8758-F55E-255D

EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE SERGIPE/SE

CONCORRÊNCIA DE MELHOR TÉCNICA E PREÇO Nº 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO CE222025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Regulamento Próprio, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa Especializada para elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo de intervenção integrada de macrodrenagem, requalificação urbana e restauração ambiental no Canal Grageru – trecho compreendido entre a Avenida Pres. Tancredo Neves e a Avenida Gov. Paulo Barreto Menezes, ao longo da Avenida Pedro Valadares, Ministro Geraldo Barreto Sobral e Rua Prof. Roberto de Queiroz, em Aracaju/SE.*

Fornecedor : ENCIBRA S A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA - 33.160.102/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UN	-	-	R$ 4.240.000,00	R$ 4.240.000,00	R$ 4.834.161,17	R$ 4.834.161,17	12,29	R$ 594.161,17

Descrição: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo de intervenção integrada de macrodrenagem, requalificação urbana e restauração ambiental no Canal Grageru trecho compreendido entre a Avenida Pres. Tancredo Neves e a Avenida Gov. Paulo Barreto Menezes, ao longo da Avenida Pedro Valadares, Ministro Geraldo Barreto Sobral e Rua Prof. Roberto de Queiroz, em Aracaju/SE.

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$	12,2908 %	Economia R$
4.240.000,00	**4.834.161,17**		**594.161,17**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.240.000,00	R$ 4.834.161,17	12,2908 %	594.161,17

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE , 02 de Março de 2026

ANTÔNIO SÉRGIO ROSENDO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/294E-8758-F55E-255D e informe o código 294E-8758-F55E-255D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 294E-8758-F55E-255D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES (CPF 405.XXX.XXX-72) em 03/03/2026 08:43:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/294E-8758-F55E-255D

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
1º Aditivo ao Contrato 99.003/2025-SE referente a Elaboração de Projetos de Urbanização e Infraestrutura do Canal da Avenida Doutor Francisco Moreira, no Trecho compreendido entre a Avenida Padre Nestor Sampaio e a Avenida Gonçalo Rolemberg Leite – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.

CONTRATADA:
SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 02(dois) meses de prazo da Execução e da Vigência do presente Contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:
06/02/2026

Renato Barros Ribeiro
Coordenador de Convênios e Contratos

Assinado por 1 pessoa: RENATO BARROS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/091F-5359-415A-3CE1 e informe o código 091F-5359-415A-3CE1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 091F-5359-415A-3CE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO BARROS RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 03/03/2026 11:54:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/091F-5359-415A-3CE1